



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIX EDIÇÃO Nº 37

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			23
Poder Executivo.....	1	12	
Vice Governadoria.....		13	
Casa Civil.....	2	13	23
Secretaria de Estado de Governo.....	2	14	23
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal.....	3		
Secretaria de Estado de Economia.....	3	15	23
Secretaria de Estado de Saúde.....		16	24
Secretaria de Estado de Educação.....	4		28
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	7	18	28
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	7	18	29
Secretaria de Estado de Comunicação.....			29
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		18	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	19	29
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	20	30
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	9	21	31
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		21	32
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	10	21	32
Secretaria de Estado da Mulher.....		22	
Secretaria de Estado de Turismo.....		22	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		22	33
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	11	22	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	11	22	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	11		
Ineditoriais.....			34

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.467, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Estabelece normas para controle da despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social do Poder Executivo do Distrito Federal, inclusive as empresas estatais dependentes, devem observar o disposto neste Decreto na proposição de medidas ou atos relacionados às despesas de pessoal, de encargos sociais e de benefícios ao servidor ou empregado público referentes a:

- I - pedidos para a realização de concurso público;
- II - nomeação de concursados;
- III - criação de cargos efetivos;
- IV - criação de cargos comissionados ou funções de confiança, bem como o aumento da remuneração desses;
- V - alteração de estrutura de carreiras;
- VI - revisão geral anual de remunerações;
- VII - concessão de hora-extra, serviço voluntário e trabalho em período definido;
- VIII - ampliação de jornada de trabalho;
- IX - gratificações, indenizações, vantagens e benefícios;

X- Plano de Cargos e Salários, Acordos Coletivos e outros atos de pessoal de empresas estatais dependentes, definidas nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

XI - quaisquer outras demandas que impliquem aumento de despesas de pessoal, encargos sociais ou benefícios.

Parágrafo único. A implementação das despesas previstas no caput fica condicionada à manifestação favorável da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º As demandas de que tratam os incisos I a V do art. 1º deste Decreto deverão ser encaminhadas à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal até 30 de março de cada ano, de forma a permitir sua compatibilização com os Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e de Lei Orçamentária Anual referentes ao exercício financeiro subsequente.

Parágrafo único. As demandas que impliquem aumento de despesas de pessoal e encargos sociais devem ser acompanhadas da estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que a demanda deva entrar em vigor e para os dois exercícios subsequentes, apurada de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

Art. 3º As demandas para as despesas de que trata o art. 1º deste Decreto serão objeto de instrução processual na qual, além do impacto orçamentário-financeiro da demanda, devem necessariamente constar:

I - a justificativa da demanda, destacando a realidade a ser alterada e os resultados a serem alcançados na forma prevista neste Decreto e legislação correlata;

II - a descrição do processo de trabalho a ser desenvolvido pela força de trabalho pretendida e o impacto dessa no desempenho das atividades finalísticas do órgão ou da entidade;

III - a lotação dos futuros servidores e as atribuições a serem desempenhadas em cada uma das unidades, no caso de nomeação de concursados e criação de cargos efetivos;

IV - a evolução do quadro de pessoal nos últimos dois anos, com licenças, afastamentos, ingressos, desligamentos, vacâncias e a estimativa de aposentadorias, por cargo, para os próximos dois anos;

V - o quantitativo de servidores ou empregados cedidos e/ou colocados à disposição;

VI - a demonstração de que os serviços que justificam a realização do concurso público, criação de cargos ou o aumento da jornada de trabalho não podem ser prestados por meio da execução indireta.

§1º Caberá ao Ordenador de Despesas:

I - solicitar a inclusão de autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias, especialmente no Anexo de Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimo, quando se tratar das hipóteses previstas nos incisos I a V do art. 1º;

II - solicitar a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, em ação específica na programação orçamentária da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que permita o atendimento, quando envolver as hipóteses previstas nos incisos I a V do art. 1º;

III - atestar a existência de dotação específica e suficiente para a implantação do aumento, quando decorrentes das demandas abrangidas nos incisos VII ao XI do art. 1º.

§2º Caberá ao órgão central de orçamento, em conjunto com o órgão central de gestão de pessoas, avaliar a possibilidade de se promover os ajustes necessários nas leis orçamentárias para atender as demandas dos órgãos, de acordo com as dotações constantes dos programas de trabalho destinados à nomeações e revisão da remuneração.

§3º A inclusão de autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício não gera direito a implementação da demanda, ficando essa implementação condicionada à disponibilidade orçamentária-financeira e aos limites de pessoal de que trata o art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§4º A autuação da demanda e a instrução do processo serão feitas pelo órgão demandante.

§5º O descumprimento na prestação de informações previstas nos arts. 2º, 3º e 4º deste Decreto ensejará o retorno dos autos para regularização da instrução.

§6º Caberá à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal a instrução processual referente às carreiras transversais por ela geridas.

Art. 4º Nas hipóteses em que a criação de cargo efetivo for acompanhada da criação de nova carreira, sem prejuízo das informações solicitadas nos arts. 2º e 3º deste Decreto, devem ser apresentadas:

I - a relação dos conhecimentos necessários para o desempenho das atribuições de cada um dos cargos da futura carreira;

II - a análise comparativa com as tabelas remuneratórias de carreiras cujas atribuições e responsabilidades sejam semelhantes na União e em outros Estados, bem como de carreiras com atribuições de complexidades equivalentes no Distrito Federal;

III - a proposição para extinção dos cargos cujas atribuições serão incorporadas pela nova carreira;

IV - a comprovação da inexistência de carreira, nos quadros no Distrito Federal, que possa suprir a demanda.

Art. 5º Ao órgão central de gestão de pessoas compete:

I - emitir parecer sobre a compatibilidade do pleito com a legislação e as diretrizes estabelecidas neste Decreto;

II - analisar a estimativa do impacto financeiro fornecida pelo demandante, com base na respectiva memória de cálculo; e

III - apoiar o órgão central de orçamento nas questões que envolvam alterações orçamentárias.

Art. 6º Ao órgão central de orçamento compete:

I - emitir parecer sobre a compatibilidade do pleito com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

II - providenciar, caso haja deliberação pelo atendimento da demanda, a inclusão das autorizações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias e de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Ao órgão central de administração financeira compete emitir parecer sobre a compatibilidade dos limites de gastos de pessoal em relação à receita corrente líquida do governo, sobre o impacto nas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como sobre a disponibilidade financeira do Distrito Federal para o atendimento do pleito.

Art. 8º As unidades centrais de gestão de pessoas, de orçamento e de administração financeira da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal analisarão, nessa ordem, as demandas.

§1º As unidades mencionadas no caput deste artigo deverão emitir parecer sobre a adequação técnica, orçamentária e financeira ou propor a adoção de ajustes ou de medidas corretivas para o prosseguimento das demandas.

§2º Durante a tramitação da demanda, as unidades centrais de que trata o caput poderão solicitar, a qualquer tempo, informações complementares e esclarecimentos aos órgãos demandantes.

Art. 9º A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no âmbito de suas competências, poderá expedir normas complementares para o cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga-se o Decreto nº 33.234, de 29 de setembro de 2011.
Brasília, 20 de fevereiro de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.468, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a estrutura administrativa que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do Processo SEI nº 00002-00000766/2020-90, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos de Natureza Especial em Comissão constantes no Anexo I ficam transformados nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, administrado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete aos Órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de Natureza Especial e em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de fevereiro de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.468, de 20 de fevereiro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 02 (código SIGH: 05002769 e 05002767); Assessor, DFA-14, 01 (código SIGH: 05002280) - UNIDADE DE ATOS NORMATIVOS E TRIBUNAL DE CONTAS - Assessor, DFA-17, 01 (código SIGH: 05002286).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.468, de 20 de fevereiro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, DFA-06, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - UNIDADE DE ATOS NORMATIVOS E TRIBUNAL DE CONTAS - Assessor Especial, CNE-07, 01 - UNIDADE DE DEMANDA EXTERNAS - Assessor Especial, CNE-07, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, DFA-11, 02 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - UNIDADE DO PARQUE DA CIDADE - Assessor Técnico, DFA-11, 01.

DECRETO Nº 40.469, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Regulamenta dispositivo da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de se disponibilizar pagamento por meio de cartões de crédito e débito e dinheiro no serviço de táxi no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto na Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 46, inciso XVI, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, no que se refere à obrigação do autorizatário autônomo, do motorista de pessoa jurídica, do motorista auxiliar e do titular ou sócio de pessoa jurídica que atue como motorista na prestação do serviço de táxi disponibilizar aos usuários o pagamento por meio de cartões de crédito e de débito.

Art. 2º Os autorizatários devem disponibilizar, para cada autorização, ao menos um dispositivo para receber, em seu nome, o pagamento por meio de cartões de crédito e de débito.

Parágrafo único. É facultado ao motorista de pessoa jurídica, ao motorista auxiliar e ao titular ou sócio de pessoa jurídica que atue como motorista disponibilizar dispositivo próprio para receber o pagamento em seu nome.

Art. 3º Quando o pagamento for realizado por meio de cartões de crédito e débito, deverá ser fornecido recibo impresso constando o número do CNPJ ou CPF do autorizatário ou do motorista, conforme o caso.

Art. 4º O dispositivo disponibilizado para o pagamento por meio de cartões de crédito e de débito deve possuir tecnologia de rede móvel 3G ou superior.

Art. 5º É vedada a cobrança de preço superior à tarifa fixada pelo poder público em razão da forma de pagamento por meio de cartões de crédito e débito.

Parágrafo único. É permitida a concessão de desconto sobre o preço da viagem em razão do pagamento em cédulas monetárias, desde que haja publicidade clara sobre a diferenciação de preços

Art. 6º Os autorizatários têm até 60 dias para se adequar aos dispositivos este Decreto, em especial ao Art. 4º.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de fevereiro de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.470, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera o Decreto nº 39.874, de 10 de junho de 2019, que institui Comitê para Organização das Comemorações aos 60 Anos de Brasília e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 39.874, de 10 de junho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

X - um representante do Escritório de Assuntos Internacionais do Gabinete do Governador;

XI -

XII - um representante da Chefia Executiva de Cerimonial do Gabinete do Governador;

XIII - um representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

XIV - um representante da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

XV - um representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de fevereiro de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando a Nota Técnica SEI-GDF nº 30/2019 - CGDF/SUCOR/COSUC/DIADI (SEI 28146560), resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o Processo Sindicante objeto dos autos dos Processos: 00480-00000728/2018-03 e 00480-00000732/2018-63, conforme Ordem de Serviço nº 43, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROSÂNGELA MARIA MACIEL DA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 87, publicada no DODF nº 174, de 09/09/2015, e suas posteriores alterações que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Região Administrativa/RA-III, determina o seguinte:

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Ordem de Serviço nº 319 de 25/10/2019, publicada no DODF nº 211 de 05/11/2019, referente ao Processo nº SEI/GDF nº 0132-001652/2011;

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir de 06/02/2020;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00055-00009395/2020-41, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública situada na AVENIDA COMERCIAL JAIR DOS SANTOS, SETOR DE DIVERSÃO E CULTURA DE PLANALTINA - DF, PRÓXIMO AO RESTAURANTE COMUNITÁRIO, para a realização do evento BLOCO DO SEU JÚLIO que ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2020, no horário de 09h às 22hrs, objeto dos autos do processo: 0013500003710/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON AMORIM SOBRINHO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA

Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO

Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA

Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 67 de 23/10/2019 (DODF nº 207 de 30/10/2019), que designou a Comissão de Recebimento Definitivo de Obras do ano de 2018, a contar a partir da data da publicação;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**

JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, no uso das atribuições previstas no Artigo 3º, § 2º da Portaria nº 47, de 16 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as atas de julgamento das sessões ordinárias da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de fevereiro de 2020, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO

1ª CÂMARA**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO**

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, quarta-feira às 9 horas, reuniram-se em sessão ordinária a 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO que presidiu a sessão, ANNE AMARO OLIVEIRA, GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, CRISTIANE NINA ANTUNES e ENIO SANTIAGO CHAGAS JUNIOR. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO. Recorrente: DANIEL AMARAL GONZAGA. Processo SEI nº: 00361-00005222/2019-56 (Recurso de Revisão de taxa). Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: CLAUDIA CELESTINO DA SILVA. Processo SEI nº: 04017-00000784/2020-81 (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Relator: ANNE AMARO OLIVEIRA. Recorrente: SYMBALL RUFINO DE OLIVEIRA. Processo SEI nº: 00361-00008604/2019-31 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: EVERALDO MASCARENHAS DO AMARAL. Processo SEI nº: 0361-002515/2016 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: MARIA ANTÔNIA NASCIMENTO MARTINS. Processo SEI nº: 00361-00027315/2018-51 (Auto de Infração), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: CONSTRUTORA ADMINISTRADORA CORREIA LTDA. Processo SEI nº: 0450-000153/2015 (Auto de Infração), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: MAURINA BISPO DOS SANTOS. Processo SEI nº: 0455-001177/2014 (Auto de Infração), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: CCL Comércio de Calçados LTDA. Processo SEI nº: 137.000471/2001 (Auto de Infração), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: Vera Cecília Cavalcante Dantas Motas. Processo SEI nº: 452.000048/2011 (Auto de Infração), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Recorrente: RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA. Processo SEI nº: 04017-00003376/2019-48 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: DF Legal. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: JANICE MARIA HONORATO. Processo SEI nº: 00361-00059413/2017-76 (AUTO DE NOTIFICAÇÃO), Recorrido: DF Legal. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: MARIA ALAISE DE AZEVEDO RODRIGUES. Processo SEI nº: 00361-00063287/2017-54 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: DAVID AUGUSTO DE AVELAR. Processo SEI nº: 00361-00062933/2017-66 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: DF Legal. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: IZABELLA COELI DE OLIVEIRA DIAS. Processo SEI nº: 04017-00012892/2019-63 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: DF Legal. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: OTÁVIO MOURA CARVALHO. Processo SEI nº: 0361-003288/2008 (Auto de Infração), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: MARCOS ANTÔNIO GOBES. Processo SEI nº: 0361-012084/2008 (Auto de Infração), Recorrido: AGEFIS. Decisão NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, INTEMPESTIVO por UNANIMIDADE. Ficou deliberado que os processos distribuídos e não julgados serão incluídos em nova pauta. Esgotada a pauta de julgamento, e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às onze horas e cinquenta e um minutos, o Presidente da Junta de Análise de Recursos, Conselheiro NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO, encerrou a sessão. Por nada mais constar, lavrou e assinou a presente ata.

2ª CÂMARA**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO**

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, quarta-feira às 15h, reuniram-se em sessão ordinária a 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros DANIEL BORGES GOMES, que presidiu a sessão, ANA ILSA DIAS DE LUCENA, ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA, ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS, MARCUS VINÍCIUS MARQUES DA ROCHA e LEONARDO FABRÍCIO DE RESENDE. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Relator: DANIEL BORGES GOMES. Recorrente: SIDNEY RODRIGUES MARTINS. Processo SEI nº: 00361-00008750/2019-67 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito,

IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: RISOLENE TORRES E SILVA. Processo SEI nº: 00361-00019876/2018-86 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Relator: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. Recorrente: RIO PRETO ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA. Processo nº: 00361-00000066/2018-56 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PELA DILIGÊNCIA por UNANIMIDADE. Recorrente: JEANNE MARIA CHAVES DE FREITAS. Processo nº: 04017-00004473/2019-58 (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: CONSTRUTORA ADMINISTRADORA CORREIA LTC, Processo nº: 0361-000515/2015 (Auto de Infração), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: CONSTRUTORA ADMINISTRADORA CORREIA LTDA, Processo nº: 0450-000179/2015 (Auto de Infração), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: TREVISO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. Processo nº: 0361-000407/2017 (Auto de Infração), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO I DA SQS 308. Processo nº: 00361-00021005/2018-22 (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: CA OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME. Processo nº: 00361-00005440/2019-91 (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Relator: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA. Recorrente: RAIMUNDA ARAÚJO SILVEIRA. Processo nº: 04017-00008402/2019-24 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: CONDOMÍNIO MONTE CARLO, Processo SEI nº: 00361-00007906/2019-92 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: ANDRÉ RICARDO BRASILEIRO VANDERLEI. Processo SEI nº: 00361-00005123/2019-74 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Relator: ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS. Recorrente: ANA PAULA REIS DE SÁ. Processo SEI nº: 00361-00003228/2018-16 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: MARINEIDE CARVALHO DE ARAUJO. Processo SEI nº: 04017-00004921/2019-13 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: CLUBE DOS PREVIDENCIÁRIOS DE BRASÍLIA. Processo SEI nº: 00361-00052796/2017-51 (AUTO DE INFRAÇÃO), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: EDSON COSTACURTA. Processo SEI nº: 00361-00059538/2017-04 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE. Relator: MARCUS VINÍCIUS MARQUES DA ROCHA. Recorrente: WALDEMAR FERREIRA DA SILVA. Processo SEI nº: 00361-00058364/2017-54 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: AMARILDO CHERIGATH. Processo SEI nº: 0361-006204/2017 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: CARLOS ROBERTO STECANELA. Processo SEI nº: 00361-00004826/2019-85 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: DF-LEGAL/UNIAR. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: SO-CAR DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Processo SEI nº: 00361-00006282/2018-13 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: VILA RICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo SEI nº: 00361-00061351/2017-62 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: DF-LEGAL/UNIAR. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: ANILSON VIDAL DE SOUZA. Processo SEI nº: 00361-00001621/2018-67 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: EDILEUSA LÚCIA BORGES. Processo SEI nº: 00361-00005523/2019-80 (Auto de Infração), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE RESENDE. Recorrente: RAIMUNDO JOSÉ DE CARVALHO. Processo nº: 04017-00001275/2019-32. Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: MÁRCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS. Processo nº: 04017-00001497/2019-55 (Auto de Infração), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: FRANCISCLEY ALVES DO REGO. Processo nº: 00361-00064297/2017-15 (Auto de Infração), Recorrido: AGEFIS. Decisão CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Ficou deliberado que os processos distribuídos e não julgados serão incluídos em nova pauta. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezessete horas e cinquenta minutos, o Presidente da 2ª Câmara Conselheiros DANIEL BORGES GOMES, encerrou a sessão. Por nada mais constar, o Presidente da Junta de Análise de Recursos, Conselheiro NIRASIO DE SOUZA ARAUJO, lavrou e assinou a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA (*)
02/03/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 2 de março de 2020, segunda-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 128.002.383/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 66/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Embargada Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 128.001.535/2017, Tributo ICMS, RV 15/2018, Recorrente MM CITY COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo nº 040.002.156/2016, Tributo ICMS, RV 139/2018, Recorrente ORGANIZAÇÕES FRANCAP S/A, Advogado Galdino Silos de Mello OAB/MG 10.641, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente/GESAP/TARF

(*Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, pg. 13.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA 20/02/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 3 de março de 2020, terça-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 040.000.024/2013, Tributo ICMS, RV 335/2017, Recorrente VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado Antonio Carlos Guimarães Gonçalves OAB/DF 33.766, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

b) Processo: 128.002.649/2014, Multa Acessória, RV 487/2018, Recorrente ARCHI COMÉRCIO DE PUXADORES LTDA., Advogado Miguel Calmon Maratta OAB/SP 116.451, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo: 128.000.404/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 1/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Embargada Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA 03/02/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 3 de março de 2020, terça-feira, às dezesseis horas, o (s) seguinte (s) feito (s):
Obs: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

Processo: 040.001.144/2014, Tributo ICMS, RV 255/2018, Recorrente DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA. EPP, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Processo: 128.000.991/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 112/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Embargada Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

Processo: 128.001.105/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 140/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Embargada Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente/GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 33, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 (*)

Institui os procedimentos para o Acompanhamento da Frequência Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas nos incisos I, III, V e VII do Parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos incisos V, VI, VII, VIII, XI, XVI, XVII e XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu Artigo 24, Inciso VI, estabelece o percentual mínimo de frequência para aprovação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, em seus Artigos 54, 55 e 56 determina a quem compete a responsabilidade pela matrícula e controle de frequência escolar, bem como ações no caso de infrequência;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 15, de 11 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 180, de 30 de maio de 2019, que versa sobre o Regimento Escolar da Rede Pública do Distrito Federal, estabelece, em seu CAPÍTULO IV, os critérios para avaliação de controle de frequência dos estudantes;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 419, de 20 de dezembro de 2018, que versa sobre a Política da Educação Básica do Campo, traz como princípio a Pedagogia da Alternância, resolve:

Art. 1º Instituir o Acompanhamento da Frequência Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 2º O Acompanhamento da Frequência Escolar tem como objetivos:

I - identificar estudantes infrequentes;

II - identificar as causas da infrequência;

III - monitorar os encaminhamentos realizados pelas Unidades Escolares - UEs e pelas Coordenações Regionais de Ensino - CREs;

IV - reduzir as taxas de infrequência e, por conseguinte, de abandono e de evasão escolar.

§1º. A comunicação interna, entre professores regentes, coordenação pedagógica e equipe gestora das UEs, sobre os estudantes infrequentes deve ser semanal e/ou mensal, conforme as ocorrências identificadas.

§2º. A periodicidade para comunicação ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, sobre os estudantes infrequentes, deve ser mensal ou bimestral, conforme o caso apresentado.

§3º. Nas UEs do campo que não construíram o calendário escolar alicerçado na Pedagogia da Alternância, a infrequência do estudante do espaço físico da escola pode não significar, necessariamente, ausência da prática pedagógica escolar, devendo, então, serem observadas as singularidades dos cotidianos familiares, dos sujeitos do campo e de suas específicas temporalidades e espacialidades em articulação com a escola em sua Proposta Pedagógica - PP, seu Inventário Social, Histórico, Cultural e Ambiental.

§4º. A infrequência de estudantes que estejam cumprindo Medidas Socioeducativas (Semiliberdade, Liberdade Assistida ou Prestação de Serviço à Comunidade) deve ser informada, mensalmente, à Gerência de Semiliberdade/SEJUS ou à Gerência de Atendimento em Meio Aberto/SEJUS, de referência.

§5º. A infrequência de estudantes que estejam em Internação Provisória ou em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação deve ser informada, mensalmente, à Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, para acompanhamento da área técnica responsável.

Art. 3º Para fins desta portaria, entende-se por abandono e evasão escolar:

I - abandono: ocorre quando o estudante obtiver um número de faltas consecutivas superior a 25% (vinte e cinco por cento) e não retornar à unidade escolar até o final do ano/semestre letivo, conforme Art. 290 do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 15/2015 - SEEDF, alterado pela Portaria nº 180/2019 - SEEDF;

II - evasão: ocorre quando um indivíduo regularmente matriculado no início de ano letivo não matricula-se no ano seguinte, independentemente da situação de conclusão do ano de matrícula, podendo ter sido aprovado, reprovado ou abandonado;

CAPÍTULO I DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º É responsabilidade do professor regente encaminhar ao Secretário Escolar e ao Coordenador Pedagógico ou Supervisor, ou a outro servidor designado pela Equipe Gestora, em coordenação coletiva imediatamente posterior ao fato ou ao final do mês de diagnóstico, a relação de estudantes com faltas injustificadas, consecutivas ou não.

§1º. Em UES que não realizem coordenação coletiva, a relação de estudantes com faltas injustificadas, consecutivas ou não, deve ser encaminhada em coordenação por área imediatamente posterior ao fato ou ao final do mês de diagnóstico.

§2º. O professor regente deverá também disponibilizar ao estudante infrequente o conteúdo das aulas não frequentadas, conforme Art. 281 do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 15/2015 - SEEDF, alterado pela Portaria nº 180/2019 - SEEDF.

Art. 5º São responsabilidades da Equipe Gestora:

I - acompanhar o desenvolvimento do estudante infrequente ou em situação de abandono, bem como sua rotina escolar, observando seus avanços e necessidades específicas de aprendizagem e, ainda, prevenir efetivamente, ao longo do ano letivo, a reincidência de faltas sem justificativas.

II - convocar os responsáveis pelo estudante para reunião na qual será assinado um Termo de Compromisso, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, entre a unidade escolar e os responsáveis pelo estudante.

a) no caso de estudante maior de idade e matriculado na Educação de Jovens e Adultos - EJA, a Equipe Gestora deve convocá-lo para uma reunião na qual será assinado um Termo de Compromisso, com o cumprimento da carga horária, por componente curricular, conforme Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos, entre ele e a UE.

§1º. Após procedimentos de diagnóstico, encaminhar os registros de infrequência para a Orientação Educacional, com vistas a providências pedagógicas e possíveis articulações em rede.

§2º. Se os casos de infrequência se repetirem após assinatura de Termo de Compromisso, a Equipe Gestora deverá encaminhar o caso ao Conselho Tutelar e à Coordenação Regional de Ensino - CRE, anexando os registros anteriores e acompanhando as ações subsequentes.

a) nos casos dos estudantes que estejam cumprindo Medidas Socioeducativas - Semiliberdade, Liberdade Assistida ou Prestação de Serviço à Comunidade -, a Equipe Gestora deve encaminhar o caso, também, à Gerência de Semiliberdade/SEJUS ou à Gerência de Atendimento em Meio Aberto/SEJUS de referência.

§3º. Em caso de configuração do possível abandono escolar, mesmo após encaminhamento ao Conselho Tutelar, a Equipe Gestora deve encaminhar o caso à CRE com vistas ao Ministério Público, anexando todos os registros anteriores.

a) no caso da EJA, em caso de configuração de possível abandono escolar, o responsável ou o estudante maior de 18 anos, deve ser convocado pela Equipe Gestora para tomar ciência da Ausência Justificada com Critérios - AJUS.

Art. 6º São responsabilidades do Orientador Educacional:

I - orientar o estudante infrequente sobre a recuperação do conteúdo das aulas perdidas, bem como auxiliar na estruturação de rotina e desenvolvimento de estratégias de hábito de estudos.

a) quando o estudante for menor de idade, as mesmas orientações devem ser realizadas com a família, e as informações sobre aspectos legais do direito da criança e do adolescente de acesso à educação devem ser recordadas;

b) quando a matrícula do estudante for efetuada pelo responsável, deverá ser feito contato com o responsável para apontar a infrequência e os encaminhamentos internos da unidade escolar, independentemente da idade do estudante.

II - no caso de estudantes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (Semiliberdade, Liberdade Assistida ou Prestação de Serviço à Comunidade), deverá ser realizado contato telefônico ou encaminhamento por e-mail, com as informações de infrequência dos estudantes, para a Gerência de Semiliberdade/SEJUS ou para a Gerência de Atendimento em Meio Aberto/SEJUS de referência.

Parágrafo único. Se os casos de infrequência se repetirem, após o contato com o responsável do estudante, o Orientador Educacional deve encaminhar o caso à Equipe Gestora para encaminhamentos externos junto à rede de proteção do direito da criança e do adolescente.

Art. 7º É responsabilidade das Coordenações Regionais de Ensino - CREs acompanhar os encaminhamentos realizados.

Art. 8º É responsabilidade da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, mapear as UEs com as mais altas taxas de infrequência (acima de 25%, de acordo com a Lei Federal N.º 9.394 de 1996), abandono e evasão escolar para subsidiar a atuação das CREs e UEs.

Art. 9º É responsabilidade da SUPLAV, da SEEDF, orientar as UEs e CREs sobre a execução do Acompanhamento da Frequência Escolar, assim como acompanhar efetivamente as UEs e os programas por elas executados.

Art. 10. É responsabilidade da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB e da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN, da SEEDF, orientar as CREs e UEs sobre procedimento (s) e/ou protocolo (s) que favoreçam a retomada de conteúdos e oportunidades educativas com vistas à garantia das aprendizagens e desenvolvimento dos estudantes.

Parágrafo único. Poderão ser criadas Diretrizes de Acompanhamento da Frequência Escolar pelas subsecretarias a quem competir o tema.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. No caso das UEs que apresentarem modalidades diversas do ensino regular, bem como especificidades quanto à sua oferta ou ao seu atendimento, deverão ser consideradas estas características no Acompanhamento da Frequência Escolar.

Art. 12. O Formulário de Controle de Frequência da Unidade de Ensino; o Formulário de Controle de Frequência da Unidade de Ensino - Estudantes em cumprimento de Medida Socioeducativa - Semiliberdade, Liberdade Assistida ou Prestação de Serviço à Comunidade; os Modelos de Ofícios a serem encaminhados pelas Coordenações Regionais de Ensino - CRE ao Conselho Tutelar e Ministério Público; o Termo de Compromisso; e os Protocolos de Acompanhamento de Frequência Escolar estão disponíveis no sítio eletrônico da SEEDF: <http://www.se.df.gov.br/acompanhamento-da-frequencia-escolar/>.

Art. 13. No processo de acompanhamento e monitoramento da infrequência, devem-se considerar as especificidades dos estudantes em situação de rua, em acolhimento institucional, sob medida socioeducativa, imigrantes, refugiados e demais grupos em situações de vulnerabilidade social.

Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pelas CRE e, em última instância, pela SUPLAV, em diálogo com a SUBEB e SUBIN.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, página 07.

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 06 de dezembro de 2019, da Secretaria Executiva de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 234, de 10 de dezembro de 2019, página 23, ONDE SE LÊ: "...no período de 03 a 14/12/2019...", LEIA-SE: "...no período de 09 a 14/12/2019...".

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000396/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 169 artigos e 60 páginas, do Colégio COC Brazlândia DF, situado no CCDN Lote M, Loja 1, Setor Norte, Brazlândia - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Modelle Ltda-ME, com sede no Setor Centro de Comércio e Diversões, Lote M, Setor Norte, Brazlândia - Distrito Federal.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO AMORIM

(*)Replicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2020, página 05.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO AMORIM

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

COLÉGIO MADRE TERESA, reconhecido pela Portaria nº 156, de 07/06/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Livro 01, Marcos Eduardo Mendes Silva, 40, 14; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC/DF; Secretária Escolar Ana Claudia de Andrade Caetano, Reg. nº 97 - CEBEC.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 250, de 26/11/2014 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 01, Ademilson Tavares dos Santos, 40, 14; Diretora Queila Cardoso da Costa Ribeiro, Reg. nº 25 - Faculdade Horizonte; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO DOM CÉSAR reconhecido pela Portaria nº 474, de 17/12/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 08, Nathalya Romeiro Gomes Pereira, 1451, 84; Diretora Rosane Coelho dos Santos, Reg. nº 0108 - MEC; Secretária Escolar Zeila Coelho dos Santos Nafê, Reg. nº 1081/2007 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

ÚNICO EDUCACIONAL TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 336, de 18/10/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Maisa Luana Memoria Pinho, 117, 39; Maria Luisa Memoria Pinho, 118, 40; Diretor Robson José Cobo Arrais, Reg. nº 36 - ICSH - Instituto de Ciências Sociais e Humanas; Secretária Escolar Sandra Silva, Reg. nº 32103 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria nº 147, de 22/04/2009 - SEEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Cintia Silva de Paula, 1291, 31; Claudia Maria Mateus, 1292, 31; Igor Mateus de Sousa Elias, 1293, 31; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Humberto Rosa da Silva, Reg. nº 1165 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria nº 147, de 22/04/2009 - SEEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Ana Flávia Batista dos Santos, 1294, 32; Ana Paula Maciel de Oliveira, 1295, 32; Cinara Silva de Paula, 1296, 32; Cindy Marraly Ferreira do Nascimento, 1297, 33; Gabriela de Oliveira Maia, 1298, 33; Micahel de Freitas Oliveira, 1299, 33; Victor André Moreira de Souza, 1300, 34; Victória Pereira de Andrade, 1301, 34; João Marcos Moreira da Silva, 1302, 34; Vanessa Silva Figueiredo, 1303, 35; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Humberto Rosa da Silva, Reg. nº 1165 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CEAPE - CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE, Autorizado, a título precário, pela Ordem de Serviço nº 62, de 02/05/2019 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Fernando de Sousa Nobrega, 07, 03; Gilson Dias de Sousa 08, 03; Hebert Martins Rodrigues, 09, 03; Isabela Correia de Oliveira, 10, 04; Leandro Nunes de Souza, 11, 04; Marcela Fernanda Lima de Araújo, 12, 04; Maria Nathalia Castro Leite, 13, 05; Paloma Soares Papalardo, 14, 05; Paulo Roberto Sousa Barreto, 15, 05; Pedro Henrique de Siqueira Avelino, 16, 06; Keila Nascimento dos Santos, 17, 06; Rodolpho dos Santos Mansur, 18, 06; Stefany Ribeiro dos Santos, 19, 07; Thiago Barbosa Rodrigues, 20, 07; Josemar Carvalho Sampaio, 21, 07; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretária Escolar Zaira Leite Ramos, Reg. nº 265 - Escola Técnica Nossa Senhora Aparecida.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, reconhecido pela Portaria nº 88, de 22/03/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Aline Gomes dos Santos, 1749, 85; Ana Bárbara de Carvalho D'Almeida, 1750, 85; Ana Luísa dos Santos Silva, 1751, 85; Carlos Vinicius Aurélio, 1752, 86; Denis Pereira Santana, 1753, 86; Gilberto Ribeiro de Souza, 1754, 86; Heloide Martins da Silva, 1755, 87; João Victor Rodrigues Barbosa, 1756, 87; Laís do Carmo Ristoff, 1757, 87; Leandro Augusto da Gama Frazão, 1758, 88; Lucas de Oliveira Cruz Silva, 1759, 88; Monique da Silva Ferreira, 1760, 88; Raphael Ferreira Ribeiro, 1761, 89; Suelen Evelyn Silva de Aguiar, 1762, 89; Welisson Gonçalves Pereira, 1763, 89; Wynie Hanna Oliveira Morrison Vilardi, 1764, 90; Diretora Queila Cardoso da Costa Ribeiro, Reg. nº 25 - Faculdade Horizonte; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, reconhecido pela Portaria nº 31, de 25/02/2010 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 29, Aline Carvalho Vieira Bento, 8536, 45; Andréia Tristão de Souza, 8537, 45; Gabriel Oliveira de Moura, 8538, 45; Giuliana Maria Albuquerque Muniz, 8539, 46; Kamila Anselmo Araújo França, 8540, 46; Larissa Fabiane Farias Costa, 8541, 46; Leidiane Alves Pereira, 8542, 47; Luana Silva Souza, 8543, 47; Maria Raimunda da Silva Guida, 8544, 47; Melissa Gabriely da Conceição de Carvalho, 8545, 48; Patrícia Danielle Pereira de Assis, 8546, 48; Thiago Lima Pereira, 8547, 48; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Alex Peixoto da Silva, 8548, 49; Alisson de Souto Cavalcante, 8549, 49; Ana Paula da Silva Coelho, 8550, 49; Ângela Estefani Alves da Silva, 8551, 50; Francisco Jair dos Santos, 8552, 50; José Alcântara Souto, 8553, 50; Josevania da Silva Germano, 8554, 51; Laiana da Silva Araujo, 8555, 51; Larissa Cecília dos Santos, 8556, 51; Leydiane Franco Monteiro, 8557, 52; Maria Iracy Carvalho Neves, 8558, 52; Milena Pereira da Silva, 8559, 52; Nathane Araujo de Souza, 8560, 53; Ricardo Mendes Teles, 8561, 53; Taísa Gabriela Ferreira da Silva, 8562, 53; Welder Pereira e Silva, 8563, 54; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Haroldo Batista Rodrigues, 8564, 54; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado de Queiroz, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE II, credenciado pela Portaria nº 228, de 15/08/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alvaro Fernando Pascotto Mozini, 31, 11; Amanda Beatriz Santos da Rocha, 32, 11; Amanda Lima Lombardi Balbi, 33, 11; Ana Carolina Amaral Ferreira, 34, 12; Beatriz Ania Nishikido, 35, 12; Caio Mesquita e Almeida, 36, 12; Clarissa de Paula Braz, 37, 13; Felipe Alencar Germano, 38, 13; Felipe Silva dos Santos, 39, 13; Filipe José Araujo Leão, 40, 14; Giovanna Araújo Machado, 41, 14; Guilherme Alves Monteiro, 42, 14; Guilherme Campos Santos, 43, 15; Iago Matos Guimarães, 44, 15; Isadora Valério de Souza, 45, 15; Joanne Barros Santos, 46, 16; João Pedro Rodrigues de Araújo Quaresma Lopes, 47, 16; João Vítor Trindade Cruz, 48, 16; João Vítor Vieira Barros, 49, 17; Júlia Lima Miranda, 50, 17; Larissa Bohm Macedo, 51, 17; Mariana Rodrigues Bernardino dos Santos, 52, 18; Marianna Neves Ruffino, 53, 18; Mariany Benvenuto Milani dos Reis, 54, 18; Mateus Alves Guimarães dos Santos, 55, 19; Matheus Braga Nascimento, 56, 19; Philippe de Souza Claerbot, 57, 19; Rafael Lima Tarnac, 58, 20; Raul Balby Gandra Habibe Figueiredo, 59, 20; Romualdo Dantas e Silva Júnior, 60, 20; Ruthe Pereira Oliveira, 61, 21; Tales Neres Ornelas, 62, 21; Vinicius Oliveira Lima, 63, 21; Vítor Félix Silvestre, 64, 22; Vitória Medeiros de Almeida Barros, 65, 22; Vivian Ayumi Fujikawa, 66, 22; Vitória Cristine Barcelos, 67 23; Diretora Sara Franco Pinto Brasil, Reg. nº 269 - FSM; Secretária Escolar Janice Lacerda Chagas Vasques, Reg. nº 1358 - DIE/SEDF.

INSTITUTO SÃO JOSÉ, reconhecido pela Portaria nº 93, de 22/03/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Alvaro dos Santos Fonsêca Junior, 869, 62; Amanda Ferreira Miranda, 870, 62; Ana Beatriz Henriques Melo, 871, 63; Ana Clara Cândido de Oliveira, 872, 63; Ana Clara de Araújo Casimiro, 873, 63; Ana Júlia Cardoso de Lima, 874, 63; Ana Júlia Menezes Oliveira, 875, 64; André Luis Santana da Rocha, 876, 64; Antônio Augusto Santos Magalhães, 877, 64; Arthur de Freitas Gonzaga, 878, 64; Bianca Maria Oliveira Santana, 879, 65; Brenno Richard de Carvalho, 880, 65; Caio de Alencastro Pinheiro, 881, 65; Caio Victor Silva de Lima, 882, 65; Camilla Oliveira Carrazza, 883, 66; Cleber Augusto Martins Rosa, 884, 66; Diogo Henrique Ribeiro Machado da Cunha, 885, 66; Eduardo Jácome Rodrigues, 886, 66; Ellen Mello Peres de Oliveira, 887, 67; Emily Rodrigues Batista, 888, 67; Ernany Gonçalves de Sousa, 889, 67; Felipe Arruda Dourado, 890, 67; Fernanda Bernardes de Godoi, 891, 68; Phillippe Dutra Marques, 892, 68; Gabriel Ângelo da Silva Medeiros, 893, 68; Gabriel Costa de Paula Andrade, 894, 68; Gabrielly Soares Caldeira, 895, 69; Guilherme Malaquias Santos Miranda, 896, 69; Gustavo Mendes Alves, 897, 69; Hágata Silva Oliveira, 898, 69; Hebert Souza Régo de Oliveira, 899, 70; Hyngrid Martins Ferreira, 900, 70; Iara Bastos Gonçalves, 901, 70; Isabela Guedes Nonato, 902, 70; Isadora Hott Carvalho, 903, 71; Ítalo Nobre Tomaz, 904, 71; Ítalo Sanches Milhomem Dias, 905, 71; Jamylle Soares de Oliveira, 906, 71; João Eduardo Lima Favilla, 907, 72; João Filipe Saraiva Nascimento, 908, 72; João Victor Carvalho Araujo, 909, 72; João Vítor Teixeira Moura, 910, 72; José Barbosa Neto, 911, 73; José Daniel Hermes Cavalcanti, 912, 73; Júlia Luiza Vale Dantas, 913, 73; Juliane Assunção de Labio, 914, 73; Kayode Neves Veleci, 915, 74; Laís Ventura Santos, 916, 74; Letícia Isabele Rodrigues de Oliveira, 917, 74; Lucas de Oliveira Gonçalves, 918, 74; Lucas de Paula Campos, 919, 75; Luisa Cristina Vasconcelos Marimon Alvares, 920, 75; Maria Eduarda Cavalcante do Carmo, 921, 75; Maria Helena dos Anjos de Andrade, 922, 75; Maria Júlia Novaes Silva, 923, 76; Maria Lucia Freitas da Costa, 924, 76; Mariana Gugel Almeida e Silva, 925, 76; Matheus Frutuoso de Souza, 926, 76; Mayra Ricarte de Lima, 927, 77; Paulo Victor Alves de Sousa, 928, 77; Pedro Afonso de Matos Carvalho, 929, 77; Pedro Paulo Soares Costa, 930, 77; Rafael Lacerda Gomes, 931, 78; Reginaldo Costa Porto Filho, 932, 78; Rodrigo Macedo Pimentel, 933, 78; Sara Heloiza Arruda Aguiar, 934, 78; Scheidt Ayala Ferraz Machado, 935, 79; Thales Cunha Silva, 936, 79; Vanessa Alves Costa Cabral, 937, 79; Vítor Hugo Campos Moura, 938, 79; Victor Hugo Xavier Sampaio, 939, 80; Victor Muniz Fóss, 940, 80; Victória Maria Oliveira Dionizio, 941, 80; Vítor Pinto do Amaral, 942, 80; Yandra Meira Ferro, 943, 81; Diretora Domingas de Jesus Furtado Rocha, Reg. nº 34129 - MEC; Secretária Escolar Reginete Lopes dos Santos Oliveira, Reg. nº 1067 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, reconhecido pela Portaria nº 86, de 22/05/2012 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 13, Almiro Gonçalves da Silva, 9934, 110; Ana Carolina Nascimento Torres, 9935, 110; André Felipe de Souza Ferreira, 9936, 111; Andreza Martins Santos, 9937, 111; Boujama Damiri, 9938, 111; Bruno Carvalho Santos, 9939, 112; Bruno Emanuel Oliveira, 9940, 112; Bruno Wesley Ferreira Aguiar, 9941, 112; Caio Luca de Sousa, 9942, 113; Carlos Augusto Diniz Araujo, 9943, 113; Carlos Vítor Ferreira Galvão, 9944, 113; Daniel da Natividade dos Santos, 9945, 114; Edson de Souza Santos, 9946, 114; Eraldo Júnio Mendes dos Santos, 9947, 114; Eric Sena, 9948, 115; Erick Rodrigues Leite, 9949, 115; Felipe Rodrigues da Costa, 9950, 115; Fernanda Claudino Marçal, 9951, 116; Fernanda Istaqueo das Virgens, 9952, 116; Filipe da Silva Cavalcante, 9953, 116; Francisco Maxsuel Gonçalves Bezerra, 9954, 117; Gabriella Rocha Leite, 9955, 117; Gerly Sousa Carvalho, 9956, 117; Gisele Sampaio Naziozeno Carvalho, 9957, 118; Guilherme Souza Freire, 9958, 118; Hernani Liberato Conconi, 9959, 118; Iranildo Gonçalves Moreira, 9960, 119; Isaque Costa dos Santos, 9961, 119; Janderson Dario Xavier, 9962, 119; Janio Carlos Chagas Teles, 9963, 120; Jaqueline da Silva Santos, 9964, 120; Jaqueline Fleury da Silva, 9965, 120; Jefferson Mathews Pereira Braga, 9966, 121; Jéssica Candida Menezes, 9967, 121; Jessica Nathasha Ataíde Izidoro, 9968, 121; Jéssyca Rodrigues da Silva, 9969, 122; João Neto Chagas Teles, 9970, 122; José Feitoza de Souza, 9971, 122; Jose Ribamar Tavares Neto, 9972, 123; Juraci da Rocha Pereira, 9973, 123; Kássio Henrique da Silva Rodrigues, 9974, 123; Leandro Hávila Barbosa Morêno, 9975, 124; Lenise Peixoto de Carvalho, 9976, 124; Leonardo Lourenço Bertoldo Filho, 9977, 124; Lucas Allemberg de Oliveira, 9978, 125; Lucas Brandão Gomes, 9979, 125; Lucas Natanael Botelho de Sousa, 9980, 125; Luciene Barbosa Diniz Brito, 9981, 126; Luiz Henrique Silva Bonfim, 9982, 126; Marcella Lopes Argolo de Souza, 9983, 126; Marcia Regina Marques Dutra, 9984, 127; Marcos Vinicius de Sousa Andrade, 9985, 127; Mariely Carvalho Filha, 9986, 127; Mateus Matias Bezerra, 9987, 128; Mateus Oliveira de Menezes, 9988, 128; Mateus Sousa Farinha, 9989, 128; Matheus Anastacio da Silva, 9990, 129; Matheus Cirqueira Gonçalves, 9991, 129; Matheus Corrêa Costa, 9992, 129; Matheus Glauco

Barbosa, 9993, 130; Mauricio Silva da Rocha, 9994, 130; Mauro Martins de Lima, 9995, 130; Milena Gabriella Alves Nunes, 9996, 131; Natalia da Silva Gomes, 9997, 131; Natanael Moraes dos Santos, 9998, 131; Oscar de Souza Chagas, 9999, 132; Railane Nogueira da Encarnação, 10000, 132; Renato Fernandes Braga Ataíde, 10001, 132; Sara Marina da Silva Lopes, 10002, 133; Sara Ribeiro Lopes, 10003, 133; Thais Santos Marques, 10004, 133; Thiago Ribeiro de Luca, 10005, 134; Victor Ribeiro Gonçalves, 10006, 134; Vitória Nascimento Silva, 10007, 134; Wanderson Sobreira de Sousa, 10008, 135; Warley Jarde dos Santos Batista, 10009, 135; Willyans Santos de Oliveira, 10010, 135; Yuri Hiago de Carvalho Machado, 10011, 136; Diretor Agnaldo Alves Pereira Júnior, Reg. n.º 1105 - Faculdade Alfredo Nasser; Secretária Escolar Geucimar Alves de Freitas, Reg. n.º 1153 - DIE/SEDF.

COLÉGIO REAÇÃO II, recredenciado pela Portaria n.º 241, de 29/05/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Adriano Gomes de Sousa, 825, 07; Alice Rodrigues Dias, 826, 07; Almério Barros da Silva Filho, 827, 07; Amanda Vasconcelos Diniz, 828, 07; Ana Beatriz Gonçalves dos Santos, 829, 08; Ana Carolina Correa Guimarães, 830, 08; Ana Cecília Modesto dos Santos, 831, 08; Ana Luísa da Silveira Cavalcanti, 832, 08; Ana Luíza Rabelo Goulart, 833, 09; André Cordeiro Ignácio, 834, 09; André Vale Araújo, 835, 09; Andreina Batista da Silva, 836, 09; Arthur Vinnicius da Silva Barreto, 837, 10; Axel Efremerberg Ferreira Silva, 838, 10; Beatriz Passos Machado, 839, 10; Bianca Cristina Velame França, 840, 10; Bianca Pereira da Cunha Furtado, 841, 11; Brenda Gabriela Alves de Sousa, 842, 11; Brenda Rodrigues Maia Freitas, 843, 11; Bruno Vaz Pavão, 844, 11; Carlos Eduardo Rodrigues Augusto, 845, 12; Cláudia Isabele Rodrigues de Sousa, 846, 12; Daniel Victor de Souza Gomes, 847, 12; Danilo Oliveira Pereira da Silva, 848, 12; Davi Gustavo Batista Silva, 849, 13; David Silva da Costa, 850, 13; Douglas Ruan da Silva Gomes, 851, 13; Eduarda Coutinho da Silva Monte, 852, 13; Eduardo Henrique Vieira da Silva, 853, 14; Eduardo William Lopes de Oliveira, 854, 14; Enzo Siqueira de Souza, 855, 14; Fernanda de Souza Gomes, 856, 14; Fernanda Fernandes de Lima, 857, 15; Filipe Cley de Paula Lucena, 858, 15; Gabriel Artur Cardoso Rodrigues, 859, 15; Gabriel Henrique Albuquerque Peixoto, 860, 15; Gabriel Nunes Ataídes, 861, 16; Gabrieli Pereira Pinto Guedes, 862, 16; Gabriella Mariana Rodrigues Pinto, 863, 16; Gabriella Santos Rezende, 864, 16; Gabryel Brunow Lima Gonçalves, 865, 17; Giovanna Batista de Souza Fagundes de Queiroz, 866, 17; Giselle Braz de Sousa Ferreira, 867, 17; Guilherme Ryan Gomes, 868, 17; Guilherme Vieira de Brito, 869, 18; Igor Marques Paiva, 870, 18; Isadora Lopes Ramos, 871, 18; João Paulo Almeida Orozimbo, 872, 18; João Victor Carneiro da Silva, 873, 19; Josimara Brito Vasco de Oliveira, 874, 19; Josué Mota Santos, 875, 19; Júlia Brandão Medeiros, 876, 19; Júlia Cândida de Sousa, 877, 20; Júlia da Silva Mendonça, 878, 20; Júlia Garcia Ribeiro, 879, 20; Júlia Karoline Fernandes Costa, 880, 20; Júlia Véras Corrêa, 881, 21; Juliana Silva Rodrigues, 882, 21; Keslen Maria Alves Teixeira, 883, 21; Kevin Lucas Ferreira Barbosa, 884, 21; Lara Fernanda de Lima, 885, 22; Larissa Rodrigues Biangulo, 886, 22; Leonardo Pereira Paes, 887, 22; Letícia Rocha Ferreira, 888, 22; Lucas Miguel Ribeiro Padilha, 889, 23; Luiz Gustavo Batista Severo, 890, 23; Marcus Vinicius Passos Corrêa, 891, 23; Mariah Livia Rodrigues dos Santos, 892, 23; Mateus Fernandes da Silva Lima, 893, 24; Mateus Vinicius Vieira, 894, 24; Mateus Matoso de Almeida, 895, 24; Mateus Pinho da Silva, 896, 24; Mateus Silva Araújo, 897, 25; Melissa Moraes Mota, 898, 25; Murilo Henrique Pinto Reduzino, 899, 25; Nathalia Rabelo Mendes, 900, 25; Nathalia Ramos Silva, 901, 26; Nicolas Ferreira da Silva Zanette, 902, 26; Osvaldo Rodrigues Pereira Júnior, 903, 26; Paula de Jesus Barbosa, 904, 26; Samile de Sousa Fonseca Barbosa, 905, 27; Samuel Abreu Correa, 906, 27; Stefanny Cristhina de Sousa, 907, 27; Taisla Poeta Oliveira Andrade, 908, 27; Thiago de Jesus Macêdo, 908, 28; Victor Hugo Moreira Sasse, 910, 28; Wendell da Silva Valentim, 911, 28; Yasmin Farias Ribeiro, 912, 28; Diretora Denise de Souza Teixeira dos Santos, Reg. n.º 815 - MEC; Secretária Escolar Dayse Marianna Silva Medeiros, Reg. n.º 7051 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO GAMA, credenciado pela Portaria n.º 94, de 15/03/2006 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, Livro 03, Amanda Ferreira de Mendonça, 1314, 39; Antonio Augusto Ferreira Matos, 1315, 39; Arthur Mariano de Sousa, 1316, 40; Danilo Coelho Oliveira Rodrigues, 1317, 40; Diego Neves Almeida, 1318, 40; Emilly Dias de Matos, 1319, 41; Yasmin Silva do Nascimento, 1320, 41; Eric Gomes de Araújo, 1321, 41; Felipe Urcesino de Oliveira, 1322, 42; Guilherme Barbosa Ferreira, 1323, 42; Guilherme Cassiano de Souza, 1324, 42; Gustavo Yukio Huetemma, 1325, 43; Higor Serpa Alves de Souza, 1326, 43; Isaque César Martins de Melo, 1327, 43; Jessica Oliveira dos Santos, 1328, 44; Livia Verneque de Souza, 1329, 44; Luan Karlos Nunes da Silva, 1330, 44; Lucas Leôncio Moreira de Assis, 1331, 45; Luiz Eduardo Rodrigues Carvalho, 1332, 45; Maria Eduarda Borges Feitosa, 1333, 45; Maria Eduarda de Ornelas Pereira, 1334, 46; Mateus Alves Barbosa dos Santos, 1335, 46; Mateus André Pereira Góes, 1336, 46; Mayumi Sasaki Venancio, 1337, 47; Pedro Henrique Meneses do Nascimento, 1338, 47; Ramon Portela Avelar, 1339, 47; Rodrigo Martins de Jesus Barros, 1340, 48; Samuel da Trindade Venâncio, 1341, 48; Sandy de Paiva Duarte, 1342, 48; Stella Ramos Soares, 1343, 49; Stefany da Silva Pontes, 1344, 49; Vinicius Gabriel Bezerra de Oliveira, 1345, 49; Wesley Claudino Rodrigues, 1346, 50; Abner Samuel Nunes Santana, 1347, 50; Amanda Gabrielle Aguiar Magalhães, 1348, 50; Ana Carolina Carvalho Ribeiro, 1349, 51; André Lucas Carvalho da Silva, 1350, 51; Anne Beatriz Souza da Silva, 1351, 51; Artur Almeida Alves, 1352, 52; Brunna Rodrigues Gurgel, 1353, 52; Fernanda Karolina Pinto Silva, 1354, 52; Fernanda Targino Araújo de Sousa, 1355, 53; Gabriela Maciel Rocha, 1356, 53; Gabriel Ribeiro da Silva, 1357, 53; Giovanna Antunes de Sousa, 1358, 54; Giovanna Cruzeiro de Araújo, 1359, 54; Isabelle Maria Alves Brandão, 1360, 54; João Paulo Silva Machado, 1361, 55; Lauany Neilly Florêncio, 1362, 55; Leandro dos Santos Rocha, 1363, 55; Maria Clara Marrocos Rodrigues, 1364, 56; Maria Eduarda Martins Lustoza, 1365, 56; Milena Guedes de Rezende, 1366, 56; Sâmela Nascimento Silva Bastos, 1367, 57; Vítor Lucas Lacerda de Oliveira, 1368, 57; Weksley Silvino de Andrade, 1369, 57; Yasmin Pontes Brito, 1370, 58; Adrielle Gomes Dantas, 1371, 58; Alynne Cardoso de Oliveira, 1372, 58; Amanda Dias de Oliveira, 1373, 59; André Luiz Castro Lima, 1374, 59; Arthur Atos Santos do Nascimento, 1375, 59; Artur Barbosa de Santana, 1376, 60; Aryelle Fernandes Gomes Belchior, 1377, 60; Celine Saraiva Ferreira, 1378, 60; Christyan Brayan do Amaral, 1379, 61; Dara Sant'anna Mendes, 1380, 61; Felipe Sidrone da Silva Dionisio, 1381, 61; Gabriel da Silva Rios, 1382, 62; Gabriel de Araújo Caldas, 1383, 62; Gabriel Ferreira da Silva, 1384, 62; Gabriel Gomes da Silva Ferreira, 1385, 63; Gabrielly Vilaça dos Santos Silva, 1386, 63; Giovanna Viana de Lima, 1387, 63; João Gabriel de Araújo Silva, 1388, 64; João Pedro Rodrigues da Silva, 1389, 64; Julia Gomes Barros, 1390, 64; Leonardo Diego Mendes do Nascimento, 1391, 65; Luana Carvalho Queiroz, 1392, 65; Maria Clara Mendonça Lima, 1393, 65; Mariana Virginia Rezende da Paixão, 1394, 66; Mateus de Siqueira Silva, 1395, 66; Mateus Henrique Andrade Farias, 1396, 66; Mirian Natália Santos Pereira, 1397, 67; Paulo Roberto Nogueira Coelho, 1398, 67; Pedro Henrique Gonzaga Sena, 1399, 67; Raffaella Gomes Nunes da Fonseca, 1400, 68; Raquel Aiko Matsuoaka, 1401, 68; Samuel Lopes Rocha, 1402, 68; Sarah Barbosa Ferreira Rodrigues, 1403, 69; Victor Matheus Carvalho Pinheiro, 1404, 69; Diretor Carlos Lafaiete Formiga Menezes, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria de Fátima Elvira dos Santos, Reg. n.º 1459 - SUBIP - SE/DF.

COLÉGIO ROGACIONISTA, recredenciado pela Portaria n.º 203, de 17/06/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10; Adebral Luiz Silva Filho, 2666, 38; Adolfo Nunes de Paula Barros, 2667, 39; Amanda Borges Rocha de Brito, 2668, 39; Amanda Lima Lopes de Azevedo, 2669, 39; Ana Carolina Metre Teixeira Klavdianos, 2670, 40; Ana Cecília Vieira Lima, 2671, 40; Ana Júlia Pereira Gomes, 2672, 40; Ana Júlia Soares de Oliveira Posselt, 2673, 41; Ana Lídia Moraes de Oliveira, 2674, 41; Ana Luíza Duarte Furtado, 2675, 41; Ana Teresa Mendonça Suzaki, 2676, 42; André Gonçalves Eleotério, 2677, 42; André Vinicius Martins de Oliveira, 2678, 42; Anna Clara Silva Alves, 2679, 43; Arthur de Oliveira Aguiar, 2680, 43; Arthur Ribeiro e Sousa, 2681, 43; Arthur Roberto Camacho Vieira, 2682, 44; Artur Inácio Rodrigues de Souza, 2683, 44; Beatriz Anjos de Araujo, 2684, 44; Beatriz de Carvalho Santos, 2685, 45; Beatriz Pires Paravidine, 2686, 45; Breno Guimarães Soares de Souza, 2687, 45; Bruna Paranaíba Vilela, 2688, 46; Bruno César Bandeira da Silva, 2689, 46; Caio Eric Almeida dos Santos, 2690, 46; Camila Sol Marinho da Silva, 2691, 47; Camilla de Paula Costa, 2692, 47; Carlos Daniel do Nascimento Barboza, 2693, 47; Caroline Sarah Damasceno Pereira Martins Santos, 2694, 48; Cauê Silveira Santana, 2695, 48; Clarice Moraes Torquato, 2696, 48; Claudio Marcos de Oliveira Almeida Santos, 2697, 49; Daniel dos Santos Romão Alves da Mota, 2698, 49; Davi Dantas Erthal, 2699, 49;

Davi José de Oliveira Silva, 2700, 50; Diego Rodrigues Higa, 2701, 50; Eduardo de Araújo Azevêdo, 2702, 50; Erick de Andrade Santana, 2703, 51; Ester Werneck de Vasconcelos, 2704, 51; Fernanda da Silva, 2705, 51; Fernando Augusto Souza Sena Filho, 2706, 52; Flávia Radjia de Almeida Santos, 2707, 52; Gabriel de Assis Leal, 2708, 52; Gabriel de Lima Lopes, 2709, 53; Gabriel Ferreira Fernandes de Oliveira, 2710, 53; Gabriel Lucas de Almeida Rodrigues, 2711, 53; Gabriela Neves Onives Dias, 2712, 54; Gabriela Victoria Borges de Souza Estevam, 2713, 54; Gabrielle Regina Freitas Opa Aspin Veloso, 2714, 54; Geovana Ferreira da Mota, 2715, 55; Giovana Oliveira de Castro, 2716, 55; Giovanna Cristina Duarte, 2717, 55; Giovanna Pedroza Mesquita, 2718, 56; Giovanna Tavares Grangeiro de Souza, 2719, 56; Guilherme Alves de Jesus Costa, 2720, 56; Guilherme Borges de Abreu, 2721, 57; Guilherme de Paula Stortti Meirelles, 2722, 57; Guilherme Fritz Sluzala, 2723, 57; Guilherme Pereira Barros; 2724, 58; Guilherme Valois Rodrigues; 2725, 58; Gustavo Barreto de Souza, 2726, 58; Gustavo Henrique Fontenele Moreira, 2727, 59; Ighor de Oliveira Anjos Moraes, 2728, 59; Isabela Milhomem Polejack, 2729, 59; Isabela Neves Onives Dias, 2730, 60; Isabella Alves Lopes, 2731, 60; Isabella de Oliveira Gomes, 2732, 60; Isadora Crystina Gomes da Silva, 2733, 61; Jairo Pedro de Figueiredo Junior, 2734, 61; Jéssica da Cruz Jordão, 2735, 61; Jéssica Kathleen Elias de Melo, 2736, 62; João Augusto Alves Gonçalves, 2737, 62; João Eduardo de Carvalho Silva, 2738, 62; João Paulo Rodrigues Amorim, 2739, 63; João Pedro Coelho Rabelo da Silva, 2740, 63; João Pedro Cortêz Pedrosa Ribeiro, 2741, 63; João Vitor Benincasa de Vasconcelos, 2742, 64; João Vitor dos Santos Costa, 2743, 64; João Vitor Martins Vieira, 2744, 64; João Vitor Rabelo Martins, 2745, 65; Joyce Cristina Dias de Deus, 2746, 65; Júlia Araújo Goulart, 2747, 65; Júlia Lucena de Alencar, 2748, 66; Júlia Maria Tavares Correia, 2749, 66; Kaleby Queiroz de Medeiros, 2750, 66; Karen Christine Lopes da Costa, 2751, 67; Kenzo Sakamoto, 2752, 67; Laura de Aragão Rocha Nunes, 2753, 67; Laura Liandra Sturm de Moraes, 2754, 68; Leonardo Virginio de Assis Duarte, 2755, 68; Letícia Albuquerque de Carvalho, 2756, 68; Livia Gomes Fontenele, 2757, 69; Livia Nascimento de Alencar, 2758, 69; Luana Bontempo Cavalcanti de Melo, 2759, 69; Luana de Queiroz Souza, 2760, 70; Luana Fernandes Brandão, 2761, 70; Luana Soares Lima, 2762, 70; Lucas Aniello Grego Lamb, 2763, 71; Lucas Borges Ribeiro, 2764, 71; Lucas Gonçalves Barbosa, 2765, 71; Lucas Matheus de Souza Vieira, 2766, 72; Lucas Mendes Azevedo, 2767, 72; Lucas Ribeiro Souza, 2768, 72; Lucas Vinicius Penha Martins Bomfim Leal, 2769, 73; Luís Miguel Tavora Lima Alves, 2770, 73; Luís Paulo Cordeiro de Oliveira, 2771, 73; Maira Agnes Sant'Ana Matte, 2772, 74; Marcos Vitor da Silva Santos, 2773, 74; Maria Antônia Lôpo Silva, 2774, 74; Maria Carolina Pepe Apolinário, 2775, 75; Maria Clara Cândida de Oliveira Silva, 2776, 75; Maria Clara de Araújo da Silva, 2777, 75; Maria Eduarda Aires Moz, 2778, 76; Maria Eduarda Batista de Lima, 2779, 76; Maria Fernanda Sena Neves, 2780, 76; Maria Luíza Guedes Pacheco, 2781, 77; Maria Luíza Rodrigues de Mélo, 2782, 77; Mateus Araujo Sigolo Feliciano da Silva, 2783, 77; Mateus de Oliveira Dourado, 2784, 78; Mateus Henrique Nogueira Santana, 2785, 78; Mateus Mattar do Prado, 2786, 78; Melanie Cristine Cunha Simon, 2787, 79; Michel Zach Ferreira de Santana, 2788, 79; Mirely Cassiano de Souza, 2789, 79; Natália Alves de Souza, 2790, 80; Natália Bento de Castro Ramos, 2791, 80; Natan Lemos Botelho, 2792, 80; Nathália Beltrão Borges, 2793, 81; Nathalia Pereira dos Santos, 2794, 81; Nathalya Coelho Cintra, 2795, 81; Paola Cecília Burgo Salazar, 2796, 82; Paulo Henrique Martins da Silva, 2797, 82; Paulo Henrique Rodrigues Amorim, 2798, 82; Paulo Quintas Guth, 2799, 83; Pedro Henrique da Silva Megale, 2800, 83; Pedro Henrique Domiciano Pereira, 2801, 83; Pedro Henrique Severo dos Santos, 2802, 84; Pedro Paulo Pessoa Magalhães, 2803, 84; Pedro Tiago Lira Salmiço, 2804, 84; Pedro Vinicius Penha Martins Bomfim Leal, 2805, 85; Priscila Guedes de Araújo, 2806, 85; Rafael Biângulo Alves de Souza, 2807, 85; Rafael Cordeiro Costa, 2808, 86; Rafael Victor de Moura Horácio, 2809, 86; Rafaela Garcia Marques de Oliveira, 2810, 86; Rebeca Correia da Silva, 2811, 87; Rebeca Fernandes Mendes de Oliveira, 2812, 87; Rebeca Tavares Guede, 2813, 87; Renato Augusto Dourado Dias, 2814, 88; Rita Yumi dos Santos Sato, 2815, 88; Rodrigo Augusto Jamel Edin Vieira, 2816, 88; Samara Monteiro Gil Braga da Costa, 2817, 89; Samara Muniz Laranjal da Silva, 2818, 89; Sophia Gomes Fontenele, 2819, 89; Stefanny Lima Soares, 2820, 90; Tamila Duarte Martins, 2821, 90; Thiago Augusto de Oliveira Andrade, 2822, 90; Thiago Rian Leal de Alcantara, 2823, 91; Túlio dos Santos Carvalho, 2824, 91; Ulisses Alvarenga de Andrade, 2825, 91; Victória de Sousa Lopes, 2826, 92; Vinicius Braga Ribeiro, 2827, 92; Vinicius de Almeida de Souza, 2828, 92; Vinicius Siqueira Santos, 2829, 93; Vinicius Teodoro Maximino, 2830, 93; Vivian Rodrigues Reis, 2831, 93; Wanessa Stefany Melo Pereira de Sousa, 2832, 94; Will Felix Almeida Vieira Assunção, 2833, 94; Yasminne Laise Alves Abraão, 2834, 94; Yirong Shu, 2835, 95; Yure Breno Tavares Correa, 2836, 95; Yuri Fernandes Amaral, 2837, 95; Amanda Ferrão de Souza, 2838, 96; Diretora Rosemary do Nascimento Barreto de Souza e Silva, Reg. n.º 968579 - MEC; Secretária Escolar Maria Auxiliadora Martins e Silva, Reg. n.º 778 - DIE - SEDF.

COLÉGIO MARISTA DE BRÁSILIA - ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, recredenciado pela Portaria n.º 55, de 24/04/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Adriano Spilios Tzemos Mendes Meneguim, 10449, 63; Alexandra Melo Neves de Oliveira, 10450, 63; Alice Moura Gonçalves, 10451, 63; Amanda Leite Silva, 10452, 64; Ana Beatriz Borges Cordeiro, 10453, 64; Ana Clara Lima Rosa Salviano, 10454, 64; Ana Letícia Borges Garcia, 10455, 65; Ana Luísa Cavalcanti Dutra, 10456, 65; Ana Luíza Café Lopes, 10457, 65; Ana Muradas Valério Souza, 10458, 66; André Braga Bezerra Barcellos Café, 10459, 66; Anna Clara Brito Sesso, 10460, 66; Anna Cristina de Sá Linhares Santos, 10461, 67; Anna Lua Miranda da Silva Paz, 10462, 67; Antonio Matheus Moura Sant'anna Souza, 10463, 67; Arthur Pissolati Mattos Gonzaga, 10464, 68; Arthur Rodrigues Chaves, 10465, 68; Arthur Souza Cordeiro, 10466, 68; Artur de Cunto Rezende, 10467, 69; Augusto Farias Diniz, 10468, 69; Bárbara Gontijo Campello, 10469, 69; Beatriz Bais Cunha, 10470, 70; Beatriz de Carvalho Mamede, 10471, 70; Beatriz Germino Veras, 10472, 70; Ben-Hur da Cruz Santos, 10473, 71; Bianca D'albuquerque Cavalcante, 10474, 71; Bruna Bitar Tiveron Mundim, 10475, 71; Bruna Minervino Bomtempo, 10476, 72; Bruna Villela Pellegrini, 10477, 72; Bruno Bragança dos Reis, 10478, 72; Bruno Ciment Rocha Strufaldi, 10479, 73; Bruno Furtado Escóssio, 10480, 73; Camila Capucci Braga, 10481, 73; Carolina Arruda Portinho Corrêa, 10482, 74; Carolina Awada Fecuri Martin, 10483, 74; Carolina Escarlate Hannes, 10484, 74; Carolina Martins Ximendes, 10485, 75; Carolina Rocha de Abreu, 10486, 75; Catarina de Barros Balsalobre Modesto, 10487, 75; Catarina Queiroz Galvão de Oliveira, 10488, 76; Cecília da Silva Batista, 10489, 76; Cesar Alessio de Britto, 10490, 76; Clara Faria Machado Castelo Branco, 10491, 77; Clarice Barbosa Barrenechea, 10492, 77; Danielle Lopes Porto, 10493, 77; Davi Klein Levy, 10494, 78; Davi Moisés Martins, 10495, 78; Débora Figueiredo e Silva, 10496, 78; Diego dos Santos Lima, 10497, 79; Eduardo Nascimento Mendes, 10498, 79; Elisa de Araújo Ribas, 10499, 79; Ester Alcantara Pereira Lima, 10500, 80; Ester Silva Perrú, 10501, 80; Evelyn Cavalcanti Guedes, 10502, 80; Felipe Cavalcante da Silva, 10503, 81; Felipe Pasztor Baranov, 10504, 81; Felipe Roscoe Cavalcante, 10505, 81; Fernanda Burkhardt Furlani, 10506, 82; Fernanda de Lima Pereira, 10507, 82; Fernanda Sulz Calderaro, 10508, 82; Gabriel do Nascimento Marquez, 10509, 83; Gabriel Farinazzo Riether, 10510, 83; Gabriel Felipe da Silva Braga Antão, 10511, 83; Gabriel May Prochnow, 10512, 84; Gabriel Sgreccia Archer de Sá, 10513, 84; Gabriela Doniak das Chagas, 10514, 84; Gabriela Pannunzio de Queiroz, 10515, 85; Gabriella Bittencourt Tannús, 10516, 85; Gabrielle Barbosa Campelo, 10517, 85; Geliel Felipe Carneiro da Silva, 10518, 86; Geovanna Calazans Corrêa, 10519, 86; Giovana de Lima Pereira, 10520, 86; Giovanna Julião Mattos de Carvalho, 10521, 87; Giovanna Longo Rocha, 10522, 87; Giovanna Soares de Carvalho, 10523, 87; Giulia Lisboa Cardoso Soares, 10524, 88; Giuliana Beltrame Mangrich, 10525, 88; Giulia de Oliveira Mariano, 10526, 88; Guilherme Cunha Gomes de Freitas, 10527, 89; Guilherme Marques Gertrudes, 10528, 89; Guilherme Puida Moreira, 10529, 89; Guilherme Queiroz Shimoda Cupertino, 10530, 90; Gustavo Caçador Pochyly da Costa, 10531, 90; Gustavo Campos Altoê, 10532, 90; Gustavo Gomes do Valle, 10533, 91; Gustavo Nascimento Pimentel e Oliveira, 10534, 91; Gustavo Rodrigues Rochadel de Oliveira, 10535, 91; Helene Beatriz Ferreira Brito, 10536, 92; Henrique de Abreu Lôbo, 10537, 92; Henrique de Araújo Ribas, 10538, 92; Henrique Villas Bôas Pereira, 10539, 93; Iago Muniz de Abreu Nogueira, 10540, 93; Igor Pinheiro Paracat Lucena, 10541, 93; Isaac Martins Souza e Lima, 10542, 94; Isabela da Rocha Lima, 10543, 94; Isabela Rozzante de Castro Jara, 10544, 94; Isabela Scolari Limp, 10545, 95; Isabela Silva de Barros, 10546, 95; Isabella Silva Pimentel, 10547, 95; Isabelle Fernandes Arruda Lotti da Cunha, 10548, 96; Joana Alvim Cerri e Silva, 10549, 96; João Gabriel Pianuzzi Nespolo, 10550, 96; João Paulo Rocha Mello Cruvinel, 10551, 97; João Pedro Abbott Cabral

de Oliveira, 10552, 97; João Pedro da Rocha Lima, 10553, 97; João Pedro de Araújo Costa Fonseca, 10554, 98; João Pedro Fernandes Vasconcelos, 10555, 98; João Thomaz Costa Tamer, 10556, 98; João Victor de Freitas Vizim, 10557, 99; João Victor Maia Andrade, 10558, 99; João Victor Prata Tavares Pereira, 10559, 99; João Vitor de Oliveira Barcellos, 10560, 100; José David Salviano dos Santos Montes Almeida, 10561, 100; José Vitor Gomes Fernandes, 10562, 100; Júlia Carvalho Pereira, 10563, 101; Júlia Coutinho Ruggieri Ribeiro, 10564, 101; Júlia Pantel Carvalhedo, 10565, 101; Kiara Klein Levy Tardioli Moreira, 10566, 102; Laura Beatriz Carvalho Granja, 10567, 102; Laura Botelho Bomfim, 10568, 102; Laura Tavares Granjeiro, 10569, 103; Leonardo Oliveira Miranda, 10570, 103; Leticia Bittes Reino, 10571, 103; Leticia Fernandes Coelho da Silva, 10572, 104; Leticia Torres Soares, 10573, 104; Lilian de Freitas Tavares, 10574, 104; Louise Ramos Burached, 10575, 105; Lua Clara Franco Rocha, 10576, 105; Luan Ferraz Soares, 10577, 105; Lucas de Almeida Silva, 10578, 106; Lucas Miranda Shashoua, 10579, 106; Lucas Paranhos Hollanda Porto de Oliveira, 10580, 106; Lucas Rodrigues Munhoz, 10581, 107; Lucas Valente Menezes Otero, 10582, 107; Lucas Zoser Nunes Costa, 10583, 107; Lucca Correia Boner, 10584, 108; Ludmila Domingues de Moura Grudka, 10585, 108; Luis Felipe Takahashi de Aquino Carvalho, 10586, 108; Luísa Bandeira Castilho, 10587, 109; Luísa Vieira Lima Cavalcante, 10588, 109; Luiz Alexandre Cremer Serpa, 10589, 109; Luiz Eduardo Seixas Martins Filho, 10590, 110; Luiz Fernando Silva Marques, 10591, 110; Luíza Andrade Cavalcanti, 10592, 110; Luiza Rabuske Martins, 10593, 111; Marcela Machado Esteves, 10594, 111; Marcelo Junqueira Ferreira, 10595, 111; Marco Savi Fontanive, 10596, 112; Marco Túlio Nogueira de Souza, 10597, 112; Maria Antonia Pimentel Lima, 10598, 112; Maria Clara Benevides Moreira Braz Lage, 10599, 113; Maria Clara Cardoso Pereira, 10600, 113; Maria Clara de Melo Carvalho, 10601, 113; Maria Eduarda Boni Kist, 10602, 114; Maria Eduarda Lemos Faleiro, 10603, 114; Maria Fernanda Morelo Rodrigues, 10604, 114; Maria Luísa Gonçalves Botelho Costa, 10605, 115; Mariana Assis Heider, 10606, 115; Mariana Mota Botelho, 10607, 115; Mariana Piva Dourado, 10608, 116; Mariana Rodrigues de Lima, 10609, 116; Mariella Monção Gonçalves, 10610, 116; Marina Ferreira Brandão, 10611, 117; Mateus Leal da Rosa Sad Tanus, 10612, 117; Matheus Barbosa Angelo, 10613, 117; Matheus Gertrudes Tavares, 10614, 118; Matheus Lucas Alves, 10615, 118; Matheus Veiga Mendes, 10616, 118; Mel Abrantes Fernandes, 10617, 119; Murilo Marques Rocha Borges, 10618, 119; Myllena Araujo Soares, 10619, 119; Nathalia Reis Rodrigues da Costa, 10620, 120; Nicolle Silva Fontes, 10621, 120; Paula Carvalho Damasceno, 10622, 120; Paulo Maciel Tôres Filho, 10623, 121; Pedro Bonfim Côrtes e Silva, 10624, 121; Pedro Essucy Baptista Guedes, 10625, 121; Pedro Ferreira Barjud, 10626, 122; Pedro Figueiredo Morgado, 10627, 122; Pedro Fortes Ramos, 10628, 122; Pedro Henry Boechat de Aguiar, 10629, 123; Pedro Posselt Faulstich, 10630, 123; Pedro Silva Faria Balaban, 10631, 123; Pedro Vieira Xavier, 10632, 124; Pietra Rafaelle Dias Medeiros, 10633, 124; Rafael Augusto Anahory Fernandes Junior, 10634, 124; Rafael Azeredo Casagrande Alcantara da Silva, 10635, 125; Rafael Botelho Rangel, 10636, 125; Rafaela da Veiga de Meneses, 10637, 125; Rafaela de Oliveira Guedes, 10638, 126; Rafaela Maria Pessoa de Almeida, 10639, 126; Raquel Teles de Medeiros, 10640, 126; Rebeca Albuquerque Azulay, 10641, 127; Sabrina Mendes Braga, 10642, 127; Sofia Gonçalves Moreira Bernardes, 10643, 127; Sophia Sousa Cagliari Hernandez, 10644, 128; Tais Vieira Galante, 10645, 128; Thalys Alves Cunha, 10646, 128; Thamis Santos da Silva, 10647, 129; Thiago Freitas Vieira Caixeta, 10648, 129; Tiago de Mattos Coutinho, 10649, 129; Tiago de Souza Noletto, 10650, 130; Tiago Gomes Cavalcanti, 10651, 130; Tiago Leão Buson, 10652, 130; Victor Felipe Becker Amaral Nunes, 10653, 131; Victor Ribeiro Freyre Costa, 10654, 131; Victória Fernandes Ribas, 10655, 131; Vinicius Akasaki Machado Nóbrega, 10656, 132; Vinicius da Silva Araujo, 10657, 132; Vitor Augusto Correa dos Santos, 10658, 132; Vitor Sócrates Souza, 10659, 133; Diretor Rony Ahlfeldt, Reg. n.º 22536 - Centro Universitário Senac; Secretária Escolar Karla Emília de Oliveira Rocha, Reg. n.º 39 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO ISAAC NEWTON, publicada no DODF n.º 21, de 30/01/2020, ONDE SE LÊ: "...Luísa Beatriz Araújo Costa...", LEIA-SE: "...Luísa Beatriz Araújo Costa...".

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve: Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 134, de 24 de maio de 2019, publicada no DODF nº 98, de 27 de maio de 2019, p. 25, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 00080.00175239/2018-81, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve: Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar 00080.00210369/2019-59, por 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de fevereiro de 2020, conforme artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve: Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Sindicantes nº 00080.00184856/2019-59, 00080.00175184/2018-18 e 00080.00039327/2019-00, por 30 (trinta) dias, a contar de 28 de fevereiro de 2020, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA Nº 1072

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em

virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

ATA Nº 1073

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 (*)

Defere a solicitação de redução de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 112ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de fevereiro de 2020, resolve: Art. 1º Deferir a redução da área edificada em 42,66m², significando uma redução de área de 18,37% efetuado pela empresa COMERCIAL MUNIQUE DE ALIMENTOS LTDA, objeto do processo nº 160.000.027/2000.

Art. 2º Aprovar a emissão do Atestado de Implantação Definitivo em favor da empresa com desconto de 70% sobre o valor do terreno, conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra NUTRA/PROJU Nº 0942/2001, assinado com a Terracap em 18/06/2001.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*)República por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, página 18.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 15h, compareceram na sede da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap os Acionistas da Empresa, para a realização da 198ª (centésima nonagésima oitava) Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas. Entre outros assuntos, a Assembleia aprovou a nova versão do Estatuto Social da companhia, que estará disponível integralmente para download e consulta a partir do dia 22/02/2020 no site <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/acao-informacao/institucional/base-juridica>.

RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA

Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para implementação e utilização de dois vídeos animados educativos da Turma Mônica visando à prevenção da violência contra a mulher, com aplicação nas escolas do Distrito Federal, nas mídias sociais e nos aplicativos de compartilhamento de vídeos. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (SSP/DF) e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEE/DF), no uso das atribuições que lhes confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e, CONSIDERANDO o que preceituam os arts. 6º, 23, 205 e o inciso I do art. 208 da Constituição Federal, quanto ao dever do Estado na garantia de Educação Básica obrigatória e gratuita;

CONSIDERANDO o art. 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que trata da educação como direito de toda pessoa;

CONSIDERANDO o art. 82 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos da SEE/DF vigentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, que altera o art. 121 do DecretoLei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a 2 Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.843, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a divulgação do Disque Denúncia Nacional de Violência contra a Mulher;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.289, de 15 de abril de 2019, que institui a campanha permanente de conscientização e enfrentamento do assédio e da violência sexual no Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.135, de 5 de maio de 2008, que dispõe sobre o atendimento integrado de segurança pública, de assistência judiciária, de saúde e de serviço social, pelo Poder Público, à mulher vítima de violência no Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.325, de 10 de julho de 2019, que institui a Semana Maria da Penha nas Escolas, a ser realizada, anualmente, no mês de novembro em todo o Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.367, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a inclusão do ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha como conteúdo transversal do currículo nas escolas públicas do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 2, de 08 de abril de 2019, firmada entre a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF e a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF visando à cooperação mútua ao atendimento das mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica que aleguem terem sido vítimas de violência ou de ameaça de violência de ordem física, moral, psicológica e patrimonial no Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.747, de 11 de outubro de 1996, que cria Comissão para implementação e acompanhamento ao Programa de Combate e Prevenção à Violência contra a Mulher no âmbito do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.290, de 15 de abril de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a Política de Proteção aos Direitos da Mulher no Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Termo para a Provisão de Apoio nº BRA18/012, pactuado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, especificamente no tocante ao detalhamento dos eixos do trabalho, item 5, quanto à produção de vídeos sobre o tema da prevenção da violência contra a mulher voltados para o público infanto-juvenil, resolveM:

Art. 1º Implementar o projeto de divulgação e utilização dos vídeos educativos animados da Turma da Mônica voltados à prevenção de violência contra mulheres nas Escolas da Rede de Ensino do Distrito Federal.

Parágrafo único - Os vídeos são dirigidos a dois grupos etários:

I - vídeo I, classificado como Turma da Mônica clássica, para o seguinte público alvo:

- Crianças de 7 a 11 anos;
- Professores do ensino fundamental e médio;
- Comunidade escolar, e
- Meios de comunicação, jornalistas, formadores de opinião.

II - vídeo II, classificado como Turma da Mônica jovem, para o seguinte público alvo:

- Adolescentes de 12 a 18 anos;
- Professores do ensino fundamental e médio;
- Profissionais dos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência (saúde, assistência psicossocial, polícias e delegacias, defensorias, tribunais);
- Meios de comunicação, jornalistas, formadores de opinião, professores, e
- Cidadãos em geral: (1) destinatárias de relatos e pedidos de socorro explícitos ou velados; (2) testemunhas de situações de violência (passantes, passageiros de transporte público, amigos de agressores, usuários de redes sociais, vizinhos).

Art. 2º Os vídeos deverão estimular a promoção das relações de respeito e coibir o sentimento de posse entre homens e mulheres, meninos e meninas, conforme faixa etária dos vídeos, contribuindo como ferramenta para a formação desses jovens na prevenção da violência contra mulheres, de modo a compreender a temática da violência contra a mulher, reconhecendo as principais alternativas para solucioná-la e/ou coibi-la.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF):

I - entregar à SEE/DF os vídeos finalizados para implementação até o dia 03/02/2020;

II - fornecer o Guia de Orientações dos vídeos para coordenadores e professores e demais servidores;

III - ministrar o curso de capacitação para, no mínimo, 150 coordenadores e professores, no ano de 2020, para atuarem como multiplicadores na capacitação e implementação dos vídeos nas escolas do Distrito Federal, com o oferecimento de certificado expedido pela Secretaria de Segurança Pública;

IV - prestar informações acerca da utilização e divulgação dos vídeos;

V - autorizar a utilização dos vídeos pela Rede de Educação Privada do Distrito Federal;

VI - autorizar a divulgação e utilização dos vídeos sem a cobrança de recursos financeiros;

VII - autorizar a utilização de seu nome, brasão, marcas e demais símbolos institucionais, e

VIII - disponibilizar, para os demais interessados, a capacitação ministrada aos coordenadores e professores, mediante o fornecimento do Guia de Orientações para professores.

Parágrafo único - As forças vinculadas à Segurança Pública do Distrito Federal - Polícia Militar do Distrito Federal/PMDF; Polícia Civil do Distrito Federal/PCDF; Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal/CBMDF e Departamento de Trânsito do Distrito Federal/DETRAN - poderão participar do processo de implementação e utilização dos vídeos nas escolas do Distrito Federal, autorizando inclusive a utilização de seus nomes, brasões, marcas e demais símbolos institucionais, bastando manifestação formal de seu dirigente máximo concordando em participar do presente projeto.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF):

I - implementar e divulgar os vídeos educativos da Turma da Mônica de combate à violência contra as mulheres nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

II - formar e capacitar o número de multiplicadores suficiente, no ano de 2020, para alcançar o objetivo consignado no inciso I deste artigo;

III - comunicar, imediatamente, à SSP qualquer dúvida ou problema técnico na divulgação dos vídeos;

IV - incluir a ministração dos vídeos no cronograma pedagógico anual, e

V - autorizar a utilização de seu nome, brasão, marcas e demais símbolos institucionais, caso existentes.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Segurança Pública poderá solicitar a participação de servidores dos órgãos a ela vinculados para o desempenho das atividades de implementação de apoio ao projeto dos vídeos nas escolas.

Art. 7º Os servidores públicos da SEE/DF e SSP/DF que atuam junto aos estabelecimentos de ensino público devem observar e respeitar as regras gerais de segurança e educação desses núcleos, devendo, ainda:

I - exercer com zelo e dedicação a ministração dos vídeos;

II - manter-se atualizados nos conhecimentos exigidos na temática voltada à violência contra as mulheres;

III - agir com perícia, prudência e diligência no exercício de suas atribuições;

IV - atualizar, quando solicitado, os vídeos;

V - observar as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições, e

VI - zelar pela conservação do patrimônio público.

Art. 8º Os casos omissos deverão ser submetidos às autoridades dos órgãos signatários.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

PORTARIA Nº 97, DE 09 DE JUNHO DE 2016 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.545, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando a necessidade de inovação e fortalecimento dos sistemas de informação e informática em saúde;

Considerando a necessidade de efetiva gestão dos Sistemas de Informação em utilização na Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF;

Considerando a necessidade de se rever fluxos e processos de trabalho assim como a adequação dos sistemas de informação a esses fluxos;

Considerando a necessidade de constituir um foro qualificado e permanente de debate, deliberações, monitoramento e avaliação dos resultados obtidos a partir dessas ferramentas para a SES/DF, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Informação e Informática (CGI) no âmbito da SES-DF, com o objetivo de elaborar e revisar os procedimentos que visem o aperfeiçoamento e a atualização dos sistemas de informação, assim como praticar e/ou demandar os demais atos necessários à sua gestão.

Art. 2º O Comitê terá funções normativas, diretivas e de orientações relativas aos sistemas de informação e informática no âmbito da SES/DF.

§ 1º - Caberá ao Colegiado de Gestão da SES deliberar quanto as normas, diretivas e orientações propostas pelo Comitê.

Art. 3º O Comitê é formado pelos seguintes membros efetivos:

I - O Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica do Gabinete do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, que o presidirá, e um suplente;

II - O Coordenador e um suplente da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde;

III - Um representante e um suplente da Subsecretaria de Administração Geral;

IV - Um representante e um suplente da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde;

V - Um representante e um suplente da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

VI - Um representante e um suplente da Subsecretaria de Logística em Saúde;

VII - Um representante e um suplente da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde;

VIII - Um representante e um suplente da Subsecretaria de Vigilância em Saúde;

IX - Um representante e um suplente da Subsecretaria de Planejamento em Saúde;

X - Um representante e um suplente da Fundação Hemocentro de Brasília;

XI - Um representante e um suplente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

§ 1º - Nos impedimentos formais, os membros efetivos serão representados por seus suplentes.

§ 2º - Caberá à Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde as funções de Secretaria Executiva do Comitê.

Art. 4º A critério da Presidência e quando for de interesse do Comitê, poderão participar extraordinariamente das reuniões do Comitê outros representantes da SES/DF, bem como instituições e profissionais de reconhecida capacidade técnica e administrativa na área de Informação e Informática.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á:

I - Ordinariamente, de forma bimestral; e

II - Extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente do Comitê.

§ 1º - As reuniões do Comitê serão iniciadas com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros efetivos.

§ 2º - Instalada a reunião, as decisões serão tomadas pela maioria absoluta dos membros presentes.

§ 3º - Todos os membros do Comitê terão direito a voz e voto sobre os temas discutidos nas reuniões e, em caso de empate, a Presidência exercerá o voto de qualidade.

§ 4º - A Presidência do Comitê poderá decidir, ad referendum do colegiado, sobre matérias que forem encaminhadas pelas Câmaras Técnicas à apreciação do Comitê.

Art. 6º O apoio técnico e administrativo ao Comitê caberá à Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde.

Art. 7º Compete ao Comitê:

I - Instituir Câmaras Técnicas para o tratamento de temas específicos;

II - Apreciar e aprovar, anualmente, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da SES/DF (PDTI-SES/DF);

III - Rever e traçar novas diretrizes gerais e promover o fortalecimento da utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação no âmbito da SES/DF;

IV - Emitir orientações, normas e padrões técnicos de interoperabilidade de informações em conformidade com a política de informação e informática em saúde no âmbito da SES/DF;

V - Emitir parecer final sobre os relatórios elaborados pelas Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho do Comitê;

VI - Promover a racionalização do desenvolvimento e do uso dos recursos de Tecnologia da Informação;

VII - Discutir e recomendar estratégias de gestão de informação em saúde para a SES/DF.

Art. 8º Fica instituída a Câmara Técnica de Sistemas de Informação em Saúde (CATSIS), a qual compete:

I - Assessorar na implementação/atualização dos módulos do sistema de prontuário eletrônico e gestão hospitalar e de gestão de medicamentos e material médico;

II - Constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre os sistemas supracitados;

III - Demandar a implementação de novas funcionalidades aos sistemas;

IV - Propor a incorporação de novas tecnologias de informação aos sistemas;

V - Articular, em conjunto com a Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, a atualização de versões dos sistemas em uso;

VI - Articular, em conjunto com a Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, a capacitação dos servidores da SES/DF na utilização dos sistemas sob sua Coordenação.

§ 1º - Os integrantes da Câmara Técnica de Sistemas de Informação em Saúde serão definidos pelo Comitê.

§ 2º - A Câmara Técnica de Sistemas de Informação em Saúde será coordenada por um de seus membros a ser designado na primeira reunião da mesma.

VII - Definir os padrões de interoperabilidade dos sistemas de informação em saúde a serem utilizados na SES/DF.

Art. 9º Fica instituído a Câmara Técnica de Sistemas de Informação Administrativa (CATSIA), à qual compete:

I - Propor e avaliar sistemas de informação a serem utilizados nas áreas de gestão da SES/DF;
II - Constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre os sistemas supracitados;

III - Demandar a implementação de novas funcionalidades aos sistemas;

IV - Propor a incorporação de novas tecnologias de informação aos sistemas;

V - Coordenar a implantação do SEI/PEN no âmbito da SES, a qual deverá ocorrer até julho de 2016 ou no prazo definido pela SEPLAG;

VI - Articular, em conjunto com a Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, a atualização de versões dos sistemas em uso;

VII - Articular, em conjunto com a Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, a capacitação dos servidores da SES/DF na utilização dos sistemas sob sua coordenação.

§ 1º - Os integrantes da Câmara Técnica de Sistemas de Informação Administrativa serão definidos pelo Comitê.

§ 2º - A Câmara Técnica de Sistemas de Informação Administrativa será coordenada por um de seus membros a ser designado na primeira reunião da mesma.

Art.10. Fica instituída a Câmara Técnica de Segurança da Informação e Comunicações (CATSIC), à qual compete:

I - Assessorar na implementação das ações de segurança da informação e comunicações;

II - Constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação e comunicações;

III - Propor alterações na Política de Segurança da Informação e Comunicações;

IV - Propor normas relativas à segurança da informação;

V - Promover cultura de segurança da informação e comunicações;

VI - Acompanhar as investigações e as avaliações dos danos decorrentes de quebras de segurança;

VII - Propor recursos necessários às ações de segurança da informação e comunicações;

VIII - Coordenar a equipe de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais;

IX - Realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias, quanto a possíveis impactos na segurança das informações e comunicações;

X - Manter contato direto com a Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde para o trato de assuntos relativos à segurança da informação e comunicações;

XI - Propor normas relativas à segurança da informação e comunicações.

§ 1º - Os integrantes do Subcomitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações serão definidos pelo Comitê.

§ 2º - A Câmara Técnica de Segurança da Informação e Comunicações será coordenada pelo Gestor de Segurança da Informação e Comunicações da SES/DF.

§ 3º - Caberá ao Comitê designar o Gestor de Segurança da Informação e Comunicações.

Art. 11. Ao Comitê compete elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O Regimento Interno será aprovado na forma do art. 5º desta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogada a Portaria nº 52 de 15 de março de 2013.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

(* Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 115, de 17 de junho de 2016, páginas 4 e 5.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 22/02/2020, o prazo de tramitação da Sindicância nº 025/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 282, de 15 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018, pág. 28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 25/02/2020, o prazo de tramitação da Sindicância nº 017/2019-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 71/2019, de 19/07/2019, publicada no DODF nº 136, de 22/07/2019, pág. 29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 159, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Suspender as atividades realizadas no âmbito das Unidades de Atendimento do Na Hora no dia 22 de fevereiro de 2020.

Art. 2º As atividades serão retomadas no dia 27 de fevereiro de 2020, conforme ponto facultativo previsto nos incisos II, III e IV, do artigo 1º, do Decreto nº 40.440, de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e considerando Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 04, de 08 de janeiro de 2020, DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da ordem de trabalho anteriormente publicada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 76 e 78, parágrafo único c/c Art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014 c/c Artigo 5º "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018; Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, página 21 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 00417-00035282/2018-93, prorrogada por intermédio da Portaria nº 73, de 20 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 243, de 23 de dezembro de 2019, página 15.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA

PORTARIA Nº 14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 76 e 78, parágrafo único c/c Art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014 c/c Artigo 5º "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018; Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, página 21 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 00417-00035625/2018-10, prorrogada por intermédio da Portaria nº 74, de 20 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 243, de 23 de dezembro de 2019, página 15.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA 2020

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb torna público, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o ano de 2020.

1. DO PLANO

1.1 O Plano de Publicidade e Propaganda da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal para 2020, elaborado por sua Assessoria de Comunicação, contempla as ações de publicidade que serão executadas, ao longo do ano, pela agência devidamente contratada.

1.2 O papel da Assessoria de Comunicação da Caesb é atuar para que as ações de comunicação obedeçam a critérios de sobriedade, transparência, eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos, além de supervisionar a adequação das mensagens da empresa aos cidadãos. É de competência da Assessoria de Comunicação elaborar e executar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda da Companhia.

1.3 O Plano trata da definição de critérios técnicos e recursos a serem investidos nas produções e veiculações de campanhas, peças publicitárias, ações de mídia e não mídia, além da publicidade legal (avisos e editais, entre outros) e ações promocionais de eventos.

2. DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

2.1 A estratégia do presente Plano é atender aos princípios do direito à informação e da transparência de ações, difundindo ideias, princípios, iniciativas, serviços e fatos de relevante interesse da sociedade. A estratégia a ser desenvolvida, durante o ano de 2020, atenderá às ações e campanhas publicitárias que priorizem a divulgação dos serviços e benefícios sociais promovidos pelas realizações da empresa.

O Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o ano de 2020 prevê a produção e a realização de ações e campanhas institucionais e de utilidade pública destinadas a informar à sociedade sobre temas de interesse público e a prestar contas das atividades realizadas pela Companhia.

2.2 A estratégia inclui a confecção de produtos especiais, impressos ou eletrônicos, destinados a divulgar informações sobre temas específicos. As ações, peças e campanhas publicitárias podem ser compostas por textos, fotografias, desenhos, ilustrações, mapas, croquis, gráficos, infográficos, imagens em movimento (vídeos), investidas ou não de recursos de computação gráfica, músicas, cantos, efeitos sonoros, locução e depoimentos de personagens reais ou fictícios.

3. DAS DEMANDAS E EXECUÇÃO

3.1. Consideram-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, de difundir ideias e de informar o público em geral.

3.2. Consideram-se despesas com publicidade e propaganda, segundo a legislação vigente, a aplicação de recursos públicos destinados a:

3.2.1. Edição de publicação em geral, nelas incluídos livros, monografias, coletâneas de leis, atos da administração, anúncios, avisos, boletins, circulares, editais, folhetos, cartazes e assemelhados;

3.2.2. Aquisição de material de consumo para elaboração de peça publicitária, de propaganda e promoções;

3.2.3. Contratação de serviços de terceiros para elaborar ou veicular peça publicitária, de propaganda e promoções;

3.2.4. Veiculação de propaganda de utilidade pública, nela incluídas campanhas de preservação do meio ambiente, saneamento básico e assemelhados.

3.2.5. Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

3.2.5.1. Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010;

3.2.5.2. A produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

3.2.5.3. A criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

3.2.6. As pesquisas e avaliações terão a finalidade específica de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação visando possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução do contrato.

3.2.6.1. É vedada a inclusão, nas pesquisas e avaliações, de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto do contrato de prestação de serviços de publicidade.

3.3. É vedada a demanda de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

4. DOS TIPOS DE PUBLICIDADE

As ações publicitárias executadas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, por intermédio da Assessoria de Comunicação, podem ser conceituadas como:

4.1. PUBLICIDADE LEGAL: É a que se destina a dar conhecimento de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações da Companhia com o objetivo de atender a prescrições legais. O conteúdo da publicidade legal será fornecido, pelas unidades responsáveis dentro da Companhia, à Assessoria de Comunicação, que terá a atribuição de encaminhar e acompanhar as informações para a devida publicação.

4.2. PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA: A Publicidade Institucional divulga atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados da empresa com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas para o Distrito Federal.

As campanhas institucionais serão solicitadas à agência contratada a partir de um briefing com a demanda específica e submetidas posteriormente para análise e avaliação da Assessoria de Comunicação. Essas campanhas podem ser classificadas de acordo com o seu caráter institucional ou de utilidade pública.

O objetivo da Publicidade de Utilidade Pública é divulgar direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, a fim de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida. Compete à Assessoria de Comunicação, em parceria com as demais áreas da empresa, desenvolver campanhas institucionais e de utilidade pública para posicionar e fortalecer a Companhia, prestar contas de atos, obras, programas, serviços, metas e resultados das ações da empresa, solicitando a criação de peças de campanhas publicitárias para divulgar serviços, projetos e realizações, tais como: revistas, informativos, vídeos, programas de rádio e TV.

5. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão orçamentária para os serviços de publicidade da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, no ano de 2020, de acordo com orçamento anual (UO nº 22.202 - Caesb) da empresa é de R\$ 6.091.000,00 (seis milhões e noventa e um mil reais), sendo dividida em:

5.1. Publicidade e Propaganda - Institucional - R\$ 4.591.000,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil reais);

5.1.1. Matéria Legal

5.1.2. Participação institucional em feiras ou eventos voltados à temática ambiental e relacionados ao uso da água e eventos internos da Companhia

5.1.3. Material impresso

5.2. Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

6. DA APLICAÇÃO DO VALOR ORÇAMENTÁRIO

Com relação ao investimento publicitário, o valor orçamentário será utilizado em quatro tipos de despesas: publicidade/matéria legal, divulgação, propaganda e promoção de eventos.

6.1. PUBLICIDADE/MATÉRIA LEGAL - Consiste na publicação de atos oficiais da Companhia em jornais de grande circulação e diários oficiais.

6.2. DIVULGAÇÃO - Consiste na execução de peças publicitárias (filme, documentário, revista, jornal, livro, material para Internet, diagramação de edital e avisos, faixa, cartaz, folheto, folder, spot para rádio, painel, anúncios, etc) para campanhas institucionais e de utilidade pública.

6.3. PROPAGANDA - Consiste na veiculação de mensagem dirigida a um público alvo, divulgada em meio de comunicação de massa ou específico.

6.4. PROMOÇÃO DE EVENTOS - É um conjunto de ações estratégicas com o objetivo de aumentar a visibilidade institucional da Companhia para públicos interno e externo.

7. DOS GRUPOS E TEMAS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

A Assessoria de Comunicação dividiu o plano de trabalho para 2020 em três grupos:

7.1. Água e Esgoto

1.Mananciais, 2.Tratamento de água, 3.Qualidade da água, 4.Distribuição de água, 5.Coleta de esgoto, 6.Estação de Tratamento de Água, 7.Estação de Tratamento de Esgoto, 8.Lago Paranoá

9.Sistema Corumbá, 10.Uso correto das redes de esgoto, 11.Combate às ligações clandestinas, 12.Dia Mundial da Água.

7.2. Meio Ambiente

1.Uso racional da água, 2.Sustentabilidade, 3.Política de Meio Ambiente, 4.Educação ambiental, 5.Dia Mundial do Meio Ambiente.

7.3. Serviços

1.Projeto Golfinho, 2.Projeto Biguá, 3.Projeto Expresso Ambiental, 4.Aplicativos, 5.Dicas, 6.Tarifas, 7.Unidades de atendimento, 8.Marca Caesb, 9.Ouviodoria, 10.Atendimento.

KELLY ALMEIDA

Assessora de Comunicação - Caesb

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 007/2020 - GAB/SEMA

Processo nº 0391-000896/2015. Autuado (a): MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA Objeto: Auto de Infração nº 5148/2015. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 782.001.792/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 31.800,86 (trinta e um mil, oitocentos reais e oitenta e seis centavos), e de advertência. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II da Lei Distrital nº 41/1989.Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 056/2020

Processo: 00391-00009307/2018-11. Autuado (a): MANOEL NERES DE SOUSA. Objeto: Auto de Infração nº 03720/2018. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 395/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter o valor da penalidade de multa em R\$ 500,00 (quinhentos reais) e manter a apreensão do espécime irregular, nos termos do Termo de Apreensão nº 1892/2018. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do Decreto federal nº 6.514/2008.. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 016/2020

Processo: 00391-00006197/2019-16. Autuado (a): IDÁLIA FLORINDA DE JESUS. Objeto: Auto de Infração nº 03816/2019. Decisão: CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 764/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da penalidade de multa para R\$ 500,00 (quinhentos reais) e manter a apreensão de 2 (dois) papagaios-verdadeiros (Amazona aestiva). As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e IV do artigo 3º do Decreto federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 057/2020 - GAB/SEMA

Processo: 0391-002002/2015. Autuado (a): EDIVALDO GOMES CAVALCANTE. Objeto: Auto de Infração nº 6516/2015. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.000.535/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter o valor da penalidade de multa R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e manter a apreensão dos espécimes, nos termos do Termo de Apreensão nº 0828/2018, e a suspensão das atividades Sispass. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II, IV e IX, do Decreto federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 067/2020 - GAB/SEMA

Processo nº: 00391-00011288/2018-92. Autuado (a): JOÃO PEDRO. Objeto: Auto de Infração nº 00856/2018. Decisão: CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 715/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para alterar a penalidade de multa, fixando-a em R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais), mantendo-se a sanção de advertência. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 2º, incisos I e II, da Lei distrital nº 4060/2007. A constatação do cumprimento da determinação acessória à advertência fica a cargo do IBRAM. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 070/2020 - GAB/SEMA

Processo nº: 00391-00003673/2018-66. Autuado (a): JANAÍNA DE SOUZA FROTA ROSA. Objeto: Auto de Infração nº 02078/2018. Decisão: CONHECER e PROVER PARCIALMENTE o recurso interposto por Janaína de Souza Frota Rosa, reformando a Decisão nº 1207/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da penalidade de multa, que passa a ser fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e manter a penalidade de suspensão.. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 (*)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia subsequente ao vencimento, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Instrução nº 126 de 20 de novembro de 2019, para apurarem os fatos constantes no processo nº 0196-000148/2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 33, de 17de fevereiro de 2020, página 08.

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Instrução nº 50, de 11 de abril de 2018, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2018, página 33, para apurar os fatos constantes no processo nº 0196-000084/2017.

Art. 2º Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, Processo SEI-GDF nº 00196-00000194/2020-64, referente à Segunda Edição do Bloco de Carnaval " NÃO TENHA PENA DE MIM" consignado na Terceira Ata da Reunião Extraordinária, realizada em dezoito de fevereiro de dois mil e vinte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, relativo ao Processo SEI-GDF nº 00196-00001131/2019-91.

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação em razão do valor, amparada no inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), em favor da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 21.034.428/0001-25, relativo à aquisição de 30 (trinta) aparelhos telefônicos analógicos, a fim de atender as demandas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, consignado em Ata da Primeira Sessão Extraordinária, ocorrida em 11.10.2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, ANA RAQUEL GOMES DE FARIA, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 61, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: o Núcleo de Engenharia, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam criados, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: A Gerência de Engenharia e Arquitetura, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; o Núcleo de Gestão Patrimonial, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º O Departamento de Patrimônio, passa a ser unidade administrativa diretamente subordinada ao Núcleo de Gestão Patrimonial, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, mantendo seus atuais ocupantes.

Art. 4º O Departamento de Pesquisa de Preço e PLS, da Gerência de Compras e Material, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, passa a denominar-se Departamento de Pesquisa de Preços, da Gerência de Compras e Material, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, mantendo seus atuais ocupantes.

Art. 5º Ficam extintos, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal (CÓD SIGRH 04000648); 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal (CÓD SIGRH 04000671); 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Engenharia, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal (CÓD SIGRH 04000582); 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Núcleo de Engenharia, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal. (CÓD SIGRH 04000699);

Art. 6º Ficam criados, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe, do Núcleo de Gestão Patrimonial, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Engenharia e Arquitetura, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Gerência de Engenharia e Arquitetura, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor, do Departamento de Pesquisa de Preços, da Gerência de Compras e Material, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 7º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 36, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, página 49, ONDE SE LÊ: "...Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa do Processo nº 00020-00022378/2019-16 à Secretaria de Estrado de Saúde do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis...", LEIA-SE: "...Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa do Processo nº 00020-00015809/2019-80 à Secretaria de Estrado de Saúde do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis...".

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Estabelece normas para a substituição de retenção cautelar de pagamentos por garantia. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 16, inciso L, do Regimento Interno, tendo em vista o decidido pelo egrégio Plenário no Processo nº 14.728/2017, na Sessão Ordinária nº 5195, realizada em 18 de fevereiro de 2020, e Considerando o poder regulamentar atribuído à Corte pelo art. 3º da Lei Complementar nº 1/94 para expedir atos e instruções sobre matérias de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos;

Considerando o poder de urgência atribuído ao Tribunal pelo art. 277 do Regimento Interno, abrangendo determinações atinentes à retenção cautelar de pagamentos;

Considerando a necessidade de regulamentar a possibilidade da substituição da retenção cautelar de pagamentos por garantia específica, de modo a assegurar o interesse público na continuidade contratual; resolve expedir a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os requisitos a serem observados para substituição por garantia da retenção de pagamentos determinada cautelarmente pelo Tribunal em contratos para execução de obras, prestação de serviços ou fornecimento de bens firmados por órgãos, entidades e fundos dos Poderes do Distrito Federal, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º As formas de garantia passíveis de substituição à retenção cautelar de pagamentos são aquelas previstas nos incisos do § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º A garantia prestada deve cobrir a integralidade do valor em apuração no Tribunal acerca de eventual dano ao erário, com os encargos e acréscimos legais, devidamente atualizado pelos índices aplicáveis aos débitos apurados pela Corte.

Art. 4º A garantia deve ser fornecida por instituição financeira com solidez reconhecida no mercado ou lastreada em títulos idôneos e líquidos.

Art. 5º Qualquer custo decorrente da garantia é de responsabilidade da contratada, independentemente da decisão final de mérito do Tribunal.

Art. 6º O prazo de validade da garantia deve expressamente prever a vinculação à extinção das obrigações que deram origem à cautelar no Tribunal.

Art. 7º A notificação formal da deliberação definitiva do Tribunal que definiu o valor do montante devido pela contratada é suficiente para o resgate da garantia.

Parágrafo único. Após a notificação referida no caput, a instituição seguradora/fiadora/caucionadora efetuará o depósito do valor definido pelo Tribunal em até 30 (trinta) dias.

Art. 8º Cabe à contratada assumir todas as obrigações decorrentes da garantia caso não haja o completo adimplemento pela instituição seguradora/fiadora/caucionadora.

CAPÍTULO II

DO SEGURO GARANTIA

Art. 9º A aceitação do seguro garantia, prestado por seguradora idônea e devidamente autorizada a funcionar no Brasil, fica condicionada aos seguintes requisitos:

I - apresentação de certidão de regularidade da empresa seguradora perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;

II - comprovação do registro da apólice junto à SUSEP.

Art. 10. A apólice do seguro garantia deve conter expressa renúncia aos termos do art. 763 do Código Civil e do art. 12 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, devendo ser aplicado o disposto no art. 11, § 1º, da Circular nº 477 da SUSEP.

CAPÍTULO III

DA FIANÇA BANCÁRIA

Art. 11. A aceitação da carta de fiança bancária, emitida por instituição financeira idônea e autorizada a funcionar no Brasil, fica condicionada aos seguintes requisitos:

I - certidão de autorização de funcionamento emitida eletronicamente pelo Banco Central do Brasil às instituições financeiras, a qual será aceita até 30 (trinta) dias após sua emissão;

II - declaração da instituição financeira de que a carta fiança é concedida em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, nos termos do art.

2º da Resolução nº 2.325, de 1996, do Conselho Monetário Nacional;

Art. 12. A carta de fiança bancária deve conter expressa renúncia aos termos dos arts. 827 e 835 do Código Civil.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A garantia oferecida nos termos dessa Instrução Normativa deve ser aprovada pelo Tribunal e sua aceitação não revoga a cautelar de retenção de pagamentos, mas apenas suspende a eficácia da medida enquanto esta estiver em vigor.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANILCEIA MACHADO

ACÓRDÃO Nº 030/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual- PCA. Exercício de 2015. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 15.830/17.

Nome/Função/Período: Paulo Celso dos Reis Gomes, Diretor Adjunto - Interino, de 15.1 a 18.5.15, e Diretor Técnico, 19.5 a 31.12.15; Edmundo Pacheco Gadelha, Diretor Técnico, de 8.1 a 18.5.15; Alessandra de Fátima Gourlat de Oliveira, Diretora de Limpeza Urbana, de 19.5 a 31.12.15; Delival Lemos de Souza, Diretor de Limpeza Urbana, de 8.1 a 12.1.15; André Wilson Pimenta Santana, Diretor de Modernização e Gestão Tecnológica, de 25.5 a 31.12.15 e Cláudio Simão, Diretor de Modernização e Gestão Tecnológica, de 8.1 a 18.1.15.

Órgão/Entidade: Serviço de Limpeza Urbana - SLU.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 1ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5194, de 13 de fevereiro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilceia Machado, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério

Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 031/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual - PCA. Exercício 2015. Contas julgadas regulares com ressalva.

Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 15.830/17.

Nome/Função/Período: Heliana Kátia Tavares Campos, Diretora-Geral, de 6.1 a 31.12.15; Silvano Silvério da Costa, Diretor Adjunto, de 19.5 a 31.12.15, e Diretor-Geral-Substituto, de 31.8 a 4.9.15 e Ronoilton Gonçalves, Diretor de Administração e Finanças, de 8.1 a 31.12.15.

Órgão/Entidade: Serviço de Limpeza Urbana - SLU.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 1ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das impropriedades: Subitens 1.1 " Alterações de prazo de pagamento sem previsão contratual "; 1.2 " Ausências de prova de seguro contra fogo na locação de imóvel e outras impropriedades "; 1.4 "Ausência de prova de garantia contratual decorrente de reajuste de preço" 2.2.1 "Saldo à conta de adiantamento de férias"; 2.2.2 "Créditos a realizar - curto prazo"; 2.3 "Ativo imobilizado: saldo à conta de obras em andamento"; 2.4.1 "Saldo a regularizar- obrigações de curto prazo"; 2.5.1 "Obrigações pendentes de regularização" do Relatório de Auditoria nº 01/2017-DIGOV/COIPG/SUBBCI/CGDF.

Determinação (art. 19 da LC/DF nº 1/1994): determine aos atuais gestores ou sucessores dos responsáveis pelas presentes contas anuais que, caso ainda não tenham feito, adotem providências para corrigir as falhas acima relacionadas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com determinação no sentido de que sejam adotadas providências com vistas à correção das impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5194, de 13 de fevereiro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilceia Machado, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério

Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, MAYANE HELENA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Pessoal e Fiscal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 13 de fevereiro de 2020.

NOMEAR FRANCILÉIA CUNHA VIANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Pessoal e Fiscal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FRANCILÉIA CUNHA VIANA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Unidade de Atos Normativos e Tribunal de Contas, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEAN FARIAS MARTINS ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JEAN FARIAS MARTINS ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Demandas Externas, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VERA ELIZA MULLER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VERA ELIZA MULLER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Atos Normativos e Tribunal de Contas, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOAO CESAR BERTOSI FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO CESAR BERTOSI FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Demandas Externas, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCINETE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DAS DORES DE MORAIS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR ELTON SANTOS CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Unidade do Parque da Cidade, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 27 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, página 15, o ato que nomeou GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 2155613-3, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, para exercer interinamente, sem acumular vencimentos, o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR KARINY GERALDA ALVES VEIGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, CÉLIA RIBEIRO ROCHA, matrícula 01027379, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2020.

NOMEAR CÉLIA RIBEIRO ROCHA, matrícula 01027379, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2020, página 20, o ato que nomeou IULMA ELIZA DE ALCANTARA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA CLARA BARBOSA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 276.619-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CLARA BARBOSA CAVALCANTE DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA PATRÍCIA ALVES BRASIL DUARTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2020, página 19, o ato que nomeou EDIMAR JUNIO RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 240.897-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO FABIANO BASTOS DA SILVA, matrícula 239602-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO FABIANO BASTOS DA SILVA, matrícula 239602-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR THAINA CARVALHO SANTOS GUALBERTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL BARROS MELLO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração de Terminais, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO LOPES DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração de Terminais, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO do Cargo em Comissão, Símbolo, DFG-14, de Gerente, da Gerência de Vistoria e Fiscalização de Equipamentos e Estruturas, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Transporte Rural e Privado, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 11 de janeiro de 2020.

NOMEAR RICARDO ANDRADE DO COUTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo, DFG-14, de Gerente, da Gerência de Vistoria e Fiscalização de Equipamentos e Estruturas, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Transporte Rural e Privado, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA MARIA RODRIGUES DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Projetos e Manutenção, da Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade, da Subsecretaria de Infraestrutura e Planejamento, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDREA VIEIRA ANDREIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 17 de janeiro de 2020.

NOMEAR ANA PAULA GADOTTI FRANCO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR RILDO ALVES WAGNER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR DIVINA MARIA DA CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR CLEONICE ALVES LEITE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR EDCLEI DA COSTA ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR DILSON FRANCISCO ROSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR MARCO ANTONIO FERREIRA DE SANTANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão, da Unidade Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR NÍCIA VIANNA GÖES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão, da Unidade Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FRANCISCA MARIA DE ARAUJO BOUDENS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR MARIANA VALENTINA RODRIGUES SALGADO VIEIRA PIZZONI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR FRANCISCA MARIA DE ARAUJO BOUDENS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 02, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR GABRIEL ARAUJO DANTAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento, da Coordenação de Tecnologia, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RONE GLEISON DIAS FARIAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento, da Coordenação de Tecnologia, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR RONE GLEISON DIAS FARIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento, da Coordenação de Tecnologia, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR MARCELA MALDONADO ABRAHÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR SANDRA TORRES COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR KELY CRISTINE CELESTINO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO PEREIRA D'ABADIA DE ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR DOS SANTOS FILGUEIRAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO GONZAGA NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020, página 21, o ato que tornou sem efeito a nomeação MARIA DO SOCORRO BARBOSA BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de

Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PAOLA LOPES MAMEDE, matrícula 16894707, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TEREZA CRISTINA ALVES ROQUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o Delegado de Polícia CLAUDIO REGO PANTOJA, matrícula 199.699-1, SIAPE 1830593, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 2020.

EXONERAR o Delegado de Polícia HENRIQUE NOBREGA DE MELO, matrícula 238.301-2, SIAPE 2627624, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2020.

NOMEAR o Delegado de Polícia PEDRO DE MELLO BARRETO KOENIGSDORF, matrícula 240.550-4, SIAPE 1502849, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia WARNER BRITO LIMA, matrícula 57.043-5, SIAPE 1410903, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 28 de janeiro de 2020.

NOMEAR o Agente de Polícia EDWARD MENTE, matrícula 57.485-6, SIAPE 1411173, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a Agente de Polícia MARIA DE FATIMA MOURA, matrícula 78.730-2, SIAPE 1545556, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 24 de janeiro de 2020.

NOMEAR o Agente de Polícia ROBERTO GONCALVES DOS REIS, matrícula 235.623-6, SIAPE 1788514, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia HARLEY SOUZA SARDINHA, matrícula 231.411-8, SIAPE 2161572, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 8ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Papiloscopista Policial CLEIDSON FERREIRA GUEDES, matrícula 58.810-5, SIAPE 1412136, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos, da Divisão de Perícias e Exames Técnicos Papiloscópicos, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Papiloscopista Policial GISELLE DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 180.064-7, SIAPE 1417297, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos, da Divisão de Perícias e Exames Técnicos Papiloscópicos, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Papiloscopista Policial ANDRE LUIS KAY JULIAO, matrícula 238.204-0, SIAPE 2417191, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Posto de Identificação Biométrica nº 4 - 16ª DP, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Papiloscopista Policial CLEIDSON FERREIRA GUEDES, matrícula 58.810-5, SIAPE 1412136, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Posto de Identificação Biométrica nº 7 - 6ª DP, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR a Perita Médico Legista MARIA DA CONCEICAO DE CARVALHO COELHO KRAUSE, matrícula 59.426-1, SIAPE 1421931, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Psicopatologia Forense, da Divisão de Perícia no Vivo, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 28 de janeiro de 2020.

EXONERAR, a pedido, o Agente de Polícia GANDHI SANTOS, matrícula 57.834-7, SIAPE 1411470, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Administração, da Divisão de Tecnologia, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Escrivã de Polícia GARDENIA LACERDA POVOAS, matrícula 59.324-9, SIAPE 1412499, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Administração, da Divisão de Tecnologia, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VIVIAN CARDOSO DA SILVA RODRIGUES FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA MACHADO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EMMANUELE DE FREITAS GASPARGASPAR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA PAULA BARBOZA DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA SELITA SANCHES CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIOMAR FRANCISCO DA FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR LUDMILLA SOUZA DA MOTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIAN CARDOSO DA SILVA RODRIGUES FERNANDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICTOR BATISTA MAIA CHAVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR EMMANUELE DE FREITAS GASPARGASPAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, REBECA DE OLIVEIRA FÉLIX do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA SELITA SANCHES CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DIEGO DE MIRANDA MARIATH GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 20 de janeiro de 2020.

NOMEAR REBECA DE OLIVEIRA FÉLIX para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAPHAELLA MERCALDO DOS SANTOS RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2020.

NOMEAR VICTOR BATISTA MAIA CHAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DAYANA BÁRBARA DOS SANTOS COQUEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

NOMEAR ANA LUIZA DA SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2020, página 10, o ato que nomeou ANDRÉ BORGES DAS VIRGENS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2020, página 10, o ato que exonerou ANDREIA DA SILVA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALINE GOMES DE FARIA do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR KEDSON MÁRIO ROCHA CIRILO para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HÉLIO RODRIGUES AVEIRO do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA DE LIMA MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 27 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 247, de 30 de dezembro de 2019, página 93, o ato que tornou sem efeito a exoneração de ADRIANA MARQUES SEIXAS, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2019, o ato que exonerou ADRIANA MARQUES SEIXAS para exercer o Cargo em Comissão...". LEIA-SE: "TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2019, o ato que exonerou ADRIANA MARQUES SEIXAS do Cargo em Comissão...".

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 03, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 1º, alínea "c", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, com base no Art. 1º, no inciso II do Art. 2º e Art. 18 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores: MAJ QOPM LUIZ GUSTAVO DANZMANN, matrícula nº 1.690.273-4, Chefe da Assessoria Militar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, nos dias 02/03/2020, 04/03/2020, 09/03/2020, 11/03/2020, no período matutino; MAJ QOPM CLEOMIR COSTA DE SOUZA, matrícula nº 1.689.328-X, Chefe Executivo, da Chefia Executiva da Assessoria Militar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, nos dias 03/03/2020, 04/03/2020, 10/03/2020 e 11/03/2020, no período vespertino e MAJ QOPM EYMARD VIEIRA GONÇALVES, matrícula nº 1.690.278-5, Chefe da Unidade de Inovação e Gestão do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, nos dias 02/03/2020 e 09/03/2020 no período vespertino e 03/03/2020 e 10/03/2020 no período matutino, para participar como instrutores do Curso de Nivelamento dos Agentes de Segurança Pessoal Privada a ser realizado em Brasília pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme processo SEI Nº 00002-00000517/2020-02.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 12, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 33, 17 de fevereiro de 2020, página 9, ato que constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ONDE SE LÊ: "...Nádia Vasconcelos, matrícula nº 1.680.544-5, Carlos Augusto da Silva Junior, matrícula nº 1.74.587-5, e Renate Costa da Silva, matrícula nº 1.75.198-0, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar...". LEIA-SE: "...Renate Costa da Silva, matrícula nº 1.75.198-0, Carlos Augusto da Silva Junior, matrícula nº 1.74.587-5, e Nádia Vasconcelos, matrícula nº 1.680.544-5, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JOÃO CÉSAR BERTOSI FILHO, matrícula nº 1.694.537-9, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LÍVIA MELO DE SAMPAIO MELAO, matrícula nº 178.811-6, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Demandas Externas, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 02 a 21 de março de 2020, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em consonância ao Art. 67 da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar MARIA CLARETE NUNES COSTA, matrícula nº 126.005-7, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental e ORLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.782-9, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Executores, Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 40.498/2020 (35553237) celebrado entre a Administração Regional do Gama - RA-II e a CEB Distribuição para fornecimento de energia elétrica para os próprios da Administração Regional do Gama, Processo-SEI nº 00131-00000317/2020-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

O ADMINISTRADOR REGIONAL BRAZLÂNDIA DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017 e Decreto nº 39.769 de 11 de abril de 2019 resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Elaboração do Plano de Ocupação de Quiosques e Trailers - POQT, para realizar levantamentos, análises documentais, estudos necessários à elaboração do plano de ocupação de quiosques e trailers e ainda indicar e classificar as áreas públicas destinadas aos ambulantes pertencentes à Administração Regional de Brazlândia.

Art. 2º Designar os servidores lotados nesta Regional, como membros desta Comissão de Elaboração do POQT: I - Marcos Aurelio Martins MAT:423866; II- Lucas Silva Goulart MAT:16898699 ; III - Rafael Alexandre da Silva MAT: 16900553.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor Marcos Aurelio Martins MAT:423866 e secretariada pelo servidor Lucas Silva Goulart MAT:16898699.

Art. 4º A Comissão de Elaboração do POQT, terá como objetivo:

I - desenvolver o levantamento e mapeamento, identificando os espaços públicos ocupados pelos mobiliários urbanos do tipo quiosque ou trailer, ambulantes e seus ocupantes, contendo as informações necessárias, em atendimento aos incisos V e VI, do artigo 2º, da Lei nº 4.257, de 02/12/2008 e Decreto 39.769 de 11 de abril de 2019;

II - desenvolver a análise documental, quando existente, identificando os ocupantes regulares quanto à Lei nº 4.257/2008, Decreto nº 38.555/2017 e 39.769/2019;

III - solicitar ao DF LEGAL as informações quanto ao pagamento de preço público, referentes as taxas de ocupação dos espaços públicos em referência;

IV - instituir o cadastro com os permissionários de quiosques e trailers regulares existentes na RAIV, a fim de subsidiar a elaboração do POQT;

V - elaborar a proposta de localização dos mobiliários do tipo quiosques e trailers - POQT, e encaminhar à SECID e SEDUH para aprovação; e

VI - elaborar a proposta de projeto padrão de quiosque e encaminhar à SECID e SEDUH para aprovação.

Art. 5º A execução desta Comissão para elaboração do POQT, iniciará a partir da publicação desta.

Art. 6º A Comissão do POQT, terá 30 dias, prorrogáveis por igual período uma única vez, para apresentar os resultados das atividades desenvolvidas.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIÉL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094 resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços ENILDA DE FÁTIMA E SILVA, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, matrícula: 1690163-0 e como Substituto MARCOS AURÉLIO MARTINS, matrícula 42386-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Processo:00133-00000356/2020-62 referente a fiscalização dos serviços de manutenção dos extintores das Unidades de Brazlândia.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

JESIÉL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DALMARIO LOPES DOS SANTOS, matrícula 16910893, Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, como Executor Titular, e GISELE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 16908171, Assessora Técnica, do Gabinete, como Executora Suplente, dos serviços referentes ao processo 00145-00000014/2020-59, o qual tem por objeto a contratação de serviços de energia elétrica para os prédios e próprios desta RA-XV;

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso II e o parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as portarias nº 29 e nº 125- 2004/SEPLAG;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR PEDRO HENRIQUE FERNANDES ROCHA, matrícula 1.690.804-x, Gerente de Execução de Obras, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, MARCELO PIMENTEL GONÇALVES, matrícula 1.689.484-7, CNE-07, Diretor de Aprovação e Licenciamento, da Administração Regional do Recanto das Emas, do Distrito Federal, no período de 27/02/2020 a 07/03/2020, por motivo de férias do titular.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SUELLEN CASTRO LEITE, matrícula nº 1.694.354-6, Assessor, Símbolo DFG-12, da Gerência de Quiosques, Bancas de Jornais e Revistas e Engenhos Publicitários, da Diretoria de Mobiliários Fixos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FREDERICO CAVALCANTE SOARES, matrícula nº 1.690.721-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Quiosques, Bancas de Jornais e Revistas e Engenhos Publicitários, da Diretoria de Mobiliários Fixos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 09 a 23 de março de 2020, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA, matrícula 174.562-X, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Unidade Administrativa e Meio Ambiente, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RITA DE CÁSSIA BARROS GUIA PORTELA, matrícula nº 1.690.109-6, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade Administrativa e Meio Ambiente, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 16 a 27 de março de 2020, por motivo de afastamento legal da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR OSANÁ RODRIGUES ELIAS, matrícula 1.691.313-2, Assessor, Símbolo DFA-12, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EDIVALDO ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula 1.667.877-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 12 a 21 de fevereiro de 2020, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000073/2020-01, resolve: DESIGNAR ALEX RODRIGUES DA COSTA, matrícula 276009-6, ocupante do Cargo Gerente de Atendimento, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir RAFAEL MENDES RECHDEN, matrícula 274086-9, Diretor da Diretoria de Pesquisa, Difusão e Acesso, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 26/02/2020 a 06/03/2020.

ROSÂNGELA MARIA MACIEL DA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar PAULO HENRIQUE CARVALHO DE SILVA, Matrícula 274.404-X e Designar DAYSE MARTINS PINHEIRO DE SOUSA, Matrícula 276.692-2 para atuar como executora do Contrato nº 05/2018 - ArPDF, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, referente a Ata de Registro de Preço, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00151-00000731/2018-31.

Art. 2º Cabe à designada às atribuições previstas no §5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSÂNGELA MARIA MACIEL DA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar PAULO HENRIQUE CARVALHO DE SILVA, Matrícula 274.404-X e Designar DAYSE MARTINS PINHEIRO DE SOUSA, Matrícula 276.692-2 para constituir Comissão Executora do Contrato para Prestação de Serviços nº 05/2019 - ArPDF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial e reformas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, realização de Obra de construção ou reforma do Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF, situado no endereço: SGO Quadra 05, Lote 23, Bloco B, CEP 70.610-650, conforme exigências do Termo de Referência constantes nos autos do Processo SEI-GDF nº 00151-00000413/2019-51, Doc. 29708649, Orçamento Estimativo; Proposta de Cronograma Físico/Financeiro; Plantas/Projetos; Caderno de Especificações Técnicas, Caderno de Encargos, Memorial de Projetos e seus respectivos anexos.

Art. 2º A Comissão será composta na forma a seguir: DAYSE MARTINS PINHEIRO DE SOUSA, Matrícula nº 276.692-2, Membro Titular; ANDREON FREY, Matrícula nº 274.601-8, 1º Membro Suplente, e VALERIA DOS SANTOS ROCHA, Matrícula nº 274.433-3, 2º Membro Suplente. Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo Membro Titular e poderá ser substituído pelo 1º Membro Suplente, em seus impedimentos ou afastamentos legais.

Art. 3º Cabe aos designados às atribuições previstas no §5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSÂNGELA MARIA MACIEL DA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00004196/2020-14, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, EUDE FRANCISCO SOUZA, matrícula nº 274.949-1, para substituir EDIANA VIEIRA RIBEIRO, matrícula nº 27.3778-7, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 31 de março a 9 de abril de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de fevereiro de 2020

Processo: 00431-00006555/2018-87. Interessada: CARLA REGE DE SOUSA ALVES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora CARLA REGE DE SOUSA ALVES, matrícula nº 125.075-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para continuar a exercer suas atividades na Secretaria de Estado de Trabalho, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da data da prorrogação da disposição. III - PRAZO CERTO: de 1º/01/2020 até 31/12/2020. IV - FIM DETERMINADO: atuar em atividades relacionadas aos empreendimentos atendidos pelo Microcrédito Produtivo Orientado do Distrito Federal. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00002-00000369/2020-18. INTERESSADA: FANI SOFIA DE OLIVEIRA SANTOS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora FANI SOFIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 29.215-X, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1 (um) ano. IV - FIM DETERMINADO: atuação no Cartório da 21ª Zona Eleitoral. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, Lei nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00002-00000675/2020-54. INTERESSADO: BRUNO FERREIRA DA PAIXÃO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor BRUNO FERREIRA DA PAIXÃO, matrícula nº 189.116-2, Técnico em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Superintendente de Transparência, da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, com ressarcimento mensal à origem. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "b", art. 153, I e II, caput do art. 154 e art. 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 10, 18 e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0190-000598/1995, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 1996, publicado no DODF nº 155, de 12/08/1996, o ato que retificou o tempo de serviço do servidor HÉRCULES BONIFÁCIO FERREIRA FILHO, matrícula nº 44.110-4, por haver inconsistência na publicação.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 17 de janeiro de 1996, publicada no DODF nº 15, de 22/01/1996, os atos que averbaram o tempo de serviço prestado pelo Servidor HÉRCULES BONIFÁCIO FERREIRA FILHO, matrícula nº 44.110-4, Auditor de Controle Interno, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...Averba 762 dias conforme Certidão expedida Tribunal Regional Federal 1ª Região no período de 30/11/89 a 31/12/91 contados para adicional e aposentadoria..."; "...Averba 664 dias conforme Certidão expedida pelo Instituto de Saúde do DF no período de 06/02/85 a 01/12/86 contados para adicional e aposentadoria..."; "...Averba 1004 dias conforme Certidão expedida pelo INSS no período de 02/03/87 a 29/11/89 contados para aposentadoria..."; e "...Averba 1091 dias conforme certidão expedida pelo Tribunal Regional Federal 1ª Região no período de 01/01/92 a 26/12/94 contados para aposentadoria...". LEIA-SE: "...AVERBAR, o total de 3.497 (três mil quatrocentos e noventa e sete) dias líquidos de tempo de contribuição: sendo, para aposentadoria, 981 (novecentos e oitenta e um) dias trabalhados no período de 02/03/1987 a 29/11/1989 (excluída concomitância), conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social; e 1.853 (um mil oitocentos e cinquenta e três) dias trabalhados no período de 30/11/1989 a 26/12/1994, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região; e ainda, para Adicional e Aposentadoria, 663 (seiscentos e sessenta e três) dias trabalhados no período de 06/02/1985 a 01/12/1986, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Instituto de Saúde do DF..."

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF

Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00034761/2019-34, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 93 de 24 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 245 de 26/12/2019, página 13, por ter saído com incorreção.

AVERBAR, o tempo de contribuição da servidora FABIANA SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 125.626-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total líquido de 3.897 (três mil, oitocentos e noventa e sete) dias, contados para efeito de aposentadoria, no período de 01/05/1994 a 31/08/1996, prestados à Per. Contr. CNIS 1; no período de 01/10/1996 a 31/03/1997 e de 01/05/1997 a 31/08/1999, prestados à Per. Contr. CNIS 2; no período de 01/09/1999 a 30/09/2000, prestados à Per. Contr. CHIS 3; no período de 02/10/2000 a 08/08/2001, prestados à Garota de Salto Calçados LTDA e no período de 01/09/2001 a 31/03/2005, prestados à Per. Contr. CNIS 5, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0030-001773/1999, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 23 de novembro de 2000, publicada no DODF nº 224, de 24/11/2000, pág. 18, os atos retificadores da averbação do tempo de serviço do servidor ADILSON MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 25.108-9, por haver inconsistência no total dos dias averbados.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 16 de maio de 1991, publicado no DODF Suplemento nº 97, de 23/05/1991, pág. 02, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor ADILSON MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 25.108-9, Técnico de Gestão Fazendária, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...AVERBA: 368 dias prestados ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, no período de 03.02.81 a 05.03.82, contados para adicionais e aposentadoria...". LEIA-SE: "...AVERBAR, para fins de adicionais e aposentadoria, o total de 396 (trezentos e noventa e seis) dias líquidos de tempo de serviço militar prestado no período de 03/02/1981 a 05/03/1982, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Ministério do Exército..."; e ainda, para ONDE SE LÊ: "...AVERBA: 735 dias prestados à FUNDAÇÃO CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no período de 01.04.82 a 19.04.84, contados para adicionais e aposentadoria...". LEIA-SE: "...AVERBAR, para fins de adicionais e aposentadoria, o total de 897 (oitocentos e noventa e sete) dias líquidos de tempo de tempo de Serviço prestado no período de 01/04/1982 a 19/09/1984 (excluídas as deduções e concomitância com o cargo atual), conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Fundação Cultural do Distrito Federal..."

MAURÍLIO DE FREITAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor RAFAEL LEONEL DE CARVALHO EVANGELISTA, matrícula 174.455-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de pós-graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2019. Processo: 040.00023471/2019-65.

ANDERSON DE MELO SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO, companheira do ex-servidor MEMÉSIO MARTILIANO SEVERINO, matrícula nº 102.337-3, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de janeiro de 2020. Processo SEI nº 00431-00001729/2020-30.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA MARGARIDA ALVES ARAÚJO GUIMARÃES, cônjuge do ex-servidor AURELINO FRANCISCO GUIMARÃES, matrícula nº 60.721-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 07 de janeiro de 2020. Processo SEI nº 00413-00000676/2020-58.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DOMINGAS ALVES DE PAULA, cônjuge do ex-servidor JAIR SILVIANO DE PAULA, matrícula nº 60.582-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2020. Processo SEI nº 00413-00000633/2020-72.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA CREMILDA SILVA COSTA, pessoa cuja união estável foi legalmente dissolvida, com percepção de pensão alimentícia, do ex-servidor JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 12.439-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de outubro de 2019. Processo SEI nº 00413-00000682/2020-13.

REVER, na Ordem de Serviço coletiva, nº 110, de 26/12/2019, publicada no DODF nº 247, de 30/12/2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a ALDENITA GOMES DE ARAUJO, companheira, do ex-servidor JOÃO PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 00.877-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiário de pensão temporária, ANA LUCIA DE ALMEIDA CARVALHO, na qualidade de filha inválida do ex-servidor, a contar de 06 de dezembro de 2019, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo SEI nº 00413-00005802/2019-27.

REVER, na Ordem de Serviço coletiva, nº 80, de 26/09/2019, publicada no DODF nº 185, de 27/09/2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a EXPEDITA FIRMIANO ABEL, cônjuge, do ex-servidor JOSÉ ABEL FILHO, matrícula nº 39.350-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiário de pensão temporária, JOSÉ ABEL ROCHA NETO, na qualidade de filho do ex-servidor, a contar de 10 de fevereiro de 2020, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo SEI nº 00413-00000583/2020-23.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 98, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o § 3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.604 de 15 de julho de 2011;

Considerando o Memorando SEI-GDF nº 799//2019- SES/SRSSO DIRAPS, que solicita a renovação de Mandato de Conselheiros e Conselheiras do segmento Gestor e Trabalhador e Usuário do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas - CRS Rec das Emas, de 04 de dezembro de 2019, para o triênio de 2019 a 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de conselheiro (a) dos segmentos gestor, trabalhador e usuário do CRS Rec. das Emas:

I - Representante do segmento Gestor - Membros titulares: CLEUNICE GODOIS FREIRE FERREIRA - DIRAPS Região Sudoeste, FABIO VIANA ÁVILA - Representante da Administração Regional; Membros Suplentes: DANIELLE CHRISTINE ALENCAR PAULINO - Supervisora de Enfermagem - GSAP04, ELZIR NASCIMENTO DA SILVA - Gerente do GSAP2, ALESSANDRA GARCÉS MOREIRA - Gerente CAPSI do Recanto das Emas.

II - Representante do segmento Trabalhador - Membros titulares: RONEY CORDEIRO FARIAS - Representante do Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal -SINDIVACS-DF, ONILDO ALVES DA SILVA -Representante da Associação dos Profissionais de Saúde Pública do DF - Clube da Saúde, MARIA INÊS BORBA DE ARAUJO - Representante do Sindicato Dos Odontologistas do DF - SODF; Membros suplentes: ASSUNÇÃO DE MARIA COSTA - Representante do Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do DF - SINDATE-DF.

III - Representante do segmento Usuários - Membros titulares HELLEN CRISTINA FAGUNDES DA SILVA SANTOS - Representante do Conselho Tutelar do Recanto das Emas, VALMIR JESUS SANTOS - Prefeitura Comunitária da Quadra 110 do Recanto das Emas, JUCILENE DOS SANTOS SALES - Representante da Rádio Líder FM, BERNARDO ANTÔNIO DE BARROS LIMA - Representante do Instituto Missionário Drama Perdida - IMDP, ROSÂNGELA LEAL SOARES - Representante da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores em Comunicação do DF - COOHACOM, FRANCINALDO ELVÍDIO FIGUEIREDO - Representante da Associação dos Inquilinos sem Teto da Quadra 605 do Recanto das Emas - AIRE-DF; Membros suplentes: ANDRÉ LUÍZ PINTO FERREIRA - Representante do Grupo LGBT do Recanto das Emas - Integração - DF, ALAIDES RODRIGUES DE SOUSA - Representante da Associação Recreativa Desportiva e Cultural Unidos do Recanto das Emas - ARUREMAS, ANTÔNIA FERREIRA DE ANDRADE - Representante da Associação dos Servidores e Profissionais do Recanto das Emas e Entorno - ASPRE, ALCEU AVELAR DE ARAUJO - Representante do Instituto Batucar do Recanto das Emas, EURIDES GOMES DOS ANJOS - Representante da Igreja Evangélica Apocalipse Abençoando as Nações, SEVERINO NASCIMENTO DA CRUZ NETO - Representante da Associação Habitacional de Moradores do Recanto das Emas - ASHMORE.

Art. 2º Designar para a função de conselheiro (a) dos segmentos gestores, trabalhadores e usuário do CRS Rec. das Emas:

I - Representantes do segmento Gestor - Membro titular: LUCIANO MORESCO AGRIZZI - Superintendente da Região de Saúde Sudoeste; MARCIUS AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA - Gerente de Serviços da Atenção Primária nº 05 do Recanto das Emas, CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA - Administrador Regional do Recanto das Emas; Membros suplentes: MARIA SHIRLEY ARAUJO RIBEIRO - Supervisora de Serviços da Atenção Primária nº 5 do Recanto das Emas; HEBRONT MAIAS LIMA DE OLIVEIRA SILVA - Gerente de Serviço de Atenção Primária nº 04 do Recanto das Emas; WANDERLEY ERES DE DEUS - Chefe de Gabinete da Administração Regional do Recanto das Emas.

II - Representante do segmento Trabalhador - Membro Titular: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA - Representante do Sindicato dos Auxiliares e Técnico de Enfermagem, do Distrito Federal - SINDATE - DF, VINICIUS XIMENES MURICY DA ROCHA - Representante da Associação Brasileira de Medicina de Família e Comunidade - ABMFC; Membro Suplente: MAIKE XAVIER MONTEIRO - Representante da Associação dos Profissionais de saúde Pública do DF - Clube da Saúde; ROGÉRIO DA SILVA - Representante do Sindicato dos Empregado em Estabelecimento de Serviços de Saúde.

III - Representante do segmento Usuário - Membro Titular: MARIA JOSÉ DA SILVA - Representante do Portal do Onildo Alves; ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS FILHOS - Representante da ONG Fenix Brasil, EVANDRO CARDOSO DO NASCIMENTO - Instituto Eva, SIMONE MARIA LIMA UCHÔA - Representante do Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG - SSP/DF; DEUSDETE FERREIRA RODRIGUES - Representante do Projeto Integral do Vida Pról - Vida; FABIO VIANA ÁVILA - Representante do Instituto Eva do Recanto das Emas; Membro suplente: ALEXDONE SILVA NERES - Representante da Paróquia São Miguel Arcanjo, ANTÔNIO FERREIRA DE ANDRADE - Representante do portal do Onildo Alves, MARIA DALVA DE ARAUJO OLIVEIRA - Representante do portal do Onildo Alves, ADENIL MOREIRA BARBOSA - Representante da Paróquia São José Operário; CLÁUDIA DA SILVA GUIMARÃES GALVÃO - Representante da Igreja Batista Celular Internacional, ISABEL CRISTINA DE AGUIAR BORGES - Representante da Igreja Batista Celular Internacional.

Art. 3º Reconduzir para a função de conselheiros (as) dos segmentos gestores, trabalhadores e usuário do CRS Rec. das Emas:

I - Representantes do segmento Gestor - Membro titular: MARCIUS AUGUSTO DE SOUZA - Gerente da UPA do Recanto das Emas.

II - Representante do segmento Trabalhador - Membro Titular: ROSANGÊLA TAVARES DOS SANTOS - Representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - AACS - DF, MARCOS ANDRÉ CAVALCANTI - Representante do Sindicato dos Enfermeiros do DF - SindEnfermeiro - DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 99, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/4, objeto do Edital nº. 19 de 22 de março de 2018, publicado no DODF nº. 57 de 23 de março de 2018, e considerando a designação constante na Portaria nº. 553 de 11 de junho de 2018, publicada no DODF nº. 114 de 18/06/2018, página 18, resolve:

Art. 1º Designar SABRINA GOURSAND DE FREITAS, matrícula nº. 179.645-3, para a atividade de tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da COREMU SES, a contar de 30/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 101, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº. 241, de 20/12/2018, resolve: TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, a contar da publicação, com a finalidade de substituir a redução de carga horária das retratações efetivadas em 2019 e 2020 (servidores descritos por nome, matrícula, cargo e lotação). Processo SEI: 00060-00056881/2020-51.

Floripes Martins Santos de Sousa	16812301	Técnico Bucal	em Saúde	SRSSU/SES
Heraldir Pinheiro Morais	16819977	Técnico Bucal	em Saúde	SRSSU/SES
Cynthia Figueiredo Moura	16874439	Técnico Bucal	em Saúde	SRSSU/SES
Lúcia Lovina Maria Vieira da Costa	14339552	Técnico Enfermagem	de	SRSSU/SES
Joanne Mary Costa de Souza	1507826	Técnico Enfermagem	de	SRSCE/SES
Paulo César dos Santos	1311468	Técnico Administrativo		SRSSO/SES
Sandra Carneiro Borges da Silva	1661562x	Técnico Enfermagem	de	SRSSO/SES
Francisca Neide Alves da Silva	16591771	Técnico Enfermagem	de	SRSSO/SES
Kalló Antunes da Silva	14433745	Técnico Administrativo		CONT/SES
Fernanda Vidal da Silva Albuquerque	1411454	Técnico Administrativo		CONT/SES
Gustavo Alessandro Maciel Nascimento	14316285	Técnico Administrativo		CONT/SES
Patrícia Dias Silvino	1432962X	Técnico Administrativo		CONT/SES
Leonardo Silva Pinheiro	1988107	Técnico Administrativo		CONT/SES
Bárbara Cristina Soares Marinho	1992902	Técnico Administrativo		CONT/SES
Roberto D'Artagnan Ceravolo Chiaviccatti	199445X	Técnico Administrativo		CONT/SES
Wanessa Pereira de Assis	16931866	Médica Pediatra		SRSOE/SES
Cyndy de Moura Tolentino	16605799	Enfermeira		DIPMAT/CIGEC
Juvenal da Silva Santos	1892320	Técnico Administrativo		SRSOE/SES
Willy Pereira da Silva Filho	16807626	Médico Med. em Emergência	em	SRSSU/SES
Armando de Souza Batista Junior	14421461	Médico Psiquiatra		SRSSO/SES
Letícia Carvalho Neuhaus	14364069	Nutricionista		SRSSO/SES
Juliana Raquel Franco Ferreira Brito	16856031	Médica Neonatologista		SRSNO/SES
Beatriz Nascimento Martins Correia Ribeiro	16854780	Médica Neonatologista		SRSNO/SES

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ROSALIA FERREIRA GOMES, matrícula: 01425838, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Laboratório Anatomia Patológica, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00002927/2020-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, matrícula: 01285688, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00017441/2020-89.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ADÃO EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula: 0121098X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Artífice Especializado - Manutenção e Restauração de Veículos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00043990/2020-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de FERNANDA CRISTINA PARENTE ROSAL, matrícula: 01269941, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 04016-00007879/2020-54.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de CORALINA MARIA MORAES MARQUES, matrícula: 01337793, na Carreira Médica no Cargo de Médico - Cardiologista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 04016-00021636/2019-95.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de LINDALVA NETA RIBEIRO DE AMORIM SAMPAIO, matrícula: 01303112, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00046779/2020-48.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de IVANIA ITALIA TEIXEIRA SALVADOR, matrícula: 01344110, na Carreira Médica no Cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00490722/2019-49.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de VALMIR BISPO DA SILVA, matrícula: 01221108, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Operador de Máquina, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00491649/2019-22.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ARILSON BENEDITO CORREA DA COSTA, matrícula: 01337645, na Carreira Médica no Cargo de Médico - Psiquiatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 04016-00001625/2020-22.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de GELSA DE ARAUJO SANTOS, matrícula: 0130271X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 04016-00028149/2019-53.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 08 de 14/02/2020, publicada no DODF Nº 034 de 18/02/2020, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade de CARLOS DONISETE AGUIAR, matrícula: 124.354-3, ONDE SE LÊ: "...da servidora..."; LEIA-SE "... do servidor...". Processo nº 00060-00042171/2020-44.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 09 de 19/02/2020, publicada no DODF Nº 036 de 20/02/2020, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade de ANTONIO SERGIO FERREIRA DA CUNHA, matrícula: 01434624, ONDE SE LÊ: "...Processo nº. 00060- 00513145/2019-71. Exigência"; LEIA-SE "... Processo nº. 00060- 00513145/2019-71...". Processo nº 00060-00513145/2019-71.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o Processo SEI nº. 00060-00273078/2019-46, resolve: DESIGNAR ANDERSON CLEYTON GALANTE, enfermeiro, matrícula nº 171439-2, para substituir a Diretora da Central Estadual de Transplantes, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 30/12/2019 a 08/01/2020, por motivo de férias da titular.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JORGE LUIS RODRIGUES GARCES, 01321447, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 314 dias, ou seja 10 meses e 14 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 05 de fevereiro de 1979 a 15 de dezembro de 1979, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI nº 00060-00579930/2018-13. JORGE LUIS RODRIGUES GARCES, 01321447, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 925 dias, ou seja, 02 anos, 06 meses 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de março de 1980 a 27 de maio de 1980, 15 de julho de 1980 a 27 de setembro de 1980, 01 de janeiro de 1981 a 16 de dezembro de 1981, 01 de julho de 1991 a 31 de julho de 1991, de 01 de agosto de 1991 a 27 de agosto de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI nº 00060-00579930/2018-13. JORGE LUIS RODRIGUES GARCES, 01321447, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 672 dias, ou seja 01 ano, 10 meses e 07 dias, conforme Formulário de Ligação - PT/BR08 - emitido pelo Centro Nacional de Pensões - CNP - Organismo de Ligação Português, encaminhado pelo INSS, nos períodos de 01 de janeiro de 2004 a 02 de novembro de 2004, de 01 de março de 2005 a 31 de agosto de 2005, de 01 de novembro de 2005 a 30 de abril de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI nº 00060-00579930/2018-13.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 19 de junho de 2013, publicada no DODF nº 130, de 25/06/2013, página 26, o ato que AVERBOU O TEMPO DE SERVIÇO da servidora GIANE MARIA CEZAR, 131.496-3, MÉDICO - NEONATOLOGIA, lotada no HMIB/SES, de 334 dias, ou seja, 11 meses e 4 dias, referente à certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de agosto de 1990 a 30 de junho de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 272.000.175/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 173, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 164, de 29/08/2019, página 16, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição da servidora GIANE MARIA CEZAR, 131.496-3, MÉDICO - NEONATOLOGIA, lotada no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 730 dias, ou seja, 2 anos, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/02/1988 a 31/01/1990, contados somente para fins de aposentadoria, processo nº 00060-00289887/2019-70...", LEIA-SE: "... 1.060 dias, ou seja, 2 anos e 11 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/08/1990 a 30/06/1991 e de 01/02/1988 a 31/01/1990, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00289887/2019-70..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 22 de junho de 2009, publicada no DODF nº 120, de 24/06/2009, página 53, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição da servidora FÁBIO AVELINO DOS REIS, matrícula nº 128.640-4, MÉDICO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, lotado no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 1.820 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 6 de agosto de 1975 a 21 de junho de 1978, 1º de setembro de 1986 a 31 de maio de 1988 e 1º de julho de 1988 a 7 de novembro de 1988, conforme processo nº 273.000.239/2009..." LEIA-SE: "... 1.813 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06/08/1975 a 21/06/1978, de 01/09/1986 a 31/05/1988 e de 01/07/1988 a 07/11/1988, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 273.000.239/2009..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 155, de 10/08/2011, página 42, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição da servidora FERNANDA CLAUDIA MACIEL, matrícula nº 121.525-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 343 dias, ou seja, 11 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1979 a 17 de abril de 1979 e 07 de maio de 1982 a 25 de fevereiro de 1983, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo 272.000.424/2011...", LEIA-SE: "... 336 dias, ou seja, 11 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/03/1979 a 17/04/1979 e de 07/05/1982 a 25/02/1983, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 272.000.424/2011..."

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08/01/2019, publicado no DODF nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 06 resolve: DESIGNAR LUCIANA MACHADO BARREIROS, matrícula nº.179.249-0, Técnico Administrativo, para substituir oficialmente o Chefe do Núcleo de Marcação de Consulta e Pronto-socorro, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período de 11/12/2019 a 20/12/2019, por motivo de férias do titular.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve:

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto do GUILHERME PINHO VILELA, cargo: Médico-Clinica Médica, matrícula 14422166, lotado na GSAS2/DIRASE/SRSCS/SES, no período de 29 de março a 03 de abril de 2020, para participar do evento "US em tireoide com doppler e biópsia, cervical e glândulas salivares + prática intensiva", a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, conforme processo: 00060-00063347/2020-00.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto da servidora MARCELA BASSO PANDOLFI, cargo: Médico-Geriatria, matrícula nº 1987151, lotada na GSAS2/DIRASE/SRSCS/SES, no período de 02 a 04 de abril de 2020, para participar do "XXII Congresso brasileiro de geriatria e gerontologia", a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, conforme processo: 00060-00055674/2020-80.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARIA TEREZA LAZZAROTTO FERNANDES, matrícula 161762-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 148 de 6 de agosto de 2018, pág. 19.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CARLA CLARO BRANDAO DE SOUZA, 1439904-0, Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 365 dias, ou seja, 1 ano, prestado à Marinha do Brasil, no período de 10 de setembro de 2009 a 09 de setembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo: 0280-000161/2014. CARLA CLARO BRANDAO DE SOUZA, 1439904-0, Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 363 dias, ou seja, 11 meses e 28 dias, prestados ao Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis, no período de 01 de setembro de 2011 a 28 de agosto de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo: 0280-000161/2014. FRANCISCO JACINTO PONTES IBIAPINA, 1401399-1, Analista Pol Publ e Gest Gov, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.900 dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de abril de 1991 a 25 de setembro de 1992, 07 de maio de 1982 a 31 de julho de 1986, 02 de agosto de 1988 a 30 de setembro de 1988, 25 de novembro de 1987 a 02 de fevereiro de 1988, 22 de setembro de 1989 a 1º de outubro de 1990 e 15 de janeiro de 1987 a 24 de novembro de 1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00263807/2019-56. IRLETE DE SOUZA HONORIO OLIVEIRA, 0146598-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.264 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de março de 1994 a 02 de maio de 1994, 17 de outubro de 1994 a 18 de julho de 1996, 1º de agosto de 1996 a 21 de outubro de 1997, 1º de agosto de 2002 a 15 de outubro de 2003, 03 de novembro de 1997 a 31 de dezembro de 1998 e 1º de março de 2000 a 06 de novembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo: 00060-00097941/2019-52. PENELOPE GARCIA VIEIRA PORTO, 0158939-3, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.041 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de junho de 1999 a 30 de abril de 2000, 1º de maio de 2000 a 25 de junho de 2001, 26 de junho de 2001 a 1º de agosto de 2001 e 14 de julho de 2003 a 28 de dezembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo: 00060-00173979/2019-39.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 182 de 21 de setembro de 2017, página 24, o ato que averbou o tempo de serviço da TELMA MARIA GUTERRES, 134.434-X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...contados para fins de adicional e aposentadoria..."; LEIA-SE: "...contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a finalidade do período anteriormente averbado.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 210 de 07 de outubro de 2014, página 20, o ato que averbou o tempo de serviço da CARLA CLARO BRANDAO DE SOUZA, 1439904-0, Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.626 dias, ou seja, 7 anos, 2 meses e 11 dias..."; LEIA-SE: "... 2.624 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 9 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, diante da delegação de competência prevista no Inciso XI, do Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00067410/2020-79, resolve: **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA**, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade aos servidores: DINALDIR ALVES BATISTA, matrícula 132.427-6, com fundamento no 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 16/06/2019. Processo SEI nº 00060-00448016/2018-13; VALDENI MENDES LUCAS, matrícula 127.341-8, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 10/09/2017. Processo SEI nº 00060-00437148/2019-09; ELMA MARIA COELHO OLIVEIRA, matrícula 129.480-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 28/11/2019. Processo SEI nº 00060-00067995/2020-27; ELIZABETH BATISTA DOS PASSOS, matrícula 129.278-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 09/11/2019. Processo SEI nº 00060-00418752/2019-28.

KÁTIA NUNES DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, nos termos do inciso IX do artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve **CONCEDER AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO**, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SILVIA ALVES CABECEIRA, 0136248-8, Auxiliar Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. HRS. 485 dias, ou seja, 1 ano e 4 meses, prestados ao INSS, no período de 1º de janeiro de 1994 a 30 de abril de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00053046/2020-60. CARLA BROSEGHINI MOREIRA DE CARVALHO, 0168140-0, Bibliotecário, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 520 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 5 dias, prestados ao INSS, no período de 1º de junho de 2012 a 02 de novembro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0279.000.774/2008. LINA ZAIDA ROSALES MERIDA, 0140406-7, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. HRS. 305 dias, ou seja, 10 meses e 5 dias, prestados à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, nos períodos de 06 de fevereiro de 1984 a 30 de junho de 1984 e 02 de julho de 1984 a 07 de dezembro de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00001222/2020-88. TAIANE LAURA RAMOS, 1673334-7, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. HRS. 1.667 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 27 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 02 de setembro de 2002 a 29 de agosto de 2006 e 02 de janeiro de 2009 a 30 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00029312/2020-33. RENATA BRANCO DE ALMEIDA, 0159234-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. HRS. 1.519 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 29 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de outubro de 2002 a 31 de março de 2003, 1º de abril de 2003 a 04 de setembro de 2003, 05 de setembro de 2003 a 31 de dezembro de 2003 e 02 de fevereiro de 2004 a 31 de dezembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00043659/2020-99. ELIENE PEREIRA RUELA, 1679561-X, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. HRS. 5.320 dias, ou seja, 14 anos, 7 meses, prestados ao INSS, no período de 1º de março de 1997 a 30 de setembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00044110/2020-11. GEOVANNA LEA BARBOSA DE MENDONCA PESSOA DE MELO, 0133666-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. HRS. 283 dias, ou seja, 9 meses e 13 dias, prestados à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no período de 1º de março de 1989 a 08 de dezembro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00186841/2019-08. HERBERT DAVID COSTA, 1679976-3, FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. HRS. 2.575 dias, ou seja, 7 anos e 20 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme Declaração de Tempo de Serviço, no período de 20 de maio de 2010 a 07 de junho de 2017, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00054547/2020-63.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 29 de janeiro de 2020, publicada no DODF Nº de 21 de 30 de janeiro de 2020, pág. 42, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MURILO REBOUÇAS FERNANDES DE LIMA, 1671506-3, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, HRS. ONDE SE LÊ: "...1.219 dias...". LEIA-SE: "...1.180 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 25 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 27 de março de 2012 a 31 de julho de 2014 e 04 de setembro de 2014 a 23 de julho de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0279.000.874/2017. Retificada a fim de corrigir a quantidade e períodos de dias averbados.

Na Ordem de Serviço de 20 de junho de 2012, publicada no DODF Nº de 123 de 26 de junho de 2012, pág. 16, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ELIANA RAMOS BADIA, 135.864-2, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, HRS. ONDE SE LÊ: "...1.209 dias...". LEIA-SE: "...1.206 dias. Retificada a fim de corrigir a quantidade total dos dias averbados.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: **AVERBAR** o tempo de serviço prestado por REINALDO ALVES DA CONCEIÇÃO, matrícula 215.401-3, Agente de Trânsito Rodoviário: 4.859 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove) dias, 13 anos, 03 meses e 24 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 01/06/1992 a 21/06/1999, 02/01/2001 a 15/10/2001, 24/07/2002 a 16/05/2006, 11/10/2006 a 19/06/2007, 09/06/2008 a 25/06/2008 e 01/02/2010 a 31/12/2010 contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 113-00000634/2020-56.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Institui a Comissão de Auditoria do Programa Material Escolar, responsável por apurar denúncias que indiquem desvio de finalidade de uso por parte dos beneficiários e empresas credenciadas e a prestação de contas anual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em observância ao que dispõe a Lei nº 6.273, de 19 de fevereiro de 2019 e a Portaria Conjunta nº 02, de 22 de fevereiro de 2019, resolvem:

Art. 1º Compor a Comissão de Auditoria do Programa Material Escolar, criado pela Lei nº 6.273, de 2019, responsável por apurar denúncias que indiquem desvio de finalidade de uso por parte dos beneficiários e empresas credenciadas e a prestação de contas anual.

§ 1º A Comissão é responsável por apurar as denúncias relacionadas a desvio de finalidade do uso dos recursos destinados ao Programa Material Escolar por parte dos beneficiários, das empresas credenciadas ou ainda dos órgãos públicos a ele relacionados.

§ 2º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão poderá solicitar o apoio dos órgãos de Segurança Pública, para atuação em conjunto com vistas a inibir práticas que possam ser tipificadas como infração penal.

§ 3º As decisões da Comissão de Auditoria poderão ser aplicadas diretamente no âmbito da SDE/DF e SEE/DF, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, sem prejuízo de apuração nas esferas administrativa e criminal.

Art. 2º A Comissão de Auditoria será composta pelos servidores: Aurilene de Sousa, Mat. 30.732-7, que a presidirá; ALLEX DE MELO MORAES, Mat. 271.609-7, membro; ANA CLÁUDIA MARIANO BUENO, Mat. 30.906-0, membro; VÂNIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS, Mat. 202.240-0, membro; e ALZENIRA E MOREIRA CARDOZO, Mat. 276.321-4, membro.

Art. 3º Ficam referendadas todas as ações e decisões referentes ao Programa Material Escolar edição 2019.

Parágrafo único: A Comissão deverá apresentar o Relatório de Auditoria referente à edição 2019 do Programa Material Escolar até 60 dias após a publicação desta Portaria Conjunta, e nas próximas edições, até 120 dias após o encerramento do prazo de prestação de contas pelos estabelecimentos credenciados.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato que retificou a averbação de tempo de serviço do servidor ANTÔNIO CÉLIO ALVES PEREIRA, matrícula 100.680-0, publicado no DODF Nº 23, de 03/02/2020, página 22.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de março de 2012, publicada no DODF nº 59 de 23 de março de 2012, página 18, o ato que averbou para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor ANTÔNIO CÉLIO ALVES PEREIRA, matrícula 100.680-0, ONDE SE LÊ: "...882 dias..." LEIA-SE: "...874 dias...".

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do ex-servidor THIAGO HENRIQUE CASTRO FERNANDES, matrícula nº 175.864-0, ex-Agente de Execução Penal, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, e de acordo com os Pareceres nº 087/2013 - PROPES/PGDF, nº 195/2013-PROPES/PGDF e nº 299/2014-PROPES/PGDF. Processo SEI nº 00050-00002787/2020-10.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício nº 19/2020 - PGDF/PGCONT/PROSEG/CHEFIA de 11/02/2020, e Memorando SEI-GDF nº 15/DGP/DRS/SRS de 13/02/2020, resolve: I - TORNAR DEFINITIVA a permanência do CB QPPMC CLEMIO CARLO NASCIMENTO DE ALMEIDA - Mat. 732.182-1, CPF nº ***.905.621-*** nas fileiras da Corporação, a contar de 14 de março de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2010.011104402-3/TJDFT. II - À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 37, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: Art. 1º Designar, para Comissão Central de Gestores, o MAJ QOPM ROBERTO RABELO DE CASTRO, Mat. 50.925/6, para a função de Gestor, 2º SGT QPPMC SIDNEY STUART NASCIMENTO SILVA, Mat. 22.099/X, para a Função de Fiscal Técnico, 3º SGT QPPMC FABIO ALVES DE BRITO, Mat.73.699/6, para a Função de Fiscal Requisitante, e o 3º QPPMC CELIO GIL DA SILVA, Mat. 23.335/8, para a Função de Fiscal Administrativo, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n. 02/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, conforme o Processo SEI-GDF n 00054-00011154/2017-94.

Art. 2º A comissão ficará composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM ROBERTO RABELO DE CASTRO, Mat. 50.925/6, para a função de Gestor, 2º SGT QPPMC SIDNEY STUART NASCIMENTO SILVA, Mat. 22.099/X, para a Função de Fiscal Técnico, 3º SGT QPPMC FABIO ALVES DE BRITO, Mat.73.699/6, para a Função de Fiscal Requisitante, e o 3º QPPMC CELIO GIL DA SILVA, Mat. 23.335/8, para a Função de Fiscal Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LÓBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001583/2008-CBMDF e 0360-000938/2008-CM, resolve: I - REFORMAR o Major BM RRm JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, matr. 1400749, a contar de 06 de janeiro de 2019, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II, 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02 e ainda; II - REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 256, de 24 de dezembro de 2008, nos seguintes termos: "Concedo ao requerente o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar de que trata a Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, de acordo com a Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 05 de dezembro de 2008, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Primeiro Tenente BM - GFM 08), contando com 02 (dois) anos e 21 (vinte e um) dias."

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001159/2007-CBMDF e 0360-000348/2008-CM, resolve: I - REFORMAR o Major BM RRm EURÍPEDES XAVIER GOMES, matrícula 1400874, a contar de 29 de novembro de 2019, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II, 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e ainda; II - REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2008, nos seguintes termos: "Concedo ao requerente o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar de que trata a Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, de acordo com a excepcionalidade prevista nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 01 de abril de 2008, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (MAJOR BM - GFM 10), contando com 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias."

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000256/2005-CBMDF e 0010-000376/2005-CM, resolve: I - REFORMAR o Cap. BM RRm LINDAURO ROSA DE JESUS, matrícula 1400546, a contar de 21 de outubro de 2019, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo

efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II, 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02 e ainda; II - REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 85, de 06 de maio de 2005, nos seguintes termos: "Concedo ao requerente o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar de que trata a Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 1º da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 30 de março de 2005, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (SUBTENENTE BM - GFM 06), contando com 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias."

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.001.049/2011-CBMDF, resolve: I - REFORMAR o 2º SGT BM RRm. JOSÉ APARECIDO AFONSO, matr. nº 1401656, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II, 95, inciso II, e 97, inciso V, da Lei nº 7.479/86, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, e 24, inciso IV e § 1º, da Lei nº 10.486/02, a contar da data desta publicação, e ainda, II - CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez, ao 2º SGT BM RRm. JOSÉ APARECIDO AFONSO, matr. nº 140165, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000370/2008-CBMDF e 0360-000545/2008-CM, resolve: I - REFORMAR o 2º Sargento BM RRm DILSON FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1400716, a contar de 19 de julho de 2019, nos termos do artigo 88, inciso II, 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02 e ainda; II - REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 127, de 03 de julho de 2008, nos seguintes termos: "Conceder a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM), de que trata a Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, de acordo com a excepcionalidade prevista nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º, na Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 20/06/2008, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Cabo BM - GFM 02), contando com 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias."

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001426/2004, resolve: Reformar o 3º Sargento BM RRm JOSÉ VALTER VARELA, matr. 1400812, a contar de 16 de janeiro de 2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II, 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETORA

Em 18 de fevereiro de 2020

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: 1- RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.486,96 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), em favor da Ten-Cel. QOBM/Comb. CRISTIANE FERNANDES SIMÕES, matr. 1400003 e outra, referente ao pagamento de diárias nacionais alusivas a participação das militares no "XIX Seminário Nacional de Bombeiros", no período de 11 a 14 nov. 2019, em São Luís - MA, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constantes do Processo 00053-00077622/2019-83; 2- RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.361,41 (um mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) em favor do 2º Tenente BM RRm. OSMAR FERREIRA matr. 1401091, referente ao pagamento de diferença de adicional de tempo de serviço, referente ao período de novembro de 2014 a dezembro de 2018, que sofrerá acréscimo de 28% para 29%, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, Natureza da Despesa 31.90.92, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constantes do Processo 00053-00094473/2019-17; 3- RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.635,74 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), em favor do Ten-Cel. QOBM/Comb. JOÃO ANTONIO MENEZASSI NETO, matr. 1400097 e outros, em razão do afastamento dos militares com destino a cidade de Alto Paraíso - GO, no período de 3 a 4 de dezembro 2019, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.92, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constantes do Processo 00053-00108262/2019-79; 4- RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 8.622,04 (oito mil seiscentos e vinte e dois reais e quatro centavos), em favor do 1º Sgt. QBMG-1 LUCAS RODRIGUES DE ALMEIDA, matr. 1403917, alusivo a auxílio funeral em razão do falecimento de seu genitor o Sr. JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA, ocorrido no dia 01 de dezembro de 2019, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NT.0053, Natureza da Despesa 33.90.92, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constantes do Processo 00053-00108513/2019-15; 5- RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 5.245,14 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), em favor do Maj. QOBM/Comb. HERLANIO LEITE GONCALVES, matr. 1425133 e outros, alusivo ao afastamento de militares, no período de 21 a 24 de dezembro de 2019, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.92, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constantes do Processo 00053-00113660/2019-15; 6- RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 8.630,62 (oito mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), em favor da Srª ROSÂNGELA MACHADO DE COUTO, CPF 011.252.131-24 e RAFAELA MACHADO DE COUTO, CPF 011.252.151-78, alusivo ao auxílio funeral em razão do falecimento de seu genitor o 2º Sgt. Ref. JOSIVALDO PEREIRA DE COUTO, matr. 1400328, ocorrido em 10 JUN 2019, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NT.0053, Natureza da Despesa 33.90.92, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constantes do Processo 00053-00007042/2020-62; 7- RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 7.398,01 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais e um centavo), em favor do 2º Sgt. QBMG-1 JAM ALVES MESQUITA, matr. 1417499, alusivo a auxílio funeral em razão do falecimento de sua irmã a Srª JANE ALVES MESQUITA, ocorrido no dia 22 de novembro de 2019, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NT.0053, Natureza da Despesa 33.90.92, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constantes do Processo 00053-00002383/2020-41;

VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS

Substituta

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: **CONCEDER** Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, matrícula, cargo, percentual, data de requerimento e número do processo: **DECLEVER FERNANDES MARRA**, matrícula nº 38.986-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 22.01.2020, 00052-00002573/2020-97- SEI/GDF.
JONAY LEMES VIEIRA

APOSTILAMENTOS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018:

resolve reconhecer a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado **ALMIRO JUSTINO GONÇALVES**, matrícula SGRH nº 27.555-7, SIAPE nº 1408728, a partir de 1º de dezembro de 2018. Processo nº 00052-00022787/2019-46.

resolve reconhecer a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, à pensionista civil **ANTÔNIA DO AMPARO DE ARAÚJO**, matrícula SGRH nº 244.449-6, SIAPE nº 6396747, a partir de 1º de abril de 2019. Processo nº 00052-00018071/2019-44.

resolve reconhecer a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado **ANTÔNIO MENDONÇA DE SOUZA**, matrícula nº 23.611-X, SIAPE nº 1408157, a partir de 1º de janeiro de 2019. Processo nº 00052-00021769/2019-47.

resolve reconhecer a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado **CLAUDIO ANTÔNIO CAMELO**, matrícula SGRH nº 34.338-2, SIAPE nº 1409272, a partir de 1º de setembro de 2019. Processo nº 00052-00022847/2019-21.

resolve reconhecer a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado **CHARLES GOMES DA SILVA**, matrícula SGRH nº 26.462-8, SIAPE nº 1408563, a partir de 1º de fevereiro de 2020. Processo nº 00052-00000095/2020-81.

resolve reconhecer a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado **ISAÍAS ALVES PEREIRA**, matrícula SGRH nº 16.723-1, SIAPE nº 1406652, a partir de 1º de março de 2018. Processo nº 00052-00022147/2019-36.

resolve reconhecer a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora aposentada **JANETE INGRACIA DOS SANTOS**, matrícula SGRH nº 63.509-X, SIAPE nº 2410561, a partir de 28 de outubro de 2019. Processo nº 00052-00024160/2019-20.

resolve reconhecer a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado **JORCELINO FRANCISCO AMÂNCIO**, matrícula SGRH nº 20.447-1, SIAPE nº 1407152, a partir de 05 de novembro de 2019. Processo nº 00052-00014459/2019-76.

resolve reconhecer a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado **MARIO ANDRÉ CARVALHO MACHADO**, matrícula SGRH nº 23.620-9, SIAPE nº 1332814, a partir de 1º de outubro de 2019. Processo nº 00052-00022530/2019-94.

resolve reconhecer a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado **SIDNEY ROBERTO DAMASCENO DE PAULA**, matrícula SGRH nº 31.617-2, SIAPE nº 1409032, a partir de 1º de outubro de 2019. Processo nº 00052-00015692/2019-76.

resolve reconhecer a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado **WAGNER CÉSAR GRIPP**, matrícula SGRH nº 27.520-4, SIAPE nº 1410139, a partir de 1º de janeiro de 2019. Processo nº 00052-00020715/2019-64.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2020
FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 147, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, página 10, o ato que Altera a Portaria nº 174, de 15 de julho de 2019 e estabelece critérios para a compensação das horas trabalhadas nas ações do Programa "SEJUS mais perto do cidadão", da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL...", LEIA-SE: "... O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto...".

Na Portaria nº 147, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, página 28, o ato que designou membros para compor, juntamente com os demais membros já nomeados, a Comissão para a Prática de Atos Administrativos relativos à Locação de Imóveis (COLIM), instituída pela Portaria nº 156, de 27 de junho de 2019, publicada no DODF nº 138, de 24 de julho de 2019, ONDE SE LÊ: "...Portaria nº 147, de 17 de fevereiro de 2020...", LEIA-SE: "...Portaria nº 158, de 19 de fevereiro de 2020...".

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 154, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, Portaria nº 165, de 22 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2019, pág. 29, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: **DESIGNAR LEANDRO DE OLIVEIRA NARDI**, matrícula nº 240.158-4, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Vice-diretor, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 16/12/2019.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 155, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, Portaria nº 165, de 22 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2019, pág. 29, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: **DESIGNAR MARCELO SILVA CABRAL**, matrícula 172.593-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir **CLEBER ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 215.737-3, no cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 20/02/2020.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 156, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, Portaria nº 165, de 22 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2019, pág. 29, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: **DESIGNAR ANTÔNIO GILBERTO MENEZES MASCARENHAS**, matrícula nº 240.864-3, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 07/02/2020.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 157, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: **SUSPENDER** o gozo de férias da servidor, **DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS**, matrícula nº 242.478-9, Subsecretário, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria do Estado de Justiça e Cidadania, marcadas para o período de 13/02/2020 a 22/02/2020, a contar de 14/02/2020, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 157, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: **DESIGNAR RICARDO DINIZ BRAGA**, matrícula nº 143.078-47, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria de Comunicação Administrativa e Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 21/03/2020.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar **ANA PAULA DA SILVA CARLOS**, matrícula nº 173.116-5, Agente Socioeducativo e **TULA PINHEIRO FERNANDES**, matrícula nº 172.322-7, Agente Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como gestora titular e suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00417-00039220/2018-51, da Instituição **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS - ABRACE**, cabendo ao(à) designado(a) as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar **SHEYNA MARIA ARAUJO SANTOS**, matrícula nº 172.600-5, Agente Socioeducativo e **PAULO CÉSAR SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 215.048-4, Agente Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-00039220/2018-51, da Instituição **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS - ABRACE**, cabendo aos

designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar LAURA PRESOTI GUIMARÃES CARVALHO, matrícula nº 195.259-5, Especialista Socioeducativo - Psicólogo e MARIANA SILVA HITAKA, matrícula nº 240.968-2, Agente Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como gestora titular e suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00417-00039132/2018-59, da Instituição ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL SÃO LUÍS ORIONE DO ITAPOÁ - ASLOI, cabendo ao(à) designado(a) as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar CAMILA ROSA FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 195.413-X, Especialista Socioeducativo - Assistente Social e LUIZA PINHEIRO LEITE DE SÁ, matrícula nº 226.086-7, Agente Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-00039132/2018-59, da Instituição ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL SÃO LUÍS ORIONE DO ITAPOÁ - ASLOI, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por SABRINA RUFINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 241.807-X, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 3.436 dias, referente aos períodos de: 10/05/2006 a 13/01/2007, prestados a FORNAZIERE CONSTRUÇÕES REFORMAS E PAISAGISMO LTDA; 01/06/2007 a 28/11/2007, prestados a CÂMARA DOS DEPUTADOS; 02/12/2008 a 26/02/2010, prestados a COMP LINE INFORMÁTICA LTDA e de 03/03/2010 a 06/03/2017, prestados a CAIXA SEGURADORA S/A, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo nº 00400-00012259/2020-70.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuarem como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00045, emitida para AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, que tem por objeto aquisição de material de consumo (COLA, Material: PVP, Apresentação: Bastão, Características Adicionais: Lavável, atóxica, Unidade De Fornecimento: Tubo com no mínimo 10 gramas. Código do Item: 3.3.90.30.16.01.0041.000026-01) para atendimento das Unidades da SEJUS, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00049348/2019-38.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
Em 19 de fevereiro de 2020

Processo: 00055-00004268/2020-55. Interessado: JOSÉ CARLOS GONÇALVES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a disposição do empregado público JOSÉ CARLOS GONÇALVES, matrícula nº 74.552-9, Agente de Serviços Gerais, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2021.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Determina a realização de Investigação Preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, resolve:

Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes do Processo SEI nº 00392-00006069/2019-44, nos termos da Instrução Normativa - STC nº 04, de 13/07/2012.

Art. 2º Designar MARIO SALÃO, matrícula - 1129-0, para conduzir os trabalhos de investigação, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o agente público ora designado terá acesso a toda a documentação necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo a termo as suas conclusões, considerando as disposições contidas no art. 1º da Instrução Normativa - STC nº 04.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DISPENSAR ELIANA MARQUES BARRETO, matrícula nº 38.074-1, técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental da substituição de DORGEL DA CRUZ DE LIMA, matrícula nº 274.496-1, Gerente de Material e Logística da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, férias e demais afastamentos legais da titular. Processo SEI/GDF nº 00393-00000526/2019-69.

DESIGNAR KOJO YEBOAH-ASUAMAH JUNIOR, matrícula 275381-2, Chefe do Núcleo de Compras e Patrimônio, para substituir DORGEL DA CRUZ DE LIMA, matrícula nº 274.496-1, Gerente de Material e Logística da Diretoria Administrativa da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, férias e demais afastamentos legais da titular. Processo SEI/GDF nº 00393-00000526/2019-69.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir ERICK MOREIRA RIBEIRO, matrícula nº 263.995-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, por RONDIRLEI RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 195.111-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como SUPLENTE do Contrato nº 02/2016, firmado entre este Instituto e a empresa TRANSPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA, referente ao Processo nº 0391-000404/2016.

Art. 2º O(s) servidor(es) relacionado(s) no artigo anterior deverá(ão) observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao(s) servidor(es), cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GONÇALVES DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, resolve: AUTORIZAR o afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da servidora ANA NIRA NUNES JUNQUEIRA, matrícula nº 215.691-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Medicina Veterinária, com o objetivo de participar do Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais, como aluna de DOUTORADO, na Universidade de Brasília, em Brasília - DF, referente ao período de 27/04/2020 a 26/04/2023, conforme processo 00391-00000110/2020-31.

EDSON GONÇALVES DUARTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar MAURICIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula nº 80.060-0 na qualidade de titular e ANTONIO PAULO SOARES, matrícula nº 93.589-1, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Contrato Acupapura Comercial EIRELI, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme constante no processo FJZB nº 00196-00000030/2020-37

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHÉCO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art.1º Instaurar a Comissão de Sindicância de Processo Administrativo Disciplina composta pelos servidores: THEREZA CRISTINA ANDRADE MARQUES CARVALHO, matrícula nº 37.895-X; MARCOS ANTÔNIO LANDIM DE SOUSA, matrícula nº 32.065-X; e SAULO ROBERTO FIGUEIREDO, matrícula nº 276.183-1, para, sob a presidência do primeiro, visando a apuração dos fatos constantes nos autos do processo FJZB 00196-00000778/2019-04, bem como proceder ao exame de outros

fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 15, Inciso XVI, da Instrução nº 39, de 15/04/2009, resolve: CONCEDER o afastamento por 07 (sete) dias consecutivos, no período de 07/02/2020 a 13/02/2020, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e CONCEDER a prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias consecutivos, no período de 14/02/2020 a 07/03/2020, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor WESLEY BATISTA DA SILVA, matrícula nº 274.870-3, Diretor, da Diretoria de Aves, Símbolo CNE-07. Dependente: ÁGATA BATISTA PAIXÃO DA SILVA. Processo SEI-000196.00000192/2020-75.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula nº 175.620-6, Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária, Símbolo DFA-12, para substituir ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, matrícula nº 392.483-1, Gerente de Programação e Execução Orçamentária, Símbolo DFG-14, no período 27/02 e 28/02/2020, por motivo de afastamento de dispensa de ponto por atividades desempenhadas nas eleições de Conselho Tutelar, e 16/03 a 30/03/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo SEI - 00196.00000204/2020-61.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR NICOLAS THOMAS COSTA DAS CHAGAS, matrícula nº 274.656-5, Gerente de Clínica Médica, Símbolo DFG-14, para substituir BETÂNIA PEREIRA BORGES, matrícula nº 273.616-0, Diretora de Medicina Veterinária, Símbolo CNE-07, no período de 05/03 a 19/03/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo SEI - 00196.00000207/2020-03.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 04 DE 12 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e considerando o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar COMISSÃO DE SINDICÂNCIA visando dar continuidade à apuração dos fatos constantes do Processo nº 04011.00000476/2019-81, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar GUSTAVO ARANHA ARAÚJO RAMOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 184.914-X, FRANCISCO HÉLIO FERREIRA PINTO, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.653.118-3 e JUNIA CRISTHINA SILVA AMANCIO, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.657.105-3, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão, averiguando as ocorrências constantes no processo acima, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, conforme disposto no art. 214, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

PORTARIA Nº 06, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e considerando o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar COMISSÃO DE SINDICÂNCIA visando à apuração dos fatos constantes do Processo nº 00431.00013977/2018-17, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar JUNIA CRISTHINA SILVA AMÂNCIA, Técnico Administrativo, matrícula 165.7105-3, RODRIGO SANTIAGO COUTINHO, Técnico em Assistência Social, matrícula 184.859-3 e MARIA ANTÔNIA BARBOSA DA SILVA, Especialista em Assistência Social, matrícula 172.203-4, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão, averiguando as ocorrências constantes no processo acima, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, conforme disposto no art. 214, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar RENATA PRICILA FONSECA PINHEIRO ALENCAR, matrícula nº 274.996-3, e MYCHELLE M. FERREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 275.702-8, para atuarem, respectivamente, como Executora Titular e Suplente do Contrato nº 03/2020, celebrado com a empresa UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, cujo objeto é aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (açúcar - pacotes de 2kg), conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00000174/2020-69.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: DESIGNAR MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 0240578-4, Analista de Atividades Culturais, para substituir MARIAH BOELSUMS, matrícula nº 0240561-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Conservação e Restauro, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 18/02/2020 a 06/03/2020, por motivo de férias da titular, conforme processo Sei nº 00150-00001068/2020-35.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 62, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MÔNICA VAZ NAKAHARA, matrícula 242.058-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Engenharia, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILVANEIDE DE SOUSA, matrícula 242.297-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EVERSON COSTA MACHADO, matrícula 239.031-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ LUIS DE FARIA DANTAS, matrícula 245.404-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Núcleo de Engenharia, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, RUTE FERREIRA RODRIGUES, matrícula 236.902-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Compras e Material, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA VAZ NAKAHARA, matrícula 242.058-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Engenharia e Arquitetura, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GILVANEIDE DE SOUSA, matrícula 242.297-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Compras e Material, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR EVERSON COSTA MACHADO, matrícula 239.031-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe, do Núcleo de Gestão Patrimonial, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUIS DE FARIA DANTAS, matrícula 245.404-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Gerência de Engenharia e Arquitetura, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

NOMEAR LUZENY CARVALHO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor, do Departamento de Pesquisa de Preços, da Gerência de Compras e Material, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 63, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias de LUÍS ROBERTO CAVALIERI DUARTE, Defensor Público, matrícula 165.347-4, marcadas para o período de 10/02/2020 a 10/03/2020, a partir de 21/02/2020 por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 42, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 8º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 4.938, de 19 de setembro de 2012, c/c com o art. 2º e 3º do Decreto nº 39.701, Lei nº 3.862/2006 e c/c com o art. 7º do Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2020, na Portaria nº 247, de 04 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019, a requisição do servidor ADRIANO LEAL PIMENTEL, matrícula 232.050-9, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020**

Processo: 00001-00012109/2019-80. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria técnica atuarial, abrangendo o Plano de Saúde do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, fundo público de saúde, doravante denominado FASCAL, constituído na modalidade de autogestão, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 96.000,00. Data/hora da Sessão Pública: 10/03/2020, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

**AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**

Processo: 001-000853/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de confecção de cartão em PVC, personalizado, magnético, com chip, para o Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores e Deputados da Câmara Legislativa do Distrito Federal-FASCAL. Vencedor: VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS EIRELI, CNPJ: 11.309.519/0001-72. Valor total: R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

EDMILSON DE JESUS
Pregoeiro

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
APÓS CONCESSÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE
NOVA DOCUMENTAÇÃO (ART. 48, § 3º, DA LEI Nº 8.666/93)
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por intermédio da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 25 do Secretário Geral, de 26 de março de 2019, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 01/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para implantação do restaurante, abrigo de ambulância e praça do servidor nas dependências da Câmara Legislativa do Distrito Federal. A Comissão Especial de Licitação decide manter a INABILITAÇÃO da licitante NN CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.703.179/0001-86, por não apresentar atestado de capacidade operacional em nome da licitante que indique a instalação de cozinha industrial e a execução de serviços de marcenaria, conforme disposto no item 5.4 (Habilitação Técnica), inciso III, alíneas "d" e "e" do Edital. Os autos do Processo nº 001-000839/2018 encontram-se com vista franqueada aos interessados. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Presidente da Comissão

CASA CIVIL**EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 01/2020**

Processo: 00002-00007308/2019-48. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Governo e a Companhia Urbanizadora Da Nova Capital Do Brasil - NOVACAP. PROCEDIMENTO: O convênio obedece às disposições da Lei nº 8.666/1993 e da Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, bem como às disposições contidas no Processo: 00002-00007308/2019-48. OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, elaboração de Projeto Técnico, orçamento, licitação e contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção corretiva, preventiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos de elevação e transporte da Rodoviária do Plano Piloto, localizado no Eixo Rodoviário de Brasília - Brasília, DF, para atender demanda da Secretaria de Estado de Governo do DF, por meio de repasse de recursos pela Casa Civil do Distrito Federal à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme descrito no Plano de Trabalho, constante nos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 26.453.6216.2725.0003; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 120. DO VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.890.870,01 (um milhão oitocentos e noventa mil oitocentos e setenta reais e um centavo). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal. Pela INTERVENIENTE: JOSUÉ MARTINS DE OLIVEIRA. Pela NOVACAP: CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO, na qualidade de Diretor-Presidente, e FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS, na qualidade de Diretor de Edificações

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PARANOÁ****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI-GDF nº 0140-000057/2018. Interessado: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO FUNAP. Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista o disposto no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP para contratação dos serviços de obras, manutenção e conservação no âmbito desta Administração Regional, no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) referente a Nota de Empenho nº 0046/2020 (35399310), conforme os elementos constantes dos autos em epígrafe. Publique-se e retornem os autos à Coordenação de Administração Geral, para providências. Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2020. Sérgio Costa Damaceno - Administrador Regional.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020022100023

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00145-00000014/2020-59; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do "caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo 00145-00000014/2020-59, com justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2020NE00018, Fonte 100, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) a favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Publique-se, para os fins pertinentes. CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA - Administrador Regional.

Processo: 00145-00000014/2020-59; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do "caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo 00145-00000014/2020-59, com justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2020NE00019, Fonte 120, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) a favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Publique-se, para os fins pertinentes. CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA - Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CEOPF-GRGC/CEB-D Nº 48/2019**

Processo: 00367-000000006/2019-55; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ: 07.522.669/0001-92. Do Objeto: Rescisão Contratual amigável do contrato GEOPF-GRGC/CEB-D Nº 48/2019 nos termos do Inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 sem aplicação de sanções administrativas e/ou multas a nenhuma das partes. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da Companhia Energética de Brasília - CEB, após vistoria preparatória para execução, observou a inviabilidade de poda e erradicação da mata pela qual se estende a rede de distribuição de energia elétrica a se remanejada, conforme solicitação da Administração Regional da Fercal, tomando sua execução tecnicamente inviável de acordo com o projeto elaborado, motivo do cancelamento do projeto 2019-CEB-0396. Data da assinatura 18/02/2020; Signatários: Pelo Distrito Federal, Fernando Gustavo Lima da Silva, na qualidade de Administrador Regional da Fercal e pela Contratada Selma Batista do Rego Leal Gerente de Grandes Clientes.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34176/2017**

Processo: 00410-00010717/2017-01 - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 20/02/2020 a 19/02/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 187.878,92 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE01156, emitida em 17/02/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 20/02/2020 a 19/02/2021. DA ASSINATURA: 19/02/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: EDSON DE SOUZA, Subsecretário de Compras Governamentais -Substituto, e pela CONTRATADA: CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA, na qualidade de Diretor da Empresa.

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0008/2020, Registro de Preços visando a aquisição de insumos para uso veterinário (almotolia, coletor, escova, clorexidina, glicose, iodopovidona, manitol, solução de ringer, etc) para atender as necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme a demanda, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 05.895.525/0001-56, DMI BRASILIA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 26.687.752/0001-66, ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.594.621/0001-67 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços (ARP), até o dia 28 de fevereiro de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS****AVISOS DE ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - UASG 974002**

O Pregoeiro comunica aos interessados que a abertura do Pregão acima citado, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de frutas, verduras e legumes, para a Fundação Jardim Zoológico de Brasília, com entrega parcelada, conforme as especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, prevista o dia 21/02/2020, às 10h, fica adiada para o dia 09/03/2020, às 10h00min, em razão da inconsistência apresentada no sistema Comprasnet. Processo nº: 00196-00000219/2019-96. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2020
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a abertura do Pregão acima citado, cujo objeto é o registro de preços de material de consumo de gêneros alimentícios, contemplando café torrado e moído e café torrado em grãos, prevista para o dia 21/02/2020, fica adiada para o dia 09/03/2020, às 09h30min, em razão da inconsistência apresentada no sistema Comprasnet. Processo nº: 00040-00008540/2019-19. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8453.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2020
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00040-00002320/2020-15- Das Partes: O Distrito Federal por meio da Secretaria de Economia - SEEC/DF, o BRB - Banco de Brasília S/A. DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a consecução de ações visando a emissão de correspondência anual de débitos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotivos - IPVA, Documento de Arrecadação, ora denominado "CARNÊ DE IPVA/2020", imposto de competência do Distrito Federal, administrado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo ser prorrogado mediante lavratura de termo aditivo. DA ASSINATURA: 07/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO RIBEIRO ALVIM, na qualidade de Secretário Executivo de Fazenda - SEEC/DF; Pelo BRB - Banco de Brasília S/A: PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA, na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 008/2020-SES/DF. SIGGO: 40438. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL LAGO SUL S/A (nome fantasia Hospital Daher Lago Sul S/A), inscrita no CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Objeto: prestação de serviços de terapia intensiva em Unidade de Terapia Intensiva Adulto, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal- SUS / DF, conforme as especificações constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Credenciamento nº 05/2009 (21821856), Projeto Básico (21821856), do Autorizo e Ratifico - Inexigibilidade de Licitação (33394024), baseada no caput do art. 25, c/c art. 26, da Proposta (32996870), e das Leis nº 8.666/1993 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, a juízo da SES/DF, por igual período de tempo, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até o prazo máximo de 5 anos. Do Valor: R\$ 16.200.000,00 (dezesesseis milhões duzentos mil reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, conforme detalhamento constante no ajuste. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620229970001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE01003. Valor inicial: R\$ 1.620.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte mil reais). Emitido em 30/01/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00184260/2019-23. Data de Assinatura: 20/02/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e HELBERTH GONCALVES MACAU.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018-SES/DF. SIGGO: 35682. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KNC MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ nº 00.285.660/0001-66. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2018-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2021, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620229730001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE00818. Valor de empenho inicial: R\$ 1.339.826,13 (um milhão e trezentos e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e seis reais e treze centavos). Emitido em 28/01/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00272694/2017-18. Data de Assinatura: 29/01/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: DAISY MARQUES DE CARVALHO. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 21/02/2018.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017-SES/DF. SIGGO: 34377. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA - ME. CNPJ nº 18.783.509/0001-13. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 039/2017-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/02/2020 a 19/02/2021, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620229950001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003464. Nota de Empenho: 2020NE01458. Valor de empenho inicial: R\$ 1.237.199,43 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil e cento e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Emitido em 14/02/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-005586/2016. Data de Assinatura: 19/02/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: RODRIGO VEIGA DE OLIVEIRA. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 01/03/2017.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2020-SES/DF. SIGGO: 40388. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL SÃO MATEUS. CNPJ nº 10.793.027/0001-32. Objeto: RETIFICAR o Contrato 007/2020-SES/DF localizado no Caput: ONDE SE LÊ: "...CONTRATO Nº 007/2019 - SES/DF CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA HOSPITAL SÃO MATEUS, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 06/2002, NA FORMA ABAIXO...", LEIA-SE: "...CONTRATO Nº 007/2020 - SES/DF CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA HOSPITAL SÃO MATEUS, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 06/2002, NA FORMA ABAIXO...". Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00400751/2019-27. Data de Assinatura: 19/02/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 24/01/2020.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 091/2019-SES/DF. SIGGO: 39812. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto: RETIFICAR Item 3.2 ao Contrato 091/2019-SES/DF: ONDE SE LÊ: "...3.2. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES...".

LOTE	CÓDIGO / BR	ITEM	PLACA	ESPÉCIE/TIPO	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	RENAVAN	CHASSI	ANO/MOD	PREÇO DE REF. UNITÁRIO R\$
6	22764	56	OVO9444	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305162380	96PLECC14FFS00001	2014	R\$ 829,75
		57	OVO9554	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305149782	96PLECC14FFS00015	2014	R\$ 829,75
		58	OVO9594	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305135374	96PLECC14FFS00037	2014	R\$ 829,75
		59	OVO9424	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305165680	96PLECC14FFS00012	2014	R\$ 829,75
		60	OVO9494	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305176224	96PLECC14FFS00013	2014	R\$ 829,75
		61	OVO9514	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305154760	96PLECC14FFS00039	2014	R\$ 829,75
		62	OVO9464	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305160085	96PLECC14FFS00022	2014	R\$ 829,75
		63	OVO9484	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305136524	96PLECC14FFS00017	2014	R\$ 829,75
		64	OVO9584	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305138179	96PLECC14FFS00020	2014	R\$ 829,75
		65	OVO9404	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305167667	96PLECC14FFS00002	2014	R\$ 829,75
		66	OVO9504	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305156126	96PLECC14FFS00026	2014	R\$ 829,75
		67	OVO9564	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305148727	96PLECC14FFS00006	2014	R\$ 829,75
		68	OVO9524	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305153690	96PLECC14FFS00028	2014	R\$ 829,75
		69	OVO9434	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305163653	96PLECC14FFS00024	2014	R\$ 829,75
		70	OVO9544	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305150993	96PLECC14FFS00018	2014	R\$ 829,75
		71	OVO9574	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305147607	96PLECC14FFS00023	2014	R\$ 829,75
		72	OVO9454	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305161049	96PLECC14FFS00014	2014	R\$ 829,75
		73	OVO9534	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305152430	96PLECC14FFS00040	2014	R\$ 829,75
		74	OVO9474	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305159117	96PLECC14FFS00025	2014	R\$ 829,75
75	OVO9414	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305166903	96PLECC14FFS00010	2014	R\$ 829,75		
VALOR TOTAL											R\$ 16.595,00

LEIA-SE: "...3.2. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES...":

LOTE	CÓD BR	ITEM	PLACA	ESPECIE/TIPO	MARCA	MODELO	COMBUST.	RENAVAN	CHASSI	ANO/MOD	PREÇO DE REF. UNITÁRIO R\$
6	22764	56	OVO9444	PAS/MOTOCICLET/NÃO APLIC	KAWASAKI / VERSYS	VERSYS 650	GASOLINA	1305162380	96PLECC14FFS00001	2014	R\$ 829,75
		57	OVO9554	PAS/MOTOCICLET/NÃO APLIC	KAWASAKI / VERSYS	VERSYS 650	GASOLINA	1305149782	96PLECC14FFS00015	2014	R\$ 829,75
		58	OVO9594	PAS/MOTOCICLET/NÃO APLIC	KAWASAKI / VERSYS	VERSYS 650	GASOLINA	1305135374	96PLECC13FFS00037	2014	R\$ 829,75
		59	OVO9424	PAS/MOTOCICLET/NÃO APLIC	KAWASAKI / VERSYS	VERSYS 650	GASOLINA	1305165680	96PLECC19FFS00012	2014	R\$ 829,75

60	OVQ9494	PAS/MOTOCICLET/NÃO APLIC	KAWASAKI / VERSYS	VERSYS 650	GASOLINA	1305176224	96PLECC10FFS00013	2014	R\$ 829,75
61	OVQ9514	PAS/MOTOCICLET/NÃO APLIC	KAWASAKI / VERSYS	VERSYS 650	GASOLINA	1305154760	96PLECC17FFS00039	2014	R\$ 829,75
62	OVQ9464	PAS/MOTOCICLET/NÃO APLIC	KAWASAKI / VERSYS	VERSYS 650	GASOLINA	1305160085	96PLECC11FFS00022	2014	R\$ 829,75
63	OVQ9484	PAS/MOTOCICLET/NÃO APLIC	KAWASAKI / VERSYS	VERSYS 650	GASOLINA	1305136524	96PLECC18FFS00017	2014	R\$ 829,75
64	OVQ9584	PAS/MOTOCICLET/NÃO APLIC	KAWASAKI / VERSYS	VERSYS 650	GASOLINA	1305138179	96PLECC18FFS00020	2014	R\$ 829,75
65	OVQ9404	PAS/MOTOCICLET/NÃO APLIC	KAWASAKI / VERSYS	VERSYS 650	GASOLINA	1305167667	96PLECC16FFS00002	2014	R\$ 829,75
66	OVQ9504	PAS/MOTOCICLET/NÃO APLIC	KAWASAKI / VERSYS	VERSYS 650	GASOLINA	1305156126	96PLECC19FFS00026	2014	R\$ 829,75
67	OVQ9564	PAS/MOTOCICLET/NÃO APLIC	KAWASAKI / VERSYS	VERSYS 650	GASOLINA	1305148727	96PLECC13FFS00006	2014	R\$ 829,75
68	OVQ9524	PAS/MOTOCICLET/NÃO APLIC	KAWASAKI / VERSYS	VERSYS 650	GASOLINA	1305153690	96PLECC12FFS00028	2014	R\$ 829,75
69	OVQ9434	PAS/MOTOCICLET/NÃO APLIC	KAWASAKI / VERSYS	VERSYS 650	GASOLINA	1305163653	96PLECC15FFS00024	2014	R\$ 829,75
70	OVQ9544	PAS/MOTOCICLET/NÃO APLIC	KAWASAKI / VERSYS	VERSYS 650	GASOLINA	1305150993	96PLECC1XFFS00018	2014	R\$ 829,75
71	OVQ9574	PAS/MOTOCICLET/NÃO APLIC	KAWASAKI / VERSYS	VERSYS 650	GASOLINA	1305147607	96PLECC13FFS00023	2014	R\$ 829,75
72	OVQ9454	PAS/MOTOCICLET/NÃO APLIC	KAWASAKI / VERSYS	VERSYS 650	GASOLINA	1305161049	96PLECC12FFS00014	2014	R\$ 829,75
73	OVQ9534	PAS/MOTOCICLET/NÃO APLIC	KAWASAKI / VERSYS	VERSYS 650	GASOLINA	1305152430	96PLECC19FFS00040	2014	R\$ 829,75
74	OVQ9474	PAS/MOTOCICLET/NÃO APLIC	KAWASAKI / VERSYS	VERSYS 650	GASOLINA	1305159117	96PLECC17FFS00025	2014	R\$ 829,75
75	OVQ9414	PAS/MOTOCICLET/NÃO APLIC	KAWASAKI / VERSYS	VERSYS 650	GASOLINA	1305166903	96PLECC15FFS00010	2014	R\$ 829,75
TOTAL R\$ 16.595,00									

Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00018705/2018-05. Data de Assinatura: 19/02/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original:06/12/2019.

Espécie: Contrato nº 003/2020-SES/DF. SIGGO: 40255. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.228.938/0001-99. Objeto: aquisição de material permanente EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS em sistema de registro de preços para atender a demanda das unidades da Rede de Atenção à Saúde Bucal, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Do valor: R\$ 37.258,38 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos) procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620260490007. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE10965. Valor inicial: R\$ 37.258,38 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos). Emitido em 30/12/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00365502/2019-88. Data de Assinatura: 27/01/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: CLÁUDIA SPERGE. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e CAMILA CALVET GUIMARAES.

Espécie: Contrato nº 005/2020-SES/DF. SIGGO: 40428. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.955.015/0001-20. Objeto: prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, a fim de atender à Secretaria de Saúde - SES/DF. Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, conforme artigo 57 da lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620242050001. Natureza das Despesas: 339033. Fonte de Recursos: 138003467. Notas de Empenho: 2020NE00848 e 2020NE00851. Valores iniciais: R\$ 0,12 (doze centavos) e R\$ 92.081,28 (noventa e dois mil e oitenta e um reais e vinte e oito centavos). Emitidos em 28/01/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00453121/2019-55. Data de Assinatura: 10/02/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JOSE CARLOS DE AZEVEDO CABRAL. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS.

Espécie: Contrato nº 006/2020-SES/DF. SIGGO: 40429. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FACTO TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 14.807.420/0001-99. Objeto: prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender à Secretaria de Saúde - SES/DF. Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, conforme artigo 57 da lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620242050001. Natureza das Despesas: 339033. Fonte de Recursos: 138003467. Notas de Empenho: 2020NE00853 e 2020NE00846. Valores iniciais: R\$ 28.333,69 (vinte e oito mil e trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) e R\$ 893.014,89 (oitocentos e noventa e três mil e quatorze reais e oitenta e nove centavos). Emitidos em 28/01/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00453121/2019-55. Data de Assinatura: 10/02/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ROBERTA TONETTI. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS.

Espécie: Contrato nº 014/2020-SES/DF. SIGGO: 40462. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.744.134/0001-78. Objeto: contratação de empresa especializada em armazenamento externo, para guarda de 169.219 caixas-arquivo (aproximadamente 24km/lineares) de acervo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontram em guarda terceirizada, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do caput do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Do Valor: 725.222,00 (setecentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte e dois reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE00856. Valor inicial: R\$ 67.083,03 (sessenta e sete mil e oitenta e três reais e três centavos). Emitido em 28/01/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-011174/2016. Data de Assinatura: 10/02/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES.

Espécie: Contrato nº 015/2020-SES/DF. SIGGO: 40463. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.304.884/0001-54. Objeto: aquisição por Sistema de Registro de Preços para aquisição de material permanente - MOBILIÁRIO

ASSISTENCIAL - CADEIRA DE BANHO - para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Do Valor: 50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais) procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE00877. Valor inicial: R\$ 50.250,00 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais). Emitido em 29/01/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00407674/2019-36. Data de Assinatura: 31/01/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e HELBERTH GONCALVES MACAU.

Espécie: Contrato nº 001/2020-SES/DF. SIGGO: 40451. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SISPACK MEDICAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 54.565.478/0001-98. Objeto: Aquisição de material de consumo: PACOTE/ DISPOSITIVO TESTE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR BIOLÓGICO (3ª GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5), em regime de COMODATO, com o fornecimento de incubadora, peças, componentes em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada pelo e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF, e Decisão Normativa nº 3, de 10 de novembro 1999, do Tribunal de Contas do Distrito Federal que aduz quanto a interpretação extensiva do disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por se tratar de serviço de natureza contínua. Do Valor: 122.732,75 (cento e vinte e dois mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE00592. Valor inicial: R\$ 122.732,75 (cento e vinte e dois mil e setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). Emitido em 23/01/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00474629/2019-97. Data de Assinatura: 31/01/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: HUMBERTO LASSALA FILHO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018-SES/DF. SIGGO: 35495. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP. CNPJ nº 25.165.749/0001-10. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/01/2020 a 10/01/2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122600285179677. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE11191. Valor de empenho inicial: R\$ 1,00 (um real). Emitido em 31/12/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00244241/2017-00. Data de Assinatura: 08/01/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JOAO LUIS DE CASTRO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original:24/01/2018.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017-SES/DF. SIGGO: 34247 e 34248. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 02.278.922/0001-90. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2017-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de janeiro de 2020 a 22 de janeiro de 2021, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93; Conceder Reajuste de 2,8935% (dois inteiros e oito mil, novecentos e trinta e cinco décimos de milésimos por cento) sobre o valor do contrato; com o reajuste, os valores do contrato passarão dos descritos no quadro 1 para os descritos no quadro 2:

Quadro 1 - Valores Anteriores	
Valor Total de Manutenção	R\$ 587.820,00
Valor Total de Peças	R\$ 2.417.832,00
Valor Global	R\$ 3.005.652,00

Quadro 2 - Valores Reajustados	
Valor Total de Manutenção	R\$ 604.828,57
Valor Total de Peças	R\$ 2.417.832,00
Valor Global	R\$ 3.022.660,57

Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002. Natureza das Despesas: 339030 e 339039. Fonte de Recursos: 138003467. Notas de Empenho: 2020NE00379 e 2020NE00380. Valores de empenho inicial: R\$ 604.458,00

(seiscentos e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais) e R\$ 151.207,14 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e sete reais e quatorze centavos). Emitidos em 21/01/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0065-000003/2014. Data de Assinatura: 22/01/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: FERNANDO ANTONIO BARATA JUNIOR. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS. Publicação do Ajuste Original:01/02/2017.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2016-SES/DF. SIGGO: 33097 e 33098. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MICROMEDICAL - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP. CNPJ nº 00.653.494/0001-03. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 027/2016-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de janeiro de 2020 a 25 de janeiro de 2021, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002 e 10302620228850002. Natureza das Despesas: 339039 e 339030. Fonte de Recursos: 138003467. Notas de Empenho: 2020NE00498 e 2020NE00500. Valor de empenho inicial: R\$ 43.689,22 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) R\$ 289.510,46 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e dez reais e quarenta e seis centavos). Emitidos em 22/01/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-010986/2014. Data de Assinatura: 24/01/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MARIO SERGIO NUNES RIBEIRO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original:24/03/2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2019

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 292/2019, processo 00060-00360828/2019-19, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 90226 - METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG, em favor da empresa GEOLAB - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, no valor total de R\$ 705.805,85 (setecentos e cinco mil oitocentos e cinco reais e cinco centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 18 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO-Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01531

Processo: 00060-00041997/2020-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMINOFILINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 218/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000549 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000425. VALOR: R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01532

Processo: 00060-00033842/2020-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXCELENCIA ARTIGOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 20.979.996/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº4 (50KG A 70KG) DESCARTÁVEL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 145/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000443 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000331. VALOR: R\$ 20.037,00 (vinte mil trinta e sete reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01547

Processo: 00060-00034074/2020-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 3-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 3,0 A 3,1CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 066/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000441 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000329. VALOR: R\$ 31.192,20 (trinta e um mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01548

Processo: 00060-00041661/2020-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 6,5, APLICAÇÃO ORAL E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 142/2018- C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000573 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000445. VALOR: R\$ 4.804,45 (quatro mil oitocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01549

PROCESSO: 00060-00041878/2020-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX150CM (COMP.MINIMO) 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 191/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000546 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000423. VALOR: R\$ 11.469,60 (onze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01550

Processo: 00060-00042166/2020-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 2-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 3,5 A 3,6CM, 1/2

CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 192/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM000553 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000427. VALOR: R\$ 893,52 (oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01555

Processo: 00060-00023770/2020-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR. CNPJ nº 06.065.614/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 171/2019-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000201 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000270. VALOR: R\$ 20.151,64 (vinte mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/02/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01556

Processo: 00060-00060744/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALDO TODD HEWITT, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000746 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000591. VALOR: R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/02/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 42/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição dos MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA LABORATÓRIO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI nº: 00060.00406564/2018-76. Total de 12 itens (itens exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 88.766,2750. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 21/02/2020. Abertura das Propostas: 09/03/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 40/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não-padronizados na SES-DF, CALCIPOTRIOL e outros, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo SEI nº:00060-00131368/2019-13. Total de 20 itens (Ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 229.339,2392. Cadastro das Propostas: a partir de 21/02/2020. Abertura das Propostas: 10/03/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 21/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência, que tem como objeto a aquisição dos materiais de Laboratório Central Oligonucleotídeos iniciadores e outros, em Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, restou FRACASSADO.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 232/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 232/2019 (KIT ASPIRAÇÃO UTERINA), sagrou-se vencedora a (empresa, item, valor): SEMINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 55.163.042/0001-35, 01 (R\$ 299,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 897.000,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, como se trata de advertência, os processos serão arquivados:

Processo nº 060.004.881/2008, Firma: LIG LIG CHINA ALIMENTOS COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 1.896/2008; Processo nº 060.001.310/2012, Firma: DROGARIA PRÓVIDA LTDA-EPP, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 1.694/2012; Processo nº 065.000.757/2014, Firma: CLÍNICA BUCAL DE BRAZLÂNDIA LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 506/2016; Processo nº 060.016.108/2012, Firma: VILA MADÁ COM. DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - EPP, Decisão de Recurso referente à Decisão s/nº; Processo nº 060.008.186/2012, Firma: RS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME (DROGARIA ECONÔMICA), Decisão de Recurso referente à Decisão s/nº; Processo nº 065.000.815/2014, Firma: CLÍNICA BELODENTE LTDA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 500/2016.

MANOEL SILVA NETO

EDITAL Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de APREENSÃO e a INUTILIZAÇÃO dos produtos que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, como se trata de advertência, o processo será arquivado:

Processo nº 065.001.303/2014, Firma: OBA HORTIFRUTI - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FRUTAS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 1.048/2016.

MANOEL SILVA NETO

EDITAL Nº 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO, já efetuada, que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, como se trata de advertência, o processo será arquivado:

Processo nº 060.010.875/2012, Firma: BKROKER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, Decisão de Recurso referente à Decisão s/nº; Processo nº 060.000.405/2012, Firma: ELCIRLEY RODRIGUES DOS SANTOS (QUIOSQUE), Decisão de Recurso referente ao AIP nº 440/2012.
MANOEL SILVA NETO

EDITAL Nº 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de INTERDIÇÃO ATÉ QUE SE CUMPRE que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, como se trata de advertência, o processo será arquivado:

Processo nº 060.012.823/2008, Firma: LUZIA DE MORAES SILVA - ME (RESTAURANTE KUMILÃO), Decisão de Recurso referente ao AIP nº 101/2009.
MANOEL SILVA NETO

EDITAL Nº 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº 065.000.867/2014, Firma: DROGARIA PATROCÍNIO LTDA - EPP; Decisão de Recurso referente ao AIP nº 569/2016, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 065.000.494/2014, Firma: M.V.V.C. GOMES DA SILVA - ME (VEREDAS), Decisão de Recurso referente ao AIP nº 373/2016, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 065.000.908/2013, Firma: ZHONG RESTAURANTE CHINÊS LTDA - EPP, Decisão de Recurso referente ao AIP s/nº, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 060.011.322/2005, Firma: DF COMERCIAL ÓTICA LTDA (ÓTICA BRASILIENSE), Decisão de Recurso referente ao AIP nº 940/2007, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 060.015.120/2011, Firma: LAKE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CAPITAL STEAK HOUSE), Decisão de Recurso referente ao nº 427/2012, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 065.000.111/2016, Firma: O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA (RESTAURANTE COMUNITÁRIO DE SOBRADINHO II), Decisão de Recurso referente ao AIP nº 531/2017, Débito: R\$ 10.000,00; Processo nº 060.000.410/2012, Firma: GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA - ME (DROGARIA CARATINGA), Decisão de Recurso referente ao AIP nº 1.651/2012, Débito: R\$ 8.000,00; Processo nº 060.004.697/2012, Firma: DINI RIBEIRO e FELIX LTDA - ME, Decisão de Recurso Referente à Decisão s/nº, Débito: R\$ 5.000,00; Processo nº 060.004.701/2012, Firma: CLÍNICA E LABORATÓRIO SANTA TEREZINHA LTDA, Decisão de Recurso referente à Decisão s/nº, Débito: R\$ 10.000,00; Processo nº 065.001.034/2014, Firma: DROGARIA ROSARIO S/A, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 860/2016, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 065.000.636/2015, Firma: BAR E LANCHONETE MELHOR SABOR LTDA -ME (PALMIER LANCHONETE), Decisão de Recurso referente ao AIP nº 1.240/2016, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 060.018.356/2005, Firma: PHARMU'S FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E COSMÉTICO LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 294/2006, Débito: R\$ 10.000,00; Processo nº 060.018.332/2005, Firma: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS DO DF - ADCUM-DF, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 2.252/2007, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 060.013.826/2005, Firma: NINAMEL PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 1.649/2007, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 065.001.648/2014, Firma: MOIDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 1.086/2016, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 060.006.233/2012, Firma: ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, Decisão de Recurso referente à Decisão s/nº, Débito: R\$ 75.000,00; Processo nº 060.010.890/2012, Firma: DROGARIA WR LTDA - ME (DROGARIA DROGA MIL), Decisão de Recurso referente à Decisão s/nº, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 060.010.891/2012, Firma: ELO FORTE SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA, Decisão de Recurso referente à Decisão s/nº, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 065.001.301/2013, Firma: LOURDES NUNES CARDOSO - ME (DELÍCIAS DE MINAS), Decisão de Recurso referente ao AIP s/nº, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 065.001.111/2015, Firma: MOIDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUSHISAN), Decisão de Recurso referente ao AIP nº 48/2017, Débito: R\$ 4.000,00; Processo nº 060.005.050/2007, Firma: FLORA HELENA GOMES DA SILVA (CRECHE RENASCER), Decisão de Recurso referente ao AIP nº 1.594/2008, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 060.002.747/2007, Firma: DROGARIA VITA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 393/2009, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 060.002.743/2007, Firma: NINAMEL PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 1.111/2009, Débito: R\$ 4.000,00; Processo nº 060.008.743/2008, Firma: J. A. RODRIGUES E CIA LTDA, Decisão de Recurso referente à Decisão nº 065/2009, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 060.010.124/2007, Firma: DROGARIA ALAMEDA LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 1.873/2007, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 065.000.403/2015, Firma: HOTEL RESTAURANTE E CHURRASCARIA TRADIÇÃO MINEIRA LTDA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 246/2017, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 060.008.750/2008, Firma: DROGARIA SANTA MARCIA LTDA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 0058/2009, Débito: R\$ 3.000,00; Processo nº 060.011.561/2012, Firma: ÓTICA ARGOS LTDA, Decisão de Recurso referente à Decisão s/nº, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 065.000.871/2013, Firma: PANIFICADORA OCTOGONAL SANTO ANTONIO LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP s/nº, Débito: R\$ 5.000,00; Processo nº 060.015.118/2011, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS ARACHÍ LTDA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 426/2012, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 060.013.289/2011, Firma: L & G DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 1.184/2011, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 065.001.373/2014, Firma: RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 970/2016, Débito: R\$ 4.000,00; Processo nº 060.004.462/2007, Firma: JOANA MARTA DA CONCEIÇÃO (TURMA DA MÔNICA), Decisão de Recurso referente ao AIP nº 909/2008, Débito: R\$ 2.000,00.
MANOEL SILVA NETO

EDITAL Nº 06, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de INTERDIÇÃO que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº 060.012.964/2006, Firma: BIOTRON LTDA - EPP, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 1.235/2008, Débito: R\$ 5.000,00; Processo nº 060.016.112/2012, Firma: PANIFICADORA NIRVANA LTDA (PANIFICADORA PÃO BELO), Decisão de Recurso referente à Decisão s/nº, Débito: R\$ 4.000,00; Processo nº 060.008.170/2006, Firma: DROGARIA ISABEL LTDA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 1087/2008, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 060.003.791/2006, Firma: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 0331/2008, Débito: R\$ 6.000,00; Processo nº 065.001.467/2015, Firma: SANDRA XAVIER BJORGES (DROMAMINAS), AIP nº 557/2017, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 060.018.279/2005, Firma: VALTA ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME (RESTAURANTE), Decisão de Recurso referente ao AIP nº 097/2008, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 060.000.932/2011, Firma: SANTA CLARA COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, Decisão de recurso referente ao AIP nº 796/2012, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 065.000.186/2017, Firma: MOHAMAD YASSIN ASSAD - ME (NOSSO BAR), AIP nº 992/2018, Débito: R\$ 5.000,00; Processo nº 060.008.655/2012, Firma: GUIMARÃES MATOS LTDA (ÓTICA NACIONAL), Decisão de Recurso referente à Decisão s/nº, Débito: R\$ 10.000,00.
MANOEL SILVA NETO

EDITAL Nº 07, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO, já cumprida, que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº 060.010.912/2012, Firma: VALTEMY FERREIRA SILVA - ME (ART ÓTICA), Decisão de Recurso referente à Decisão s/nº, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 065.000.527/2015, Firma: OXTAL MEDICINA INTERNA E TERAPIA INTENSIVA LTDA (HOSPITAL SÃO MATEUS, Decisão de Recurso referente ao AIP s/nº, Débito: R\$ 12.000,00; Processo nº 060.013.286/2011, Firma: RIO BRANCO ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 1.272/2011, Débito: R\$ 5.000,00; Processo nº 060.010.900/2012, Firma: GIULLIANAS PAES ESPECIAIS E CONFEITARIA - ME, Decisão de Recurso referente à Decisão s/nº, Débito: R\$ 2.000,00.
MANOEL SILVA NETO

EDITAL Nº 08, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO, já efetuada, que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº 060.000.867/2007, Firma: DROGARIA LIMA LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 485/2009, Débito: R\$ 5.000,00; Processo nº 060.012.068/2008, Firma: CLÍNICA SANTÉ ODONTOLÓGICA LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 322/2009, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 060.013.739/2012, Firma: DR. PECOITS CLÍNICA S/C LTDA, Decisão de Recurso referente à Decisão s/nº, Débito: R\$ 2.000,00.
MANOEL SILVA NETO

EDITAL Nº 09, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO, já realizada, e a INTERDIÇÃO do estabelecimento que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº 060.000.925/2011, Firma: NOVAMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 793/2012, Débito: R\$ 75.000,00.
MANOEL SILVA NETO

EDITAL Nº 10, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO e a INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO, já efetuada, que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº 060.009.904/2011, Firma: CHURRASCARIA FLORESTA LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 762/2011, Débito: R\$ 10.000,00; Processo nº 060.007.292/2012, Firma: MAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Decisão de Recurso referente à Decisão s/nº, Débito: R\$ 100.000,00.
MANOEL SILVA NETO

EDITAL Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO e a APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO dos produtos, que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº 060.012.770/2012, Firma: LUZIA PEREIRA SILVA - ME (RESTAURANTE), Decisão de Recurso referente à Decisão s/nº, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 060.010.892/2012, Firma: DANGAB - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME (TODA HORA CAFÉ E CIA), Decisão de Recurso referente à Decisão s/nº, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 065.00.706/2013, Firma: T & G PANIFICADORA LTDA - ME (VAINA), Decisão de Recurso referente ao AIP nº 167/2016, Débito: R\$ 2.000,00.
MANOEL SILVA NETO

EDITAL Nº 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada

com a de INUTILIZAÇÃO dos produtos apreendidos, que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº 060.007.799/2012, Firma: SHOPPING DO PANIFICADOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Decisão de Recurso referente à Decisão s/nº, Débito: R\$ 5.000,00.
MANOEL SILVA NETO

EDITAL Nº 13, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO dos produtos apreendidos, que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº 060.007.284/2012, Firma: FAGUNDES SUPERMERCADOS LTDA (SUPERMAIA), Decisão de Recurso referente à Decisão s/nº, Débito: R\$ 20.000,00.

MANOEL SILVA NETO

EDITAL Nº 14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 30 dias da publicação deste, recolham aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, que culminou na penalidade de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial. Desta forma, como se trata de Recurso de 3ª instância não caberá mais Recurso na esfera administrativo. Processo nº 060.011.792/2004, Firma: PADARIA FLOR DE MINAS LTDA - ME, Recurso de 3ª instância referente à Decisão de Recurso s/nº, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 060.012.146/2010, Firma: DROGARIA AZEVEDO XIMENES LTDA (DROGARIA MILLENIUM), Decisão de Recurso de 3ª instância referente à Decisão de Recurso s/nº, Débito: R\$ 6.000,00.

MANOEL SILVA NETO

EDITAL Nº 15, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 30 dias da publicação deste, recolham aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, que culminou na penalidade de MULTA, cumulada com a de INTERDIÇÃO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial. Desta forma, como se trata de Recurso de 3ª instância não caberá mais Recurso na esfera administrativo. Processo nº 060.004.041/2010, Firma: PAULO E MAIA SUPERMERCADOS LTDA, Recurso de 3ª instância referente à Decisão de Recurso s/nº, Débito: R\$ 6.000,00.

MANOEL SILVA NETO

EDITAL Nº 16, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto nos artigos 34 e 37 da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas sobre a TEMPESTIVIDADE RECURSAL contra a pena de ADVERTÊNCIA, que lhes foi imposta e, como o Recurso Administrativo apresentado foi declarado intempestivo; fica a empresa vedada de apresentar outro Recurso. Entretanto, por se tratar de penalidade de Advertência, o processo será arquivado:

Processo nº 060.008.670/2012, Firma: COIN - CENTRO ODONTÓGICO INTEGRADO NAKA LTDA, Recurso referente à Decisão s/nº.

MANOEL SILVA NETO

EDITAL Nº 17, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto nos artigos 34 e 37 da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas sobre a TEMPESTIVIDADE RECURSAL contra a pena de MULTA, cumulada com a de INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, ATÉ QUE SE CUMPRAM na totalidade a intimação, que lhes foi imposta e, por não caber mais Recurso devido à intempestividade, o prazo é de 30 dias da publicação, para recolherem aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº 065.000.522/2016, Firma: E & C PANIFICADORA LTDA - ME (TRIGO DE OURO), Recurso administrativo referente ao AIP nº 725/2017, Débito: R\$ 4.000,00.

MANOEL SILVA NETO

EDITAL Nº 18, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto nos artigos 34 e 37 da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas sobre a TEMPESTIVIDADE RECURSAL contra a pena de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO, que lhes foi imposta e, por não caber mais Recurso devido à intempestividade, o prazo é de 30 dias da publicação, para recolherem aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº 060.006.034/2007, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS CAFÉ SEM TROCO LTDA - ME, Recurso administrativo referente ao AIP nº 1280/2009, Débito: R\$ 2.000,00.

MANOEL SILVA NETO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 8/2020 - UASG 926334
TODOS OS ITENS SÃO EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO
DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Pregoeiro da Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Pregão Eletrônico por Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS TÉCNICOS, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB. Item 1 - EQUIPO SIMPLES TIPO GRAVITACIONAL - 420 Und; Item 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ - TAMANHO 'PP' - 220 caixas; Item 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ - TAMANHO 'P' - 2.400 Caixas; Item 4 - LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ - TAMANHO 'M' - 1.860 caixas; Item 5 - LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ - TAMANHO 'G' - 750 caixas; Item 6 - PLACA PARA PCR - 1.200 Und; Item 7 - PONTEIRA 1000 µL SEM FILTRO - 12.000 Und; Item 8 - MÁSCARA DESCARTÁVEL - 10.800 Und; Item 9 - LACRES DE SEGURANÇA NUMERADOS - 2.400 Und. A despesa para atender a esta licitação é estimada em R\$ 114.869,40 (cento e quatorze mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). FONTE DE RECURSOS: 138 - Recursos do SUS - PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.6202.4009.0001 - Aquisição de Insumos e Material Médico Hospitalar -FHB - Distrito Federal - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30. Data limite de recebimento das propostas 06/03/2020, às 15 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00237304/2019-51. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 18,61 (dezoito reais e sessenta e um centavos), em favor da empresa IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, referente ao Contrato nº 22/2013. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos G. Pinto - Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão Especial de Licitação instituída pela PORTARIA Nº 107, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, Torna público à todos os interessados que fará Concorrência Pública, do tipo técnica e preço, mediante o regime de empreitada por preços unitários, cujo objeto é para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento e apoio técnico à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, na gestão pública de governança das ações e dos programas de Infraestrutura de Transportes e de Parcerias Público-Privadas, constantes no Processo SEI-GDF nº 00090-00010613/2019-48. Dia/hora e Local de recebimento das Propostas: 07/04/2020 às 10:00 horas, situada no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária de Brasília - Sobreloja - ALA SUL - Brasília - DF CEP: 70.631-900. O Edital poderá ser impresso gratuitamente pelo site www.semob.df.gov.br ou mediante apresentação de mídia digital junto à Comissão Especial de Licitação, na COLOG/DICON, no endereço acima mencionado. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3043-0408 / 3043-0409 ou pelo e-mail: dicon@semob.df.gov.br ou cel@semob.df.gov.br. A Licitação será regida pela Lei Nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0097-001182/2014. Contratante: METRO-DF. Contratada: ELEVADORES OTIS LTDA. CNPJ: 29.739.737/0009-60. Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2014. Objeto: Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato nº 022/2014. Modalidade de licitação: Pregão. Valor Global: R\$ 1.432.381,16. Vigência: de 30/11/2019 a 30/11/2020. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26453621627566136, Fonte de Recursos 220, Natureza de Despesa nº 339039. Número da Nota de Empenho: 2019NE01003 e 2019NE01004. Data de Assinatura: 29/11/2020. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Flavio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira. Pela Contratada: Alvaro Pereira de Almeida Netto, Wander José Gonzales.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

PROCESSO: 0113-020157/2017; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2018; DAS PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; e POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF, CNPJ: 08.942.610/0001-16, OBJETO: Incluir na CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES - 2- Constitui Obrigações do DER/DF, do Convênio nº 001/2018 o item 2.21 para vigor com a seguinte redação: 2.21 - Fornecer à conveniada serviços de locação de equipamentos de sinalização para utilização no Policiamento de Trânsito Rodoviário e ações educativas. EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65 § 8, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DE ASSINATURA: 06/02/2020; Pelo DER/DF: Diretor Geral Engº FAUZ NACFUR JÚNIOR; Pela PMDF: CEL QOPM STEFANO ENES LOBÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL
PROJETO BR-L 1076 - SDE-DF/BID
PROCIDADES - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO DISTRITO FEDERAL - ADES

Concorrência LPN nº 02/2020 - SDE/DF - do tipo empreitada por preço unitário, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização da obra de implantação da linha aérea de distribuição em 138 KV, que ligará as subestações Santa Maria e Mangueiral à subestação do Polo JK, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - processo nº 00370-00003247/2019-14 - valor estimado da contratação: R\$ 11.935.600,73 (onze milhões, novecentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais e setenta e três centavos) - Programa de Trabalho 22.661.6207.5021.0001 - Modernização e Melhoria da Infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico do DF, PROCIDADES /DF, natureza de despesa 4.4.90.51, Obras e Instalações - fonte 136 - Prazo de Execução: 300 (trezentos) dias corridos - Prazo de Vigência do contrato: 390 (trezentos e noventa) dias corridos - Data e horário de realização da licitação: 12 de março de 2020 - às 10:30 horas (horário de Brasília). A Comissão Especial de Licitação da SDE torna público aos interessados a abertura da licitação acima na data e horário indicados, na sede desta SDE, no endereço Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "C", Nº 900, 2º andar - Asa Norte - Brasília - DF. O edital e seus anexos deverão ser retirados conforme instruções contidas exclusivamente no endereço eletrônico site: <http://www.sde.df.gov.br/>, na página principal, aba "licitações", bem como, para acesso a outras informações acerca do referido certame. Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2020.
VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS 2017,
2018 E 2019- VICENTE PIRES- TRECHO-1 E VICENTE PIRES - TRECHO 3

O Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: item 45, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 01 CONJ 04 LT 09, ao interessado GLEUBER VILELA REGIS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018406/2017-93 item 165, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 01 LT 24, ao interessado CLEA RITA BARBOSA DE SOUZA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018603/2017-11 item 252, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 03 LT 45, ao interessado BENILSON DA COSTA ATAÍDE, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019185/2017-71 item 347, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 06 LT 11, ao interessado JOSE HENRIQUE SANTANA DE SOUZA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018678/2017-93 item 433, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 09 LT 23, ao interessado VALFREDO TAVARES DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018993/2017-11 item 606, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 06 LT 06, ao interessado SHADIAH PACHELLI DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00015945/2017-71 item 780, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 13 LT 08, ao interessado GILBERTO GALDINO FEITOSA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019577/2017-30 item 799, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 13 LT 36, ao interessado LUZIANE GUEDES RIBEIRO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019421/2017-59 item 803, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 03 LT 04, ao interessado HUGO LEONARDO FERREIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019214/2017-02 item 877, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 08 LT 02, ao interessado GLAUCIO LOPES PEREIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018760/2017-18 item 988, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 06 LT 14, ao interessado TONY VANDRE KLAVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018556/2017-05 item 1086, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 15 LT 04, ao interessado ANTONIO LISBOA LIMA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020002/2017-60 item 1131, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 19 LT 18, ao interessado FRANCISCO PEREIRA FURTADO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016297/2017-70 item 1410, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 07 LT 13, ao interessado DENISE DE OLIVEIRA PEREIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018070/2017-69 item 1462, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 10 LT 11, ao interessado SEBASTIÃO SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017676/2017-87 item 1507, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 12 LT 14, ao interessado DURVAL DE SOUZA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00015956/2017-51 item 1557, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 16 LT 11, ao interessado PERPETUA RODRIGUES PORTO FERNANDES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017360/2017-95 item 1588, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 18 LT 18, ao interessado EDSON RODRIGUES DE CARVALHO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019889/2017-43 item 1615, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 20 LT 19, ao interessado JOSÉ PEREIRA DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018542/2017-83 item 1623, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 21 LT 06, ao interessado CLOVIS ARRUDA CARDOSO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016702/2017-50 item 1646, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 21 LT 30, ao interessado PAULO ROBERTO BRAVO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019678/2017-19 item 1712, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 24 LT 27, ao interessado ZULEIDE PEREIRA DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017327/2017-65 item 1743, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 25 LT 24, ao interessado VALDIONEI CEZAR FERREIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019410/2017-79 item 1820, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 32 LT 14, ao interessado CLEUSA SILVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019981/2017-11 item 1845, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 33 LT 06, ao interessado MÔNICA DA SILVA PIRES TRINDADE, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017731/2017-39 item 1907, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 35 LT 24, ao interessado LELIANE BARBOSA ARAUJO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017120/2017-91 item 1920, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 36 LT 16, ao interessado JOSE RODRIGUES BARBOSA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016924/2017-72 item 2203, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 08 LT 19, ao interessado ANDRE RAFAEL FERRACIOLI, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019580/2017-53 item 2345, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 23 LT 14, ao interessado REGINALDO NAZÁRIO PRAZERES JÚNIOR, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019654/2017-51 item 2349, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 24 LT 05, ao interessado JOSÉ LINCOLN DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019758/2017-66 item 2393, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 27 LT 03, ao interessado ADALGISA GOMES DA ROCHA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI

nº 00111-00017524/2017-84 item 2505, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 05 LT 08, ao interessado PIERRE COSTA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019482/2017-16 item 2510, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 05 LT 13, ao interessado MAURÍCIO GOMES FIORENZA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019262/2017-92 item 2544, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 08 LT 11, ao interessado FERNANDO OTAVIO DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016862/2017-07 item 2687, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 04 LT 12, ao interessado ROSENI LUCENA DE ARAUJO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018377/2017-60 item 2867, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 17 LT 14, ao interessado FRANCISCO DE SSIS SENA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017326/2017-11 item 2869, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 17 LT 16, ao interessado GILDA MARIA RODRIGUES DE SENA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017181/2017-58 item 2922, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 18 LT 12, ao interessado SAMUEL PEREIRA DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018856/2017-86 item 312, Q 10 CJ 02 LT 08, ao interessado JOSÉ MURILLO FIGUEIREDO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008159/2018-06 item 581, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 05 LT 43, ao interessado HERIVELTO DE OLIVEIRA CUNHA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003372/2019-02 item 304, Q 01 CJ 02 LT 02, ao interessado RAQUEL IZMEN, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006857/2019-40 item 691, Q 01 CJ 01 LT 05, ao interessado CARLA VASCONCELOS DE SOUZA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005954/2019-15 item 717, Q 02 CJ 09 LT 32, ao interessado HELENA PAULA DA SILVA PEREIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006852/2019-17 item 977, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 05 LT 08, ao interessado JOSÉ LUCIANO DE SOUZA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019337/2017-35 item 2492, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 04 LT 09, ao interessado JADIR FERNANDES DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017939/2017-58 item 2204, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 08 LT 20, ao interessado FRANCISCO TELMO FEIJÓ XIMENES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019875/2017-20. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017, 2018 e 2019.

Em 19 de fevereiro de 2020
FABIO GOMES BARBOSA
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA PARCERIA PÚBLICA PRIVADA
DO AUTÓDROMO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE PARCERIA PÚBLICA PRIVADA, MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DA REFORMA, GESTÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO/EXPLORAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AUTÓDROMO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA. A licitação restou FRACASSADA em face da preclusão temporal para interposição de recurso contra a decisão que desclassificou a proposta técnica do consórcio licitante RNGD CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA e RÍGIDO ENGENHARIA LTDA, conforme publicado na edição nº 20 do DODF, de 29 de janeiro de 2020, pág. 76.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2020.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO - TERCEIRA SESSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

O Presidente da Comissão Especial de Licitação-CEL-SECOM/DF, instituída pela Portaria-SECOM/DF, nº 29, de 5 de junho de 2019, no uso de suas atribuições, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 28.02.2020, no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 8º Andar, Sala 809-Brasília/DF, a terceira sessão pública com o objetivo de cumprir a pauta estabelecida no subitem 20.5 do edital da Concorrência cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal e dos Órgãos da Administração Direta do Governo do Distrito Federal. Demais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.comunicacao.df.gov.br/> ou na Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, situada na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 16º andar, sala 1610 - Brasília/DF - CEP: 70.075.900-Brasília-DF, Telefone: 0xx(61) 3961.4509, nos dias úteis, de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:30h. Processo SEI nº: 04000-00000184/2019-12.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2020
FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 32, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em razão do trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 0710691-96.2019.8.07.0001, em andamento na 5ª Vara da Fazenda Pública e Saúde Pública do Distrito Federal, torna pública a exclusão da condição sub judice do candidato LUIZ FELIPE RAMOS GOMES IZIDORIO, inscrição nº 197116288, passando este à condição regular no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020

Processo: 00054-00011154/2017-97. PARTES: DF/PMDF X ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A. OBJETO: Prestação de serviços de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo entre a Rede de Dados da Polícia Militar do Distrito Federal e a rede mundial de computadores (Internet), mediante implantação de 2 (dois) enlaces de comunicações de dados, nas velocidades de 100Mbps e 1000Mbps, compreendendo instalações, configurações, ativação, suporte técnico e gerenciamento, por meio de equipamentos roteadores de propriedade da Contratada. VALOR: R\$ 117.787,60 (cento e dezessete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000056, de 09/01/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 40/2019 - PMDF. ASSINATURA: 22/01/2020. VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar de 03/02/2020.SIGNATÁRIO: pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: JEANKARLOS RODRIGUES DA CUNHA e MARIANA BERNADES FERREIRA DE SOUZA, na qualidade de Procuradores.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020

PROCESSO Nº 00053-00031483/2019-41. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso VII do art. 58, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 468,45 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da empresa: ABN ELÉTRICA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.117.057/0001-33, referente à aquisição de removedor de cola para uso na serigrafia do CEMEV - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 62.848.333,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39 e 33.90.30, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb.

EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA
Diretor

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020 - PCDF e BRB Processo: 00052.00018497/2019-06. Partes: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF e BANCO DE BRASÍLIA - BRB. Objeto: disponibilização de acesso ao sistema eletrônico de ocorrências policiais - PCDFNET pelos empregados do BRB, para registro de ocorrências policiais relacionadas a fatos ocorridos em prejuízo à Sociedade de Economia Mista e suas subsidiárias nas naturezas estelionato, furto mediante fraude, furtos diversos e extravio. Valor do Termo de Cooperação Técnica: O presente Termo não envolve a transferência de recursos. Vigência: O termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua publicação no DODF, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, por iniciativa de qualquer das partes. Signatários: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Diretor-Geral da PCDF e PAULO HENRIQUE BEZERRA R. COSTA, na qualidade de Diretor-Presidente do BRB. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2020

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018

Processo: 0055-016784/2017. Comunico a suspensão do aludido pregão no interesse da Administração, por solicitação da área técnica. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada, credenciada junto ao Denatran, na forma da Resolução do Contran nº 729, de 06/03/2018, para fabricação e fornecimento de placa de identificação veicular semiacabada (sem estampagem), no padrão MERCOSUL. O Diretor-Geral, Interino, comunica que o Pregão Eletrônico nº 05/2018 está REVOGADO por interesse da Administração, conforme artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor-Geral, Interino

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

Processo: 00055-00150196/2018-01. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em referência. Empresas vencedoras: Grupo 02,03 e item 14: Recamonde Artefatos de Couro Ltda, CNPJ: 07.951.171/0001-45, no valor total de R\$ 277.995,70; item 08: FALCAO 28 EIRELI, CNPJ: 23.700.303/0001-12, no valor total de R\$ 11.158,70; item 09: CITEROL - COMERCIO E INDUSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A, CNPJ: 17.183.666/0001-25, no valor total de R\$ 410.661,00; item 11: PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 13.241.077/0001-03, no valor total de R\$ 43.700,00; fracassados: grupo 1, e item 10.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2020

JORGE ALEX MELO REIS

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

Processo: 00055-00062693/2019-25. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de subscrição de produtos de software da linha RedHat Enterprise Linux e JBoss, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 09 de março de 2020, às 10 horas. Valor total estimado: R\$ 6.318.159,34. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3343-5180.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2020

EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

REFERÊNCIA: Processo nº 00400-00057667/2019-17. Espécie: Protocolo de Intenções S/Nº, Doc. SEI/GDF 35915935. Participes: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF) e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal (SEBRAE/DF). OBJETO: a união de esforços entre os Participes visando a potencialização dos Projetos de Empreendedorismo Feminino - Piloto DF e Cidade Empreendedora (do SEBRAE DF) e dos Projetos: Banco de Talentos; Programa Pró-Vítima; Feira do Empreendedorismo Étnico Racial; Atinúkê - Mulheres Negras e Empreendedorismo; Incubadoras e Aceleradoras Étnicos Raciais (da SEJUS), bem como de ações voltadas à promoção de políticas aos pequenos empresários e potenciais empreendedores, com o objetivo de fomentar práticas empresariais para tornar os negócios liderados por mulheres e homens mais competitivos, bem como promover a sensibilização e articulação de atores estratégicos relacionados ao tema de empreendedorismo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contando de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo a ser firmado entre as partes. DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO DO VALE ROCHA, Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO, Diretor Superintendente do SEBRAE/DF e ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA, Diretora Técnica SEBRAE/DF. Testemunhas: JULIANA OLIVEIRA ROCHA MOTA, CPF ***.815.281/** e ALZIRA DE FÁTIMA VIEIRA, CPF ***.552.701/**.

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, torna público a prorrogação do prazo de recebimento de propostas do aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa de Arniquireiras - RA XXXIII, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável de acordo com a legislação vigente e interesse das partes, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 09/2019, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00059163/2019-31. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, situados na poligonal limitada pelo norte da Via Vereda da Cruz, ao sul da Estrada Parque Núcleo Bandeirante, ao oeste Avenida Águas Claras e ao leste do Park Way, abrangendo o Areal, a Área de Desenvolvimento Econômico (ADE) de Águas Claras e as QS's 6, 7, 8, 9 e 10, conforme estabelecido na Lei nº 6.391, de 30/09/2019, com fácil acesso ao imóvel para acomodar o Conselho Tutelar de Arniquireiras. As propostas comerciais deverão ser direcionadas à Comissão de Locação de Imóveis, em envelope fechado e indevassável, devidamente identificado, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado até o término da data de entrega das propostas, no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Comércio Local, Lote "C", 2º andar - Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, ou através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br>, e as propostas deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no setor de Protocolo da SEJUS-DF, localizado no SAIN, Estação Rodoferrviária, Ala Central, Térreo, CEP: 70.631-900. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será até às 17h00m do dia 02 (dois) de março de 2020, sendo que a sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá às 11h00m do dia 03 (três) de março de 2020, no auditório do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lote 785, 1º andar. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 3213-0723 (Comissão de Locação de Imóveis).

VICTOR MICHEL COELHO DE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

À COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - COLIM/SEJUS/DF
ENVELOPE PROPOSTA

Nome e/ou Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Objeto: Locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar de Arniquireiras, da SEJUS/DF.

Endereço:

Telefone(s):

E-mail:

ASSINATURA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, neste ato representada pela Presidente da Comissão Especial de Licitação, Alessandra Dias da Costa Vargas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a suspensão de abertura da Concorrência Pública nº 1/2019, que tem como objeto a outorga de permissões para a prestação de serviços funerários no âmbito do Distrito Federal. A suspensão dar-se-á para adequações no Projeto Básico e edital. Nova data de abertura será, posteriormente, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, jornal de circulação local e no endereço eletrônico www.sejus.df.gov.br.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS

Pregoeira

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00045

Processo: 00400-00049348/2019-38. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (COLA,Material: PVP, Apresentação: Bastão, Características Adicionais: Lavável, atóxica, Unidade De Fornecimento: Tubo com no mínimo 10 gramas. Código do Item: 3.3.90.30.16.01.0041.000026-01) para atendimento das Unidades da SEJUS. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 108,00 (cento e oito reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00045, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Subitem - 16. PRAZO PARA ENTREGA: 15 DIAS. DATA DO EMPENHO: 15/02/2020. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: 04018-0000055/2019-63. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.E. Nº 032/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: ELEVADORES VILLARTA LTDA. LOTE 01. DO OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção corretiva, preventiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação de 06 elevadores da Rodoviária do Plano Piloto, localizada no Eixo Rodoviário de Brasília - Brasília - DF. VALOR: R\$ 445.529,79. PRAZOS: O contrato terá vigência de 12 meses corridos a contar de sua assinatura. RECURSOS: Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA (doc. SEI/GDF nº 30183420), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 6.352, de 7/8/2019- LDO (doc. SEI/GDF nº 34483165 /34554118), contando inicialmente com a Nota de Empenho nº 2020NE00176, no valor de R\$ 45.000,00, Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39 Fonte de Recurso: 220. ASSINATURA: 24/01/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Reinaldo Vasconcelos Lepletier Junior.

Processo: 04018-0000055/2019-63. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.E. Nº 033/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: ELEVADORES VILLARTA LTDA. LOTE 02. DO OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção corretiva, preventiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação de 12 escadas rolantes da Rodoviária do Plano Piloto, localizado no Eixo Rodoviário de Brasília - Brasília - DF. VALOR: R\$ 1.445.340,22. PRAZOS: O contrato terá vigência de 12 meses corridos a contar de sua assinatura. RECURSOS: Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA (doc. SEI/GDF nº 30183420), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 6.352, de 7/8/2019- LDO (doc. SEI/GDF nº 34483165 /34554118), contando inicialmente com a Nota de Empenho nº 2020NE00177, no valor de R\$ 145.000,00, Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 220. ASSINATURA: 24/01/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Reinaldo Vasconcelos Lepletier Junior.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2020 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - MDA - Modo de Disputa aberto - para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios originais para a frota de veículos leves, Marca: Chevrolet, Modelo: Montana LS2 e para veículos FORD conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital - Valor estimado R\$ 110.000,00 - Processo nº 00112-00025218/2019-55 - Data e horário da licitação: 10 de março de 2020 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail ascal@novacap.df.gov.br.
Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2020.

DELCIMAR PIRES MARTINS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Conta de Terceiros oriundos da Cédula de Crédito Bancário nº 17440801. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e o BANCO DE BRASÍLIA S/A, composto por Penhor de Ações e Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos. Processo nº 00093-00000535/2019-99. Data de Assinatura: 30/12/2019. Objeto: Administração de Conta de Terceiros para fins de recebimento dos valores vinculados ao contrato principal. Vigência: 60 meses a contar do desembolso. Valor: R\$ 180.000,00. Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas: pela CEB: Diretor-Presidente Edison Antônio Costa Britto Garcia e o Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos Fausto de Paula Menezes Bandeira; e pelo contratado: BRB: Gerente Geral José Antônio Diogo Pereira e o Gerente de Negócios Pleno Werbert Fonseca Cerveira.

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Conta de Terceiros oriundos da Cédula de Crédito Bancário nº 17440801. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e o BANCO DE BRASÍLIA S/A, composto por Penhor de Ações e Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos. Processo nº 00093-00000535/2019-99. Data de Assinatura: 30/12/2019. Objeto: Administração de Conta de Terceiros para fins de recebimento dos valores vinculados ao contrato principal. Vigência: 60 meses a contar do desembolso. Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas: pela CEB: Diretor-Geral Edison Antônio Costa Britto Garcia e o Diretor Financeiro e de Gestão de Risco Armando Casado; e pelo contratado: BRB: Gerente Geral José Antônio Diogo Pereira e o Gerente de Negócios Pleno Werbert Fonseca Cerveira.

Espécie: Contrato nº 812/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Nova Engenharia Ltda. Processo SEI nº 00310-00014490/2018-92, regido pelo CEBLic - Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e a Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 19/02/2020. Objeto: Contratação de serviços de construção, reforma e ou expansão de rede subterrâneas de distribuição na classe de tensão de até 34,5kV e de estações transformadoras nas tensões de até 15kV. Valor: R\$ 3.132.000,00. Vigência: 12 meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA e DALMO REBELLO SILVEIRA JUNIOR; e pela contratada: PAULO AFONSO GONÇALVES BRAGA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC SERVIÇOS CEB-D Nº 001-S01209/2019 - (ELETRÔNICO)

Processo: 00310-00012984/2018-32. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE FILAS EM ATENDIMENTO COMERCIAL, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 001/2020/GRTC. Abertura: 19/03/2020 às 10h. Orçamento estimado: R\$ 498.916,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e

novecientos e dezesseis reais). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones (61) 3465-9012/9021.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2019
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

CEB GERAÇÃO S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Simplificado nº 02/2020-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a SUATI SUPORTE AVANÇADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Assinatura: 27/01/2020. Objeto: Prestação de serviços na modalidade de execução por demanda, referentes a leilões digitais para compra e venda de energia da CEB GERAÇÃO S.A., valor total de R\$ 26.994,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais), prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2020. PRISCILA PARIS MENDONÇA, Diretora.

CEB PARTICIPAÇÕES S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 01/2020-CEB Participações S.A. Partes: CEB Participações S.A e a SUATI SUPORTE AVANÇADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Assinatura:27/01/2020. Objeto: Contrato de serviços plataforma digital de leilão de compra e venda de energia, celebrado entre a CEB Participações S.A. e a SUATI, visando cumprir o planejamento empresarial das Partes. Representantes: pela CEB Participação: Diretor-Geral EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA e Diretor Administrativo e Financeiro JOÃO WELLISCH e pela contratada: DANIEL MENEZES CARDOSO.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 9184. ASSINATURA: 19/02/2020. PROCESSO Nº 092.001831/2019. PE nº 145/2019 - CAESB. OBJETO: Contratação de serviço de comunicação de dados que permita o tráfego de dados, voz e vídeo de abrangência nacional, por meio de uma rede IP multisserviços, em Multi Protocol Label Switching (MPLS); por fibra ótica com suporte e solução de problemas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39. CÓDIGO 12.403.404.300-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1037/2020, DATADO DE: 17/02/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.104.813,60 (quatro milhões e cento e quatro mil e oitocentos e treze reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 900 (novecentos) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Carlos Gardel Farias Martins, matrícula nº 49.622-7, para gestor, Wecirley dos Santos Costa, matrícula nº 52.278-3 e Marcos Roberto da Silva Fernandes, matrícula nº 53.793-4 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrao De Rossiter Correa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela NET EXPRESS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI: Ricardo Pires Rodrigues.

CONTRATO Nº 9185. ASSINATURA: 18/02/2020. PROCESSO: 092.002927/2019. Celebrado com base nas Leis Distritais nº 442, de 10 de maio de 1993; nº 3.557, de 18 de janeiro de 2005, nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Decreto Distrital nº 26.742, de 20 de abril de 2006, na Resolução ADASA nº 14, de 27 de outubro de 2011, no Contrato de Concessão nº 01/2006 da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA. CONTRATANTE: Condomínio Jardins das Mangabeiras. CONTRATADA: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Regulamentação da relação entre a CAESB e o CONDOMÍNIO, decorrente da instalação, em caráter experimental e piloto, do sistema de telemetria com medição e suspensão do fornecimento de água de forma remota. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Cada unidade usuária do CONDOMÍNIO deverá pagar à CAESB em 40 (quarenta) parcelas, mensalmente, o valor de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), referente ao custo de manutenção e instalação dos equipamentos do sistema de telemetria, acrescido do faturamento de água e esgoto. VIGÊNCIA: Este Contrato tem vigência de 30 (trinta) meses a partir de 1º de setembro de 2019. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrao de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor Financeiro e Comercial. Pelo Condomínio Jardins Mangabeiras: Kleber Flauzino da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato 8569/2019, publicado no DODF em 18/09/2015. ASSINATURA: 18/02/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: ESTIMATIVA DE PREÇOS: Acréscimo de R\$ 1.283.621,22 (Um milhão e duzentos e oitenta e três mil e seiscentos e vinte e u reais e vinte e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrao de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela COBRAPE - CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS: Sergei Augusto Monteiro Fortes.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 004/2020

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto Registro de preços para aquisição de lacre para hidrômetro, da forma que se segue: Empresa SR PLACE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 28.569.402/0001-20, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 46.000,00.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

CONSELHO DE CONSUMIDORES DA CAESB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb torna pública a realização dos fóruns para a escolha dos membros das categorias residencial, comercial e pública que integrarão o Conselho de Consumidores desta instituição no interstício entre 2020-2022, a realizar-se na Sede da Caesb, na Avenida Sibirupuna, Lotes 13 a 21, em Águas Claras/DF, na data de 11 de março de 2020, com início às 08h30min. O edital poderá ser acessado no site da Companhia (<https://www.caesb.df.gov.br/conselho-consumidores>), a partir da presente publicação.

EDUARDO ROMUALDO SOARES

Secretário Executivo do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0137-000431/2013. Interessado: ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Assunto: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto n.º 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro no inciso II "b" do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e o Distrito Federal, para a utilização 34,50m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical, conforme o Informativo de Aprovação do Projeto constante na página 50, em área contígua ao imóvel do Lote "M", da QE -02 do SRIA/Guará - Distrito Federal. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 21/2020

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a Distribuição dos imóveis de acordo com a lista que contém a relação dos ocupantes de imóveis situados na Vila Varjão que se encontram habilitados por meio Doação. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por doação estão disponíveis no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA XXIII - VARJÃO - VILA VARJÃO.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2020
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 22/2020

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a Reserva dos imóveis de acordo com a lista que contém a relação dos ocupantes de imóveis situados na Vila Varjão que se encontram habilitados por meio Alienação Onerosa, nos termos em que a lei autoriza. A listagem contendo os nomes dos habilitados por alienação estão disponíveis no sítio da CODHAB: www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA XXIII - VARJÃO - VILA VARJÃO. Inclusive, os ocupantes habilitados para Alienação mediante pagamento com direito de preferência, consequentemente, estão aptos a fornecer em 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital para apresentar Recurso junto a CODHAB, no endereço do sítio www.codhab.df.gov.br, no link de Regularização - Andamento da Localidade - RA XXIII - VILA VARJÃO.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2020
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 23/2020

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei n.º 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve Tornar Pública a Convocação de 08 associados indicados pelas entidades vencedoras do Edital de Sorteio n.º 01/2019, para, exclusivamente, compor a demanda da entidade SPM e ASSINPLAN. A relação dos indicados está no portal da Companhia, www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2020
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida - Na forma do disposto no Artigo 52 da Lei n.º 4.386/2009, na Lei Complementar 101/2000, do Artigo 86 do Decreto 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e do Decreto n.º 36.243/2015, RECONHEÇO a dívida e autorizo à realização da despesa, a emissão da nota de empenho, a liquidação e pagamento a favor da empresa ELONETH HABITAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 02.371.211/0001-66, no valor de R\$ 35.490,09 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e nove centavos) referente ao processo 392.00001341/2020-33, de serviços prestados de consultoria e fornecimento de software de controle da carteira imobiliária, nos meses de novembro e dezembro de 2019. Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2020 para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício e o referido valor está alocado no Programa de Trabalho 16.122.8208.8517.9625, elemento de despesa 3390.92. Havia crédito próprio com saldo suficiente para atender a despesa no orçamento de 2019. Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2020. Wellington Luiz, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA o autuado WILLIAMS LUIZ DE SOUSA MOREIRA ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão n.º 782.000.073/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, nos autos do processo 00391-00002834/2018-02, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 3.059,60 (três mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso II da Lei distrital n.º 41/1989.

Fica o autuado NOTIFICADO, também, de que a Decisão SEI-GDF n.º 718/2019 (30697094)-SEMA/GAB/AJL, e o Parecer SEI-GDF n.º 752/2019 - SEMA/GAB/AJL (30696207), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

JOSÉ SARNEY FILHO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2018

PROCESSO Nº 00391-00009172/2018-93. PARTES: IBRAM/COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a inclusão do Hospital Veterinário Público, código de identificação nº 8131791, do Parque Península Sul, código de identificação nº 8484872, e do Parque Ecológico Sucupira, código de identificação nº 8502072, bem como a exclusão do código de identificação nº 2461579, referente ao Núcleo de Acervo Técnico; VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: EDSON GONÇALVES DUARTE, na qualidade de Presidente, e pela Contratada: DIEGO REZENDE FERREIRA, Superintendente de Comercialização e PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Diretor Financeiro e Comercial.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - convida a todos os interessados para a Audiência Pública de apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI referente ao processo nº 00391-00008013/2018-71, que trata da Licença Prévia (LP) do parcelamento de solo urbano Complexo Residencial e Comercial IKEDA, localizado na Gleba 04, Lote 496, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão - PICAG, CEILÂNDIA, DF, RA IX, de interesse de MUNIQUÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. DATA DA REALIZAÇÃO: 21/03/2020. HORÁRIO: 9h. LOCAL: Auditório da Escola Classe 68 de Ceilândia. Endereço: QNR 02, Lote 02, Ceilândia-DF. CEP: 72275-250. Informa, ainda, que a documentação referida está à disposição do público para consulta, até a data da realização da audiência pública, no IBRAM/DF - SEPN 511, Bloco "C", Edifício Bittar - Brasília/DF, no horário de 8h às 18h e no site do Brasília Ambiental.

EDSON GONÇALVES DUARTE
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 456/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a JANAINA DA SILVA DE SOUZA, CPF: 715.468.801-78, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 08854/2019, constante nos autos do processo nº 00391-00005913/2019-48. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 520/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a SKY BEER PETISCARIA EIRELI - HOUSE BEER, CNPJ: 32.308.284/0001-74, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 08641/2019, constante nos autos do processo nº 00391-00004190/2019-60. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 600/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ALVES E COSTA COZINHA E BAR LTDA ME, CNPJ: 23.217.234/0001-90, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 08363/2019, constante nos autos do processo nº 00391-00002622/2019-06. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 471/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a EDUARDO DA CRUZ DIAS, CPF: 839.394.821-53, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 03747/2019, constante nos autos do processo nº 00391-00000974/2019-19. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 515/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a HOUSE BEER BAR

E PETISCARIA EIRELI, CNPJ: 24.356.253/0001-60, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 38.627,45 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 03322/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00004669/2018-15. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 544/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a BRS ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 04.841.759/0001-58, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 9.444,30 (nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), referente ao Auto de Infração nº 05094/2015, constante nos autos do processo nº 0391-000840/2015. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 13/2020 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA., CNPJ: 00.306.597/0029-06, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), referente ao Auto de Infração nº 03303/2013, constante nos autos do processo nº 0391-001967/2013. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 429/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SARANDY, CPF: 00.782.641/0001-45, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 78.702,50 (setenta e oito mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 07929/2015, constante nos autos do processo nº 0391-001967/2015. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00196-00000030/2020-37. Da Espécie: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 40.443/2020. Das Partes: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Acquapura Comercial EIRELI. Do Objeto: aquisição de material do gênero alimentício e material de acondicionamento e embalagem, contemplando água potável de mesa sem gás, para fornecimento parcelado, consoante especificação o Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2019-SEFP/SAGA/SCG, Ata de Registro de Preços nº 9013/2019 e Autorizações de SRP nºs 66 67/2020. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.8210.8517.9662 - ND 3390.30 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: ORLEY DE SOUZA VASCO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE000085

Processo: 00150.00000891/2020-23. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: aquisição de material de consumo, para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e os Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 000008/2019-SEEC - ARP nº 000005/2019. Item 19 - bloco adesivo, material: papel off-set de alta qualidade, gramatura: 90g/ m², medindo 76mm x 102mm, cor: amarela, unidade de fornecimento: embalagem com 1 bloco com 100 folhas e item 21 - borracha, material: plástica/vinil, livre de pvc, cor: branca, dimensões mínimas: 35mm x 22mm x 12 mm, características adicionais: com capa plástica protetora. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 658,00 (Seiscentos e cinquenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE000086

Processo: 00150.00000891/2020-23. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a RC RAMOS COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ nº 07.048.323/0001-02. Do Objeto: aquisição de material de consumo, para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e os Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 000008/2019-SEEC - ARP nº 000005/2019. Item 22 - caneta esferográfica, material corpo: caneta esferográfica, corpo sextavado, ponta em esfera de tungstênio, cor: azul; Item 24 - caneta esferográfica, material corpo: caneta esferográfica, corpo sextavado, ponta em esfera de tungstênio, cor: preta; Item 30 - caneta marca texto, material corpo: plástico, cor: amarela e Item 33 - caneta marca texto, material corpo: plástico, cor: rosa. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 710,00 (Setecentos e dez reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 113/2020

Processo: 00150-00007795/2019-72; NOTA DE EMPENHO Nº 00076/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCAS COIMBRA FONSECA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 113/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "VOU EMBORA COM O CIRCO!" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 10.000,00 (dez mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 4 (quatro) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: LUCAS COIMBRA FONSECA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 118/2020

Processo: 00150-00007816/2019-50; NOTA DE EMPENHO Nº 00084/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 118/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CARNAVAL DOS BRINCANTES DO GAMA 2020" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 10.000,00 (dez mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Todo o DF - Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 4 (quatro) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 119/2020

Processo: 00150-00007911/2019-53; NOTA DE EMPENHO Nº 00089/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ADOLFO PALHARES CARDOSO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 119/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BLOCO DAS DIVINAS TETAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.096,40 (cento e noventa e nove mil e noventa e seis reais e quarenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 4 (quatro) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: ADOLFO PALHARES CARDOSO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 112/2020

Processo: 00150-00007790/2019-40; NOTA DE EMPENHO Nº 00077/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FERNANDA SAMARCO RODRIGUES CECÍLIO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 112/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BLACK BLOCO DO SEU PRETO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 10.000,00 (dez mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 4 (quatro) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: FERNANDA SAMARCO RODRIGUES CECÍLIO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 120/2020

Processo: 00150-00000072/2020-86; NOTA DE EMPENHO Nº 00091/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EDNA ELLEN OLIVEIRA PEREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 120/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "GALINHA DE BRASÍLIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 4 (quatro) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: EDNA ELLEN OLIVEIRA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00094/2020

Processo Nº 00150-00000050/2020-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NANAN DA SILVA SOUSA MATOS - CPF nº 030.418.417-32. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BLOCO É DE NANAN - SHOW NOS POLOS: SETOR CARNAVALESKO E PRAÇA DOS PRAZERES!". Do Valor: R\$ 46.730,00 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082-Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/02/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

INEDITORIAIS**SEARA ALIMENTOS LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna-se público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 20/2020, para a atividade de Fabrica de Farinha de Penas e Visceras, na Quadra 433, Área Especial, parte 01, Samambaia, processo nº 00391-00004208/2018-42. Thiago Pereira da Silva

DAR-127/2020

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO MERCADO ORGÂNICO DE BRASÍLIA COOPERORG

CNPJ 12.159.551/0001-81 NIRE 53400009467

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERORG, Sr. Luiz Paulo P. Rodrigues, convoca os cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 19 de março de 2020, quinta-feira, com primeira convocação às 7 horas, se atingir 2/3 da quantidade de cooperados em condições de votar, com segunda convocação às 8 horas, se atingir a metade mais um dos cooperados, com terceira convocação às 9 horas, com o mínimo de 20% (vinte por cento) dos cooperados, na sede da entidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- prestação de contas do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, compreendendo relatório da gestão, balanço geral do exercício de 2019, contas de sobras e perdas e parecer do Conselho Fiscal;
- destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
- eleição dos Conselhos de Administração, Fiscal e de Ética;
- restituição das cotas partes dos cooperados demitidos ou excluídos em 2019;
- explanção do panorama geral da cooperativa;
- Tornar sem efeito a decisão de aumento de Capital Social da Cooperativa, tomada na AGE de 28 de janeiro de 2020, através de aumento da subscrição das cotas-partes dos cooperados; discussão e votação;
- Plano de Atividades da Cooperativa para o exercício de 2020;
- Assuntos gerais colocados pelos presentes.

O Presidente da COOPERORG informa que:

- a quantidade de cooperados para efeito de cálculo de quórum de instalação é de 71 (setenta e um);
- serão observadas as prescrições que seguem, todas do Estatuto da COOPERORG - Art. 19, § 2º - não poderá votar na Assembleia Geral o cooperado que: I - tenha sido admitido após a convocação da assembleia; II - tenha infringido qualquer disposição do art. 9º deste Estatuto; § 3º - Não será permitida a representação por meio de mandatário. Art. 30 - Salvo as exceções previstas neste Estatuto, as deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja a quantidade de suas quotas-partes integralizadas. § 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto. § 2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções. § 3º - Não é permitido o voto por procuração, qualquer que seja a circunstância ou justificativa apresentada. § 4º - Vedado o direito de voto aos cooperados que nelas tiverem interesse particular, sem privá-los da participação dos debates. § 5º - Vedada qualquer tipo de deliberação em assuntos gerais. Cordialmente, Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2020. Luiz Paulo Parga Rodrigues, Presidente da COOPERORG.

DAR-136/2020

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE SUBSTITUIÇÃO**

A Diretora-Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.102.352/0001-09, com sede na QN 15, conjunto 09, Casa 12 - Riacho Fundo II/DF, entidade contemplada no Edital de Convocação das Entidades Habitacionais nº 002/2018, publicado no DODF nº 72 de 16 de ABRIL de 2018, do qual lhe resultou aquisição de 05 (cinco) unidades habitacionais unifamiliares, compreendidas na QE 50 conj. O lote de 13 a 17, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve: promover a substituição do associado inicialmente indicado ao lote de nº 13, RENATA IANCIO DE AVELAR, pelo associado DIEGO LEONARDO MORAIS DA SILVA, CPF nº 046.198.991-50, em razão do descumprimento de obrigações legais, contratuais e estatutárias, assim como pela falta de requisitos pessoais exigidos pela Lei 3877 DE 26 DE JUNHO DE 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito, por parte do associado substituído. PAULA GABRIELA DE ALMEIDA Diretora-Presidente.

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO

A Diretora-Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.102.352/0001-09, com sede na QN 15, conjunto 09, Casa 12 - Riacho Fundo II/DF, entidade contemplada no Edital de Convocação das Entidades Habitacionais nº 002/2018, publicado no DODF nº 72 de 16 de ABRIL de 2018, do qual lhe resultou aquisição de 05 (cinco) unidades habitacionais unifamiliares, compreendidas na QE 50 conj. O lote de 13 a 17, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve: promover a substituição do associado inicialmente indicado ao lote de nº 14, SABINO CRUZ DE OLIVEIRA, pelo associado HERASMO BRAZ DE LUCENA JUNIOR, CPF nº 024.695.081-18, em razão do descumprimento de obrigações legais, contratuais e estatutárias, assim como pela falta de requisitos pessoais exigidos pela Lei 3877 DE 26 DE JUNHO DE 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito, por parte do associado substituído. PAULA GABRIELA DE ALMEIDA Diretora-Presidente.

DAR-134/2020

AUTO POSTO PETER PAN 01 LTDA

CNPJ: 05.000.684/0002-26

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº: 17/2020, para a atividade de Posto revendedor de combustíveis, na SHIS QI 27 Bloco A PAG, Lago Sul, Brasília-DF, processo nº: 00391- 00016546/2017-46.

DAR-135/2020

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCARCHAMAMENTO Nº 44/2020
PROCESSO: 2020.21.3655.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/03/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 044/2020, cujo objeto é a Aquisição de Papel ECG e Térmico, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 20 de Fevereiro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 45/2020

PROCESSO: 2020.11.3657.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/03/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 045/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Sondas), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 20 de Fevereiro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 46/2020
PROCESSO: 2020.11.3656.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/03/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 046/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Anodo de prata, Kit de ampola, Kit de Solução,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 20 de Fevereiro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 47/2020
PROCESSO: 2020.04.3654.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/03/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 047/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Trióxido de Arsênio), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 20 de Fevereiro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-25/2020

CONDOMÍNIO MANSÕES ENTRE LAGOS**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O Condomínio Mansões Entre Lagos, CNPJ nº 26.474.213/0001-49, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação Corretiva, para a atividade de regularização de Parcelamento de Solo, na DF 250, KM 2,5, processo 191.000.489/1998.

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Condomínio Mansões Entre Lagos, CNPJ nº 26.474.213/0001-49, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Autorização Ambiental, para realização de obra emergencial no Parcelamento de Solo, na DF 250, KM 2,5, processo 191.000.489/1998.

DAR-122/2020

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.CNPJ nº 42.278.473/0001-03 - NIRE 53.300.007.241
COMPANHIA ABERTA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA BRASÍLIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

Convocamos os senhores acionistas da WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 23 de março de 2020, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Área Especial (A), Bloco E, Edifício Sede Caixa Seguros, 1º andar, Asa Norte, CEP 70701-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal ("AGOE"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: em sede de Assembleia Geral Ordinária (i) a tomada das contas dos administradores, bem como examinar e discutir as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) a proposta de orçamento de capital, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (iv) a remuneração anual global da Administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020; (v) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, a se expirar na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e, em sede de Assembleia Geral Extraordinária (vi) a alteração do Estatuto Social da Companhia para modificar o prazo do mandato dos membros da Diretoria Estatutária da Companhia e readequar as atribuições do Diretor de Relações com Investidores devido a reestruturação dos cargos; Informações Gerais:

1. Poderão participar da AGOE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: (i) pessoalmente; (ii) por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ou (iii) via boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481").

2. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: (i) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (ii) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso); (iii) Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso). Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à AGOE munidos dos documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acionistas apresentem os documentos referidos acima com antecedência de 48 horas antes da data da AGOE para melhor organização dos trabalhos da AGOE.

3. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (<http://ri.wizsolucoes.com.br>), no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGOE, incluindo este Edital, a Proposta da Administração, o Boletim de Voto à Distância e aqueles exigidos pela Instrução CVM 481. As Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes, Relatório da Administração e Relatório Anual do Comitê de Auditoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3080-0100 ou via e-mail: ri@wizsolucoes.com.br.

FERNANDO CARLOS BORGES DE MELO FILHO
Presidente do Conselho de Administração

DAR-133/2020